

TRIBUNAL PLENO

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto - Portaria Nº 01/2022

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira Corregedora Geral

ESCOLA DE CONTAS

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Diretor Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Stella de Barros Lima Méro Cavalcante
Procuradora-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Conselheira Maria Cleide Beserra	80
Atos e Despachos	80
Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante	86
Atos e Despachos	86
Ministério Público de Contas	87
5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas.....	87
Atos e Despachos	87

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

ATO Nº 35/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Estadual nº 5.604, de 20 de janeiro de 1994, considerando o que consta do processo nº TC-1464/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição à servidora **TÂNIA MORAES CLÁUDIO CORREIA**, matrícula nº 28.976-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Contas, Classe "D", Nível 28, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, fixado pela Lei nº 7.204, de 26 de outubro de 2010.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

ATO Nº 36/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Estadual nº 5.604, de 20 de janeiro de 1994, considerando o que consta do processo nº TC-1598/2021,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição ao servidor **DARIO CESAR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 38.428-3, ocupante do cargo de Analista de Contas, Classe "C", Nível 77, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, fixado pela Lei nº 7.204, de 26 de outubro de 2010.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

ATO Nº 37/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JOBSON LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 78.123-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Diretoria de Movimentação de Pessoal, padrão AED, para o qual foi nomeado por força do Ato nº 29/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL em 3/01/2019.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

ATO Nº 38/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REMESSA DE OBRIGAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a busca do Tribunal de Contas de Alagoas pelo aprimoramento por meio de modernas práticas tecnológicas, para que o seu papel constitucional de órgão de gestão e controle externo seja exercido de forma mais eficiente e eficaz, atendendo aos anseios dos cidadãos e jurisdicionados;

Considerando a publicação da Resolução Normativa nº01/2022 que instituiu e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

Considerando, ainda, a necessidade de que toda a base de dados referente ao exercício financeiro de 2022 seja encaminhada nos padrões tecnológicos e seguindo os layouts previamente estabelecidos na plataforma do SIAP; e

Considerando, por fim, o pedido de prorrogação de vigência dos prazos estabelecidos na RN nº 01, de 2022, de que trata o processo TC-193/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, para as Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas estadual e municipal, como também as demais Unidades Jurisdicionadas, e apenas para o exercício de 2022, os prazos de recebimento da primeira, segunda e terceira remessa, previstos no art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2022, que poderão ser entregues até a data 30/5/2022, concomitante ao envio da 4ª remessa do SIAP, conforme tabela abaixo:

Remessas	Prazo para envio
1ª Remessa	Até 30/5/2022
2ª Remessa	
3ª Remessa	

§ 1º As remessas poderão ser encaminhadas até a data estipulada no caput, seguindo a ordem cronológica estabelecida na Resolução, não podendo ser recebida remessa posterior sem o encaminhamento finalizado da remessa anterior.

§ 2º Os prazos estabelecidos no Calendário de Obrigações instituído pela Resolução nº 002/2003 e alterações da Resolução nº 002/2017, como também o de envio das Prestações de Contas das Unidades Jurisdicionadas, instituído pela Resolução nº 001/2016, permanecem inalterados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Senhores(as) Conselheiros(as), Conselheiros(a) Substitutos(a) e os membros do Ministério Público de Contas, e ao Diretor-Geral.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

ATO Nº 39/2022

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS – TCE-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que compete a esta Presidência adotar as providências cabíveis no sentido de que as atribuições constitucionais e administrativas desta Corte não sofram solução de continuidade, notadamente com a finalidade precípua de orientar os jurisdicionados;

Considerando o progresso da rotina de imunização contra o vírus Sars-Cov-2 observado em todo o Estado de Alagoas, alcançando resultados amplamente satisfatórios; e

Considerando a necessidade de implantação de medidas sanitárias internas para assegurar a saúde de todos, diante do quadro de Pandemia do Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades presenciais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas retornarão de forma presencial a partir do dia 3 de março de 2022.

Parágrafo único. Ficam suspensas as atividades de atendimento ao público externo até o dia 25 de março de 2022, podendo ser revogado ou alterado, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição.

Art. 2º Permanecem vigentes as demais medidas que foram adotadas durante o funcionamento extraordinário desta Corte de Contas, especialmente as recomendações oriundas do Comitê de Acompanhamento da Covid-19, já aprovadas por esta Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Senhores(as) Conselheiros(as), Conselheiros(a) Substitutos(a) e os membros do Ministério Público de Contas, e ao Diretor-Geral.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

PORTARIA Nº 29/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no inciso I do art. 31 do Regimento Interno,

Considerando que o caráter ininterrupto da atividade-fim do Tribunal de Contas preserve-se ainda que suspenso o expediente, por meio de sistema de plantão;

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando a Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005 c/c a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e

Considerando o Decreto Estadual nº 76.819 de 3 de janeiro de 2022, que define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito desta Corte de Contas o calendário dos Feriados e Pontos Facultativos de 2022:

I – 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

II – 1º de março, Carnaval (feriado);

III – 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV – 14 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

V – 15 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado);

VI – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII – 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

VIII – 24 de junho, São João (feriado estadual);

IX – 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);

X – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XI – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

XII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XIV – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XV – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI – 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);

XVII – 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo).

Art. 2º O recesso dar-se-á entre os dias 19 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo nº TC-1460/2021

Considerando a manifestação da Diretoria de Controle Interno, no despacho de fls. 382-383, concluindo que referido processo administrativo encontra-se revestido de todas as formalidades legais;

Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, por força do PARECER PJTCE/AL Nº 42/2022, de fls. 384-388, da Procuradoria Jurídica desta Casa, conclusivo pela legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo prosseguimento do feito,

RESOLVE

No dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 2022, compulsando os autos, após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Conselheiro Presidente Otávio Lessa de Geraldo Santos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ainda conforme o que consta no Processo nº TC-1460/2021, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, destinado ao registro de preço com finalidade de futura e eventual aquisição de Água Mineral.



Empresa Vencedora:

O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ Nº 18.008.915/0001-09

Endereço: Rua Abelardo Pugliese, nº 55, Quadra 07 – Conjunto Castelo Branco – Jatiúca, Maceió/AL.

Representante: Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira

CPF: 157.715.308-16

Item 1:

Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável de 500 ml, em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.

Valor Unitário R\$ 9,00

Valor Total: R\$ 64.800,00

Item 2:

Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas de 20(vinte) litros, retornáveis, com a utilização de vasilhames pelo sistema de comodato.

Valor Unitário R\$ 6,20

Valor Total: R\$ 37.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº TC-150/2022,

Considerando o despacho da Diretoria Administrativa às fls. 2, e Laudo Técnico apresentado às fls. 2-4;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, por fim, o despacho da Diretoria de Controle Interno, de fls. 46-52, conclusivo pela possibilidade legal para o prosseguimento bem como o Parecer nº PJTCEAL nº 188/2022, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa, conclusivo pela contratação direta do objeto pretendido, mediante dispensa de licitação,

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta por **Dispensa de Licitação** da empresa abaixo relacionada, tendo por objeto o fornecimento de botijão de gás refrigerante R22 para aparelho de ar condicionado do tipo janela, split e splitão e botijão de gás refrigerante R410 para aparelho de ar condicionado tipo janela, split e piso teto.

Empresa: **CONFORTEC REFRIGERAÇÃO (G. DE O. V. CAVALCANTE)**

CNPJ nº 30.048.819/0001-90

Endereço: Av Doutor Durval de Goes Monteiro, nº 7347-B, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL – CEP 57081-285

Valor: R\$ 7.428,60 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

**TERMO DE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº TC-3620/2020,

Considerando o despacho da Diretoria de Engenharia às fls. 2-3,

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, por fim, o despacho da Diretoria de Controle Interno, de fls. 187-191, conclusivo pela possibilidade legal para o prosseguimento bem como o Parecer nº PJTCEAL nº 112/2022, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa, conclusivo pela contratação direta do objeto pretendido, mediante dispensa de licitação,

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta por **Dispensa de Licitação** da empresa abaixo relacionada, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para proteção das armaduras de espera, localizadas na cobertura do prédio sede deste Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,

Empresa: **VANTUYL VIEIRA DE MELO SERVICOS DE ENGENHARIA**

CNPJ nº 22.924.665/0001-24

Endereço: Rua José Monteiro Sobrinho, nº 43, Serraria, Maceió/AL

Valor: R\$ 17.055,50 (dezesete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

*

EXTRATO DO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

Processo nº 73/2022

DAS PARTES:

-ALAGOAS PREVIDÊNCIA - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Representante: **ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

Presidente do Alagoas Previdência

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Representante: **CONS. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DO OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto proporcionar os meios necessários à ALAGOAS PREVIDÊNCIA - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS para realizar pesquisa, levantamento técnico e diagnóstico, quantitativo e qualitativo, de processos que tenham como interessada ou interveniente a autarquia previdenciária, ora Unidade Gestora Descentralizadora, objetivando a recuperação de crédito previdenciário da ALAGOAS PREVIDÊNCIA - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, ora Unidade Descentralizada, subsidiando, assim, os processos de compensação previdenciária.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021 (LDO), combinado com o a Lei Estadual nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, juntamente com o Decreto Estadual nº 77.233 de 2 de fevereiro de 2022, e Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG nº 1, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/8/2019, que Disciplina a Operacionalização das Transferências de Recursos do Estado de Alagoas Mediante Termo de Execução Descentralizada – TED.

DA PUBLICAÇÃO: O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da ALAGOAS PREVIDÊNCIA - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, quando finda o presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado pelos exercícios financeiros subsequentes, de forma automática, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer das partes, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto na Cláusula 10.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TC-1031/2021

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

CNPJ nº 12.395.125/0001-47

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió/AL

CONTRATADA: **GUSTAVO CAMPOS LIMA**

CPF 861.***.***-91

DO OBJETO: Contratação do tipo pessoa física para prestar serviço de Maestro/Regente, para reger o coro “Contas e Cantos” do TCE/AL, por INEXIGIBILIDADE de licitação.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do exercício 2022, Exercício de 2022, na Atividade 01.032.0002.2005 - Manutenção do Tribunal de Contas, Elemento de Despesa 339036-00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO FORO: Cidade de Maceió/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

REPRESENTANTES:

DO CONTRATANTE: Conselheiro-Presidente Otávio Lessa de Geraldo Santos

Do contratado: Gustavo Campos Lima



*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 02/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TC- 9/2022.

CONCEDENTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE/AL**

CNPJ n.º 12.395.125/0001-47

ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima, nº 1047, farol, Maceió/AL

CONVENIENTE: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

CNPJ sob o n.º. 00.028.986/0172-64

ENDEREÇO: Rua Professor Vital Barbosa, nº. 212, Ponta Verde, Maceió/AL

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO POR DOZE MESES da vigência do contrato firmado entre as partes no qual teve seu prazo iniciado em 13/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, com eficácia legal com a publicação, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá por meio da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022, na Atividade 01.032.0002.2005 – Manutenção do Tribunal de Contas, Elemento de Despesa 339039-00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

REPRESENTANTES:

DO CONCEDENTE: Conselheiro-Presidente Otávio Lessa de Geraldo Santos

DO CONVENIENTE: Eduardo Wanderley do Rêgo

PORTARIA Nº 30/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da Resolução Normativa nº 01/2022 que instituiu e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

Considerando o art.4º, §2º da Normativa supramencionada, com previsão de que as informações enviadas constituem-se em arquivos de dados eletrônicos, no formato XML - Extensible Markup Language, padrão internacional de descrição de dados, cujas características exigidas e Manual Técnico estão disponíveis no sítio eletrônico do TCE/AL, Portal do SIAP.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar versão atualizada da estrutura de arquivos de Layouts para o SIAP, conforme manual de referência em anexo, de utilização obrigatória por parte da administração direta e indireta dos poderes executivo, legislativo e judiciário da esfera municipal e estadual como também das demais unidades jurisdicionadas, regidas pelas normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Os lotes de arquivos de Layouts relacionados no artigo anterior serão disponibilizados na opção Layouts, do menu Principal, no endereço eletrônico <http://portalsiap.tceal.tc.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

**MANUAL DE REFERÊNCIA
DOS LEIAUTES DE ENVIO DO SIAP
2ª Edição**

Aplicado as Administrações Diretas e Administrações Indiretas Municipais e Estaduais do Estado de Alagoas

Válido a partir do exercício de 2022

GESTÃO**Otávio Lessa de Geraldo Santos**

CONSELHEIRO PRESIDENTE

Fernando Ribeiro Toledo

CONSELHEIRO - VICE-PRESIDENTE

Maria Cleide Costa Beserra

CONSELHEIRA CORREGEDORA GERAL

Rodrigo Siqueira Cavalcante**CONSELHEIRO DIRETOR GERAL DA ESCOLHA DE CONTAS PÚBLICAS****Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**

CONSELHEIRA OUVIDORA

Anselmo Roberto de Almeida Brito

CONSELHEIRO

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros

CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Alberto Pires Alves de Abreu

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Sérgio Ricardo Maciel

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Stella de Barros Lima Méro Cavalcante**PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS****DIRETORIAS****Anne Crystine Cardoso Nunes Brandão César**

DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL

Leonel Chacon Assunção Neto

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

Elder Pereira

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES

Cristiane Michele de Araújo Lima

DIRETORA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Daniel Araújo Pereira

DIRETOR DE ENGENHARIA

José Fernando Bezerra Costa

DIRETOR DE COORDENAÇÃO DE TÉCNICOS

*

Introdução

O Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através dos art. 70 a 73 e 75 da Constituição Federal de 1988, tem como objetivo o controle externo das contas públicas, atuando em auxílio as casas legislativas, para assegurar que os recursos públicos sejam arrecadados e aplicados em benefício da sociedade.

Para isso, o Tribunal de Contas conta com diversas ferramentas legais que permitem fiscalizar as atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimonial dos órgãos públicos do Estado de Alagoas.

Para cumprir sua missão, o Tribunal de Contas de Alagoas investe em tecnologia e, em janeiro de 2010, através da Instrução Normativa 01/2010, institui o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública. Através do SIAP, o ente fica responsável por enviar as informações de gestão do exercício de forma estruturada, permitindo o cruzamento de dados e automatização de relatórios de auditoria.

Com o avanço das tecnologias de informação e a necessidade de cruzamento de dados com fontes externas e internas do Tribunal, nasceu a necessidade de rever a padronização dos dados enviados e aperfeiçoar o controle financeiro e orçamentário, seguindo o processo de evolução da contabilidade do setor público. Para isso, foi imprescindível a reestruturação dos normativos e leiautes enviados para o Tribunal seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP).

Essa reestruturação foi feita seguindo as orientações da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com as contas contábeis referenciando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Estendido (PCASP) para o exercício de 2022, bem como a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

Foram também incorporados detalhamento das informações de vida funcional dos servidores e compras públicas, baseadas nas experiências dos auditores do Tribunal e nas alterações legislativas, em especial a Lei 14.133/21, que estabelece novas regras para Licitações e Contratos.

O Tribunal espera que com essas alterações, o processo de prestação de contas dos jurisdicionados se torne mais eficiente e célere, permitindo também diminuir o lapso de tempo entre a análise e o julgamento das contas enviadas.

Formato dos Arquivos de Remessa

Os arquivos de remessa deverão ser enviados em formato zip, contendo todos os leiautes exigidos pela remessa. Cada arquivo deverá ter o nome do leiaute acrescido da extensão '.xml'. Os leiautes descritos nesse documento seguem a seguinte padronização para os dados:

Tipo	Descrição
Texto	Informações em texto livre, em codificação UTF-8, com o tamanho definido sendo o tamanho máximo aceito pela aplicação.
Numérico	Campo que aceita apenas números.
Data	Campo data, no formato ISO (YYYY-MM-DD).
Decimal	Campo de número decimal, com no mínimo 2 casas decimais, separados por ".", seguindo o formato americano.

Todos os XMLs devem começar com a tag raiz "SIAP" e devem ter 3 elementos filhos:

Campo	Tipo	Tamanho	Descrição
Codigo	Numérico	6	O Código da Unidade Gestora no CARDUG. Os códigos correspondentes para cada unidade gestora devem ser consultados em http://unidadesgestoras.tceal.tc.br/
Exercicio	Numérico	4*	O exercício correspondente as informações da remessa
Mes	Numérico	2	O mês correspondente as informações da remessa

Campo cujo tamanho esteja marcado com asterisco (*) indica que aquele tamanho é obrigatório e não um limite. Por exemplo, campo CPF, do tipo Numérico com Tamanho 11, são necessários preencher todos os dígitos do CPF.

Após esses dados, deverá vir as informações de cada leiaute, com o nome do leiaute como raiz.

1. Orçamento

O planejamento e elaboração orçamentaria são as principais funções de governança de um gestor público. É por meio deles que se definem as estratégias para orientar o rumo que se deseja para o ente.

Essas definições são necessárias devido a limitada capacidade financeira do órgão, por isso, o planejamento governamental se consagra como um espaço político decisório no qual o governo decide, em resposta a demandas da sociedade, quais políticas públicas serão implementadas para atender os problemas e aproveitar oportunidades.

Nesse sentido, a Legislação Brasileira segue o princípio de Orçamento-Programa, onde o orçamento é descrito através de programas de trabalho do governo, tanto fisicamente quanto financeiramente, possibilitando a integração entre o planejamento e o orçamento. Isso é demonstrado claramente no art. 2 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 2º. A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Como competência do Tribunal de Contas de Alagoas, a fiscalização orçamentaria passa pela análise do planejamento e execução financeira, permitindo prevenir, orientar, avaliar e recomendar melhorias das atividades, conforme as normas estabelecidas.

1.1. Projetos de Lei Orçamentária - PLOA e PLDO

No módulo de Planejamento Orçamentário, deverá ser encaminhado o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, até a data de encerramento da primeira remessa. Caso a Lei Orçamentária tenha sido sancionada ainda no exercício anterior, ela também deverá ser encaminhada no mesmo prazo.

Contudo, caso o Projeto de Lei Orçamentário não tenha sido devidamente aprovado, deverá ser enviado na remessa do mês subsequente a sanção da Lei.

Para o envio dos Projetos de Lei, a Unidade Gestora deverá obrigatoriamente enviar todos os leiautes do grupo Orçamento, substituindo o leiaute LeisOrçamentarias pelo leiaute ProjetoLeisOrçamentaria com as informações constantes no Projeto de Lei.

Já no envio do orçamento aprovado, a Unidade Gestora deverá reenviar todos os leiautes do grupo Orçamento com os dados agora sancionados, descartando o envio do leiaute ProjetoLeisOrçamentaria. Com isso serão informados os dados definitivos e atualizados das Leis Orçamentárias, estando a Unidade adimplente com o Tribunal.

1.2. Cadastro

1.2.1. Leiaute ProjetoLeisOrçamentarias

O objetivo desse leiaute é captar as informações básicas do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA do ente, para serem analisadas durante o exercício juntamente com a execução financeira.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Exercicio	Texto	4*	SIM	Ano de referência do Projeto de Lei
DataEnvioPPPA	Data	10	SIM	Data da Envio ao Legislativo do Projeto do PPA.
DataEnvioPLDO	Data	10	SIM	Data de Envio ao Legislativo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DataEnvioPLOA	Data	10	SIM	Data de Envio ao Legislativo do Projeto da Lei de Orçamento.
DataPublicacaoLDO	Data	10	SIM	Data da Publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias
ArtigoPLOASuplementacao	Texto	255	SIM	Artigo da PLOA que define o limite de suplementação.

NumeroPLOA	Texto	16	SIM	Número do Projeto de Lei de Orçamento
DataPublicacaoPLOA	Data	10	SIM	Data da Publicação do Texto Base da Lei de Orçamento
VeiculoPublicacaoPLOA	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação da PLOA (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
LimiteSuplementacao	Decimal		SIM	Percentual de Limite de suplementação orçamentaria, número entre 0.00 e 100.00.
LimiteOperacoesCredito	Decimal		SIM	Percentual de Limite de operações de crédito, número entre 0.00 e 100.00.
LimiteMinimoEducacao	Decimal		SIM	Percentual de gasto mínimo com a Educação, número entre 0.00 e 100.00.
LimiteMaximoPessoal	Decimal		SIM	Percentual de gasto máximo com Despesa de Pessoal, número entre 0.00 e 100.00.
ValorReceitaPrevista	Decimal		SIM	Valor da Receita prevista no exercício
ValorDespesaFixada	Decimal		SIM	Valor da Despesa fixada no exercício

1.2.2. Leiaute LeisOrçamentarias

O objetivo desse leiaute é captar as informações básicas das leis orçamentarias do ente, para serem analisadas durante o exercício juntamente com a execução financeira.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroPPA	Texto	16	SIM	Número da Lei do Plano Plurianual
DataPublicacaoPPA	Data	10	SIM	Data da Publicação da PPA
VeiculoPublicacaoPPA	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação da PPA (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
NumeroLDO	Texto	16	SIM	Número da Lei de Diretrizes Orçamentarias
DataPublicacaoLDO	Data	10	SIM	Data da Publicação da Lei de Diretrizes Orçamentarias
VeiculoPublicacaoLDO	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação da LDO (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
NumeroLOA	Texto	16	SIM	Número da Lei de Orçamento
DataPublicacaoLOA	Data	10	SIM	Data da Publicação da Lei de Orçamento
VeiculoPublicacaoLOA	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação da LOA (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
NumeroAtoDetalhamentoDespesa	Texto	16	NÃO	Número do Ato de aprovação do quadro de Detalhamento de Despesa
DataPublicacaoDetalhamentoDespesa	Data	10	SIM	Data de publicação do ato de aprovação do quadro de detalhamento de despesa
VeiculoPublicacaoDetalhamentoDespesa	Númerico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de aprovação do quadro de detalhamento de despesa (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
ArtigoLoaSuplementacao	Texto	255	SIM	Artigo da LOA que define o limite de suplementação.
LimiteSuplementacao	Decimal		SIM	Percentual de Limite de suplementação orçamentaria, número entre 0.00 e 100.00.
LimiteOperacoesCredito	Decimal		SIM	Percentual de Limite de operações de crédito, número entre 0.00 e 100.00.
LimiteMinimoEducacao	Decimal		SIM	Percentual de gasto mínimo com a Educação, número entre 0.00 e 100.00.
LimiteMaximoPessoal	Decimal		SIM	Percentual de gasto máximo com Despesa de Pessoal, número entre 0.00 e 100.00.
ValorReceitaPrevista	Decimal		SIM	Valor da Receita prevista no exercício
ValorDespesaFixada	Decimal		SIM	Valor da Despesa fixada no exercício

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoPPA) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	1000	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoPPA) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoLDO) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	1001	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoLDO) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoLOA) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	1002	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoLOA) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoDetalhamentoDespesa) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	1003	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoDetalhamentoDespesa) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

1.2.3. Leiaute PrevisaoReceita

O objetivo desse leiaute é captar as informações de previsão de receita para o exercício atual. A fim de ser capaz de gerar os relatórios contábeis descritos na Lei 4320/64 e alterações, é necessário correlacionar os valores previstos com a Natureza da Receita e com a Conta Contábil, definidos no Plano de Contas Estendido (PCASP estendido 2022) pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Exercicio	Númerico	4*	SIM	Exercício da previsão
NaturezaReceita	Númerico	8*	SIM	Natureza da Receita — conforme Ementário da Classificação por Natureza de Receita — Tabela de Códigos — definidos pela Portaria Interministerial n. 831 de 07/05/21 e alterado pela STN n. 923 de 08/07/21. (https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/ementario-da-classificacao-por-natureza-de-receita-tabela-de-codigos/2022/26-2)
ContaContabil	Númerico	9	SIM	Conta contábil referente a receita
Valor	Decimal		SIM	Valor da receita prevista

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis)	1020	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

1.2.4. Leiaute UnidadeOrçamentaria

Menor nível da classificação institucional. É a destinatária das dotações do orçamento do Ente. Corresponde a entidades da administração direta ou indireta na maioria dos casos, podendo servir também para identificar fundos especiais, transferências a Municípios, encargos financeiros do Ente, operações oficiais de crédito, refinanciamento da dívida pública mobiliária e reserva de contingência. Definido no art. 14 da Lei 4320/64:

Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Númerico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem a Unidade Orçamentaria, padronizados com o nome do campo 'CodigoUnidadeOrçamentaria'.
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição da Unidade Orçamentaria.

1.2.5. Leiaute Programa

Instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual. (Termo definido no art. 2, a, da Portaria 42/1999, de 14 de abril de 1999).

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Texto	16	SIM	Código do Programa previsto no orçamento anual ou criado no mês corrente. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem um Programa, padronizados com o nome do campo 'CodigoPrograma'.
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição do Programa previsto no orçamento anual ou criado no mês corrente
Objetivo	Texto	255	SIM	Objetivo do Programa
Finalistico	Númerico	1*	SIM	Informa se o programa é ou não finalístico 1. SIM 2. NÃO
Valor	Decimal		SIM	Valor global estimado para atender os objetivos do programa.

1.2.6. Leiaute Acao

Conforme definido no art. 4 da Portaria MOG 42/1999, as ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) deverão ser identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais nas leis orçamentarias e nos balanços.

A diferença entre o Projeto e a Atividade é o tempo de execução, pois enquanto o Projeto é um conjunto de operações limitadas no tempo, a Atividade é realizada de modo contínuo e permanente. Por último, as operações especiais referem-se a despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, não resulta em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número da ação previsto no orçamento ou criado no mês corrente. Esse número deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem a Ação, padronizados com o nome do campo 'NumeroAcao'.
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição do Projeto / Atividade / Operação Especial



Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Ação: 1. Projeto 2. Atividade 3. Operação Especial
CodigoUnidadeGestora	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Gestora. Esse código deverá ser igual ao código da UG registrado no Sistema CARDUG.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
CodigoFuncao	Numérico	2*	SIM	Código da Função (definidos na tabela 2 – Funções)
CodigoSubfuncao	Numérico	3*	SIM	Código da Subfunção (definidos na tabela 3 – Subfunções)
CodigoPrograma	Numérico	10	SIM	Código do Programa de Governo. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'Programa'.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeGestora) no Sistema CARDUG.	1030	É preciso que o campo (CodigoUnidadeGestora) tenha um registro correspondente no Sistema CARDUG.
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1031	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (CodigoFuncao) definidos na Tabela 02 - Funções.	1032	É preciso que o campo (CodigoFuncao) tenha um registro correspondente na Tabela 02 - Funções.
Se não existir correspondente do campo (CodigoSubfuncao) definidos na Tabela 03 - Subfunções.	1033	É preciso que o campo (CodigoSubfuncao) tenha um registro correspondente na Tabela 03 - Subfunções.
Se não existir correspondente do campo (CodigoPrograma) no leiaute (Programa).	1034	É preciso que o campo (CodigoPrograma) tenha um registro correspondente no leiaute (Programa).

1.2.7. Leiaute PlanoInterno

O Plano Interno - PI é um instrumento de planejamento que permite o detalhamento pormenorizado de dotações orçamentarias para atender a previsão e o acompanhamento gerencial da execução, vinculado a um projeto/atividade constante na LOA.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número da ação previsto no orçamento ou criado no mês corrente. Esse número deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem a Ação, padronizados com o nome do campo 'NumeroAcao'.
NumeroAcao	Texto	255	SIM	Número da ação prevista no orçamento ou criada no mês corrente
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição do Plano Interno

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroAcao) no leiaute (Acao).	1040	É preciso que o campo (NumeroAcao) tenha um registro correspondente no leiaute (Acao).

1.2.8. Leiaute Dotacao

O objetivo desse leiaute é registrar os desdobramentos dos débitos previstos na LOA, bem como a inclusão de débitos adicionais abertos durante o exercício. Nesse leiaute é necessário discriminar as despesas por Unidade Gestora, Unidade Orçamentaria, Ação, Conta Contábil e Fonte de Recursos. Caso o ente detalhe as ações em planos internos, poderá discriminar em planos internos também.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroAcao	Texto	16	SIM	Número da ação prevista no orçamento ou criada no mês corrente. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'Acao'.
NumeroPlanoInterno	Texto	16	NÃO	Número do plano interno, caso o ente detalhe as ações pormenorizadamente. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'PlanoInterno'.
CodigoUnidadeGestora	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Gestora. Esse código deverá ser igual ao código da UG registrado no Sistema CARDUG.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente a despesa
CodigoFonteRecursoProprio	Numérico	16	SIM	Código correspondente ao registro no leiaute FonteRecursoPropria



Valor	Decimal		SIM	Valor da dotação
-------	---------	--	-----	------------------

REGRAS DE IMPORTAÇÃO				
Critérios		Número	Mensagem	
Se não existir correspondente do campo (NumeroAcao) no leiaute (Acao).		1050	É preciso que o campo (NumeroAcao) tenha um registro correspondente no leiaute (Acao).	
Se não existir correspondente do campo (NumeroPlanoInterno) no leiaute (PlanoInterno).		1051	É preciso que o campo (NumeroPlanoInterno) tenha um registro correspondente no leiaute (PlanoInterno).	
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeGestora) no Sistema CARDUG.		1052	É preciso que o campo (CodigoUnidadeGestora) tenha um registro correspondente no Sistema CARDUG.	
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).		1053	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis)		1054	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	
Se não existir correspondente do campo (CodigoFonteRecursoProprio) definidos no leiaute (FonteRecursoPropria).		1055	Se não existir correspondente do campo (CodigoFonteRecursoProprio) definidos no leiaute (FonteRecursoPropria).	

1.2.9. Leiaute FonteRecursoProprio

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CodigoPrincipal	Texto	16	SIM	Código personalizado para Fonte ou Destinação de Recursos. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciem uma Fonte Recurso Propria, padronizados com o nome do campo 'Codigofonterecurso proprio'.
Nomenclatura	Texto	255	SIM	Nome da Fonte ou Destinação de Recursos personalizada.
Especificacao	Texto	1024	SIM	Especificação da Fonte ou Destinação de Recursos personalizada.
CodigoSTN	Texto	16	SIM	Fonte ou Destinação de Recursos, definida na Portaria STN 710, de 25/02/2021. Composto de 4 dígitos, o primeiro identifica se o recurso pertence ao exercício atual ou a exercícios anteriores. Os 3 últimos dígitos correspondem a classificação por fonte ou destinação de recursos conforme definido na Tabela 05 – Fonte ou Destinação de Recursos.

1.2.10. Leiaute AnulacaoDotacao

Registra as anulações de dotações, possibilitando abertura de crédito adicional.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroAcao	Texto	16	SIM	Número da ação prevista no orçamento ou criada no mês corrente. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'Acao'.
NumeroPlanoInterno	Texto	16	NÃO	Número do plano interno, caso o ente detalhe as ações pormenorizadamente. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'PlanoInterno'.
CodigoUnidadeGestora	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Gestora. Esse código deverá ser igual ao código da UG registrado no Sistema CARDUG.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente a despesa
CodigoFonteRecursoProprio	Numérico	16	SIM	Código correspondente ao registro no leiaute FonteRecursoProprio.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Anulação, podendo ser: 1. Parcial 2. Total
Valor	Decimal		SIM	Novo valor da dotação, no caso da anulação parcial. No caso da anulação total, esse valor deve ser "0.00"

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroAcao) no leiaute (Acao).	1060	É preciso que o campo (NumeroAcao) tenha um registro correspondente no leiaute (Acao).
Se não existir correspondente do campo (NumeroPlanoInterno) no leiaute (PlanoInterno).	1061	É preciso que o campo (NumeroPlanoInterno) tenha um registro correspondente no leiaute (PlanoInterno).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeGestora) no Sistema CARDUG.	1062	É preciso que o campo (CodigoUnidadeGestora) tenha um registro correspondente no Sistema CARDUG.



Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1063	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSal-dosContabeis)	1064	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSal-dosContabeis).
Se não existir correspondente do campo (Codigofonterecursoproprio) definidos no leiaute (FonteRecursoPropria).	1065	É preciso que o campo (Codigofonterecursoproprio) tenha um registro correspondente no leiaute (FonteRecursoPropria).

2. Contábil

Através da elaboração orçamentaria estima-se a receita e fixa-se a despesa para determinado exercício. Depois de publicada, a LOA permite que os recursos nela previstos sejam aplicados com vista ao alcance dos objetivos e metas definidos na criação do orçamento.

Para essa aplicação é necessária uma serie de providencias de natureza orçamentaria, com a utilização das dotações autorizadas, e de natureza financeira, com o manejo do saldo financeiro.

2.1. Cadastro

2.1.1. Leiaute Fornecedor

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Numérico	14	SIM	Identificador do Fornecedor. CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física.
Nome	Texto	255	SIM	Nome ou Razão Jurídica
CNAE	Numérico	7*	NÃO	Número do CNAE principal (somente números), obrigatório no caso de pessoa jurídica
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de credor: 1. Pessoa Física 2. Pessoa Jurídica

2.1.2. Leiaute ListaFornecedor

Corresponde à inscrições genéricas, cuja ordem bancária esteja vinculada a uma lista de credores.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Texto	11	SIM	Identificador da Lista.
CodigoFornecedor	Numérico	14	SIM	Identificador do Fornecedor. CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem um Fornecedor, padronizados com o nome do campo 'CodigoFornecedor'.
Finalidade	Texto	255	SIM	Finalidade da Lista
CodigoUnidadeGestora	Numérico	10	NÃO	Código da Unidade Gestora. Esse código deverá ser igual ao código da UG registrado no Sistema CARDUG.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeGestora) no Sistema CARDUG.	1100	É preciso que o campo (CodigoUnidadeGestora) tenha um registro correspondente no Sistema CARDUG.

2.1.3. Leiaute ModificacaoPrograma

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CodigoPrograma	Texto	16	SIM	Número Identificador do Programa
NumeroAtoModificacao	Texto	32	SIM	Número do Ato de modificação do Programa
DataModificacao	Data	10	SIM	Data de Modificação do Programa
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Modificação do Programa 1. Alteração por Ato Legal 2. Alteração por Incorreção 3. Cancelamento por Ato Legal

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (Codigo) no leiaute (Programa).	1110	É preciso que o campo (Codigo) tenha um registro correspondente no leiaute (Programa).

2.2. Lançamentos Contábeis

2.2.1. Leiaute MatrizSaldosContabeis

Definida na Portaria STN 642/2019, a Matriz de Saldos Contábeis corresponde a uma estrutura padronizada para o recebimento de informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas públicas, da geração de estatísticas fiscais em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil e da elaboração das declarações do setor público (Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais).

Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, sendo produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Conta	Númerico	9	SIM	Conta Contábil. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem uma Conta Contábil, padronizados com o nome do campo 'ContaContabil'.
Valor	Decimal		SIM	Valor do Saldo ou da movimentação
TipoValor	Texto	18	SIM	Tipos de valor, podendo ser: - beginning_balance - period_change - ending_balance
NaturezaValor	Texto	1	SIM	Informa a natureza do saldo da conta, que poderá ser: D – Débito C – Crédito
PoderOrgao	Númerico	5*	NÃO	Referente a Informação Complementar PO, identifica os poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF. Composto de 5 dígitos, os 2 primeiros correspondem a identificação do Poder e os 3 últimos a pela identificação do órgão, definidos na tabela 4 - Poderes e Órgãos
FinanceiroPermanente	Númerico	1*	NÃO	Referente a Informação complementar FP, é a classificação que separa as contas do ativo e do passivo em financeiro e permanente, permitindo a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial. Possíveis valores: 1. Financeiro 2. Permanente
DividaConsolidada	Númerico	1*	NÃO	Referente a informação complementar DC, é a classificação criada para identificar a parte do passivo originário de financiamento ou operação de crédito equiparada, contratada com prazo de amortização inferior a 12 meses, que, conforme definido pela LRF, não integra a dívida consolidada. Possível valor: 1. Não compõem a Dívida Consolidada
CodigoFonteRecursoProprio	Texto	16	NÃO	Código personalizado para Fonte ou Destinação de Recursos
CodigoOrcamentario	Númerico	4*	NÃO	Referente à informação complementar CO, esse campo tem o objetivo de complementar a classificação por Fonte de Recursos ou detalhar informações específicas da execução orçamentaria. Os valores possíveis estão definidos na Tabela 6 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentaria.
NaturezaReceita	Númerico	8*	NÃO	Referente a informação complementar NR, é a classificação da receita orçamentaria por natureza, composta de 8 dígitos. Os valores possíveis estão definidos no arquivo Leiaute MSC 2022 (Anexo II), publicado por meio da Portaria SOF/ME n. 5.118, de 4 de maio de 2021, e da Portaria STN n. 831, de 07 de maio de 2021, atualizada pela Portaria STN n 92.3 de 8 de julho de 2021.
NaturezaDespesa	Númerico	8*	NÃO	Referente a informação complementar ND, é a classificação da despesa orçamentaria por natureza, composta de 8 dígitos. Os valores possíveis estão definidos no arquivo Leiaute MSC 2022 (Anexo II), publicado por meio da Portaria SOF/ME n. 5.118, de 4 de maio de 2021, e da Portaria STN n. 831, de 07 de maio de 2021, atualizada pela Portaria STN n 92.3 de 8 de julho de 2021.
FuncaoSubfuncao	Númerico	5*	NÃO	Referente a informação complementar FS, é a classificação da dotação orçamentaria por função e subfunção, conforme definição da Portaria MOG n 42/1999. Composto de 5 dígitos, com os 2 primeiros dígitos sendo a função e os 3 restantes a subfunção. Os valores possíveis da função estão definidos na Tabela 2 - Funções e da subfunção na tabela 3 - Subfunções.
AnoInscricao	Númerico	4*	NÃO	Referente a informação complementar AI, composto de 4 dígitos, corresponde a identificação do ano em que os valores referentes foram inscritos em restos a pagar.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO



Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (PoderOrgao) definidos na Tabela 04 – Poderes e Órgãos	1120	É preciso que o campo (PoderOrgao) tenha um registro correspondente na Tabela 04 – Poderes e Órgãos.
Se não existir correspondente do campo (Codigofonterecurso proprio) definidos no leiaute (FonteRecursoPropria)	1121	É preciso que o campo (Codigofonterecurso proprio) tenha um registro correspondente no leiaute (FonteRecursoPropria)
Se não existir correspondente do campo (FuncaoSubfuncao) definidos na (definidos na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção)	1122	É preciso que o campo (FuncaoSubfuncao) tenha um registro correspondente na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção.
Se não existir correspondente do campo (NaturezaReceita) definidos na (definidos na Tabela 20 – Naturezas de Receita Aplicáveis a Estados, Distrito Federal e Municípios)	1123	É preciso que o campo (NaturezaReceita) tenha um registro correspondente na Tabela 20 – Naturezas de Receita Aplicáveis a Estados, Distrito Federal e Municípios.
Se não existir correspondente do campo (CodigoOrcamentario) definidos na (definidos na Tabela 6 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentaria)	1124	É preciso que o campo (CodigoOrcamentario) tenha um registro correspondente na Tabela 6 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentaria.

2.3. Empenhos

2.3.1. Leiaute Empenho

É o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando restrito ao limite do crédito orçamentário. A formalização do empenho dá-se com a emissão da Nota de Empenho (NE), comprometendo dessa forma os créditos orçamentários e tornando-os indisponíveis para nova utilização.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho. Empenhos da esfera Municipal usará 11 dígitos, Empenhos da esfera Estadual usará 16 dígitos.
Tipo	Númerico	1*	SIM	Tipo de Empenho: (art. 60, Lei 4320/64) 1. Ordinário 2. Estimativo 3. Global
Ano	Númerico	4*	SIM	Ano do empenho
CodigoUnidadeGestora	Númerico	10	SIM	Código da Unidade Gestora. Esse código deverá ser igual ao código da UG registrado no Sistema CARDUG.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Númerico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrçamentaria'.
FuncaoSubfuncao	Númerico	5*	SIM	Classificação da dotação orçamentaria por função e subfunção, conforme definição da Portaria MOG n 42/1999. Composto de 5 dígitos, com os 2 primeiros dígitos sendo a função e os 3 restantes a subfunção. Os valores possíveis da função estão definidos na Tabela 2 - Funções e da subfunção na tabela 3 - Subfunções.
CodigoPrograma	Texto	16	SIM	Código do Programa de Trabalho
CodigoAcao	Texto	10	SIM	Código da Ação
ContaContabil	Númerico	9	SIM	Conta contábil referente a despesa
NaturezaDespesa	Númerico	8*	SIM	Referente a informação complementar ND, é a classificação da despesa orçamentaria por natureza, composta de 8 dígitos. Os valores possíveis estão definidos no arquivo Leiaute MSC 2022 (Anexo II), publicado por meio da Portaria SOF/ME n. 5.118, de 4 de maio de 2021, e da Portaria STN n. 831, de 07 de maio de 2021, atualizada pela Portaria STN n 92.3 de 8 de julho de 2021.
DataEmissao	Data	10	SIM	Data de emissão do empenho
TipoContratacao	Númerico	1*	SIM	Tipo de Contratação. Possíveis valores: 1. Contratação Direta 2. Dispensa de Licitação 3. Licitação
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Número da Contratação, caso seja fruto de uma dispensa ou contratação direta
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Número da Licitação, caso seja fruto de uma licitação
NumeroContrato	Texto	16	NÃO	Número do Contrato ou Ordem de Fornecimento
NumeroConvenio	Texto	16	NÃO	Número do convênio, caso seja fruto de um convênio
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Número do processo
Credor	Texto	14	SIM	CNPJ ou CPF do Credor para pessoa Jurídica ou Física. Número Identificador para Lista.
Valor	Decimal		SIM	Valor do empenho

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeGestora) no Sistema CARDUG.	1130	É preciso que o campo (CodigoUnidadeGestora) tenha um registro correspondente no Sistema CARDUG.
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1131	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (FuncaoSubfuncao) definidos na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção	1132	É preciso que o campo (FuncaoSubfuncao) tenha um registro correspondente na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção.
Se não existir correspondente do campo (CodigoPrograma) no leiaute (Programa).	1133	É preciso que o campo (CodigoPrograma) tenha um registro correspondente no leiaute (Programa).
Se não existir correspondente do campo (NumeroAcao) no leiaute (Acao).	1134	É preciso que o campo (NumeroAcao) tenha um registro correspondente no leiaute (Acao).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1135	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se não existir correspondente do campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao) ou do campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta).	1136	É necessário ter um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se não existir correspondente do campo (NumeroContrato) no leiaute (Contrato).	1137	É preciso que o campo (NumeroContrato) tenha um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se não existir correspondente do campo (NumeroConvenio) no leiaute (Convenio).	1138	É preciso que o campo (NumeroConvenio) tenha um registro correspondente no leiaute (Convenio).
Se não existir correspondente do campo (NumeroProcesso) no leiaute (Licitacao) ou do campo (NumeroProcesso) no leiaute (ContratacaoDireta).	1139	É necessário ter um registro correspondente na tabela (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se não existir correspondente do campo (Credor) no leiaute (Empenho).	1140	É preciso que o campo (Credor) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).

2.3.2. Leiaute ReforcoEmpenho

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroReforco	Texto	16	SIM	Número do novo empenho de Reforço.
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho que está sendo reforçado.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
Data	Data	10	SIM	Data do Empenho de Reforço.
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho de reforço.
ValorReforco	Decimal		SIM	Valor de reforço.
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição do reforço.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1141	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1142	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1143	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se (Tipo) no leiaute (Empenho) receber valores 2-Estimativo ou 3-Global	1144	Não é possível reforçar Empenhor do tipo 1-Ordinário.

2.3.3. Leiaute AnulacaoEmpenho

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Anulação
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho Anulado
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
Data	Data	10	SIM	Data da Anulação do Empenho
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho anulado



AnulacaoParcial	Númerico	1*	SIM	E uma anulação parcial? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
ValorAnulacao	Decimal		SIM	Valor anulado
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição da anulação

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1150	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1151	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1152	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se o valor do campo (ValorAnulacao), ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute Empenho.	1153	O valor da(s) Anulação(ões) de Empenho são maior que o valor do Empenho que está sendo anulado.

2.3.4. Leiaute LiquidacaoEmpenho

A liquidação é o segundo estágio da despesa e consiste em verificar se há condição de cumprir com o direito do credor, registrado no empenho. Tal verificação é feita a partir da comprovação documental do respectivo crédito.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Liquidação
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho Liquidado
CodigoUnidadeOrcamentaria	Númerico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
ContaContabil	Númerico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho liquidado
Data	Data	10	SIM	Data da Liquidação
TipoDocumento	Númerico	1*	SIM	Tipo de documento: 1. Nota Fiscal 2. Folha de pagamento 3. Recibo 4. Outros
NumeroDocumentoFiscal	Númerico	8	SIM	Número do documento fiscal
ChaveAcesso	Númerico	44	NÃO	Chave de acesso da DANFE
SerieDocumentoFiscal	Númerico	4	NÃO	Serie do documento fiscal
Valor	Decimal		SIM	Valor liquidado
Justificativa	Texto	10240	SIM	Justificativa para liquidação

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1160	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1161	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1162	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute LiquidacaoEmpenho, ou o somatório da(s) liquidação(ões), subtraído o valor do campo (ValorAnulacao) definido no leiaute AnulacaoEmpenho, ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute Empenho.	1163	O valor da(s) liquidação(ões) de empenho, subtraído a(s) anulação(ões) de empenho não pode ser maior que o valor total do empenho.

2.3.5. Leiaute PagamentoEmpenho

O pagamento consiste na entrega do numerário ao credor, extinguindo a obrigação. O pagamento da despesa só poderá ser efetuado após sua regular liquidação.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Pagamento
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho pago
CodigoUnidadeOrcamentaria	Númerico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.



ContaContabil	Númérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho pago
Data	Data	10	SIM	Data de Pagamento
Valor	Decimal		SIM	Valor do pagamento
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição do pagamento

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1170	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1171	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1172	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se caso o valor declarado no campo (ValorPagamento) for maior que o valor declarado no campo (ValorLiquidado).	1173	O valor do (ValorPagamento) não pode ser maior que o (ValorLiquidado).

2.3.6. Leiaute RetencaoEmpenho

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho
CodigoUnidadeOrcamentaria	Númérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
NumeroDocumento	Texto	16	SIM	Número do Documento de Liquidação ou Pagamento
Tipo	Númérico	2	SIM	Tipo de Retenção: 1. ISS 2. IRRF 3. Outras Consignações 4. INSS (Saúde) 5. INSS (Fundeb 70%) 6. INSS (Fundeb 30%) 7. INSS (Educação – demais) 8. INSS (Camará) 9. INSS (Demais) 10. Previdência Própria (Saúde) 11. Previdência Própria (Fundeb 70%) 12. Previdência Própria (Educação – demais) 13. Previdência Própria (Camará) 14. Previdência Própria (Demais) 15. Previdência Própria (Fundeb 30%) 16. Empréstimos Consignados 17. Pensão Alimentícia 18. Contribuição Sindical 19. Faltas
OrdemBancaria	Númérico	1*	SIM	Origem da Retenção: 1. Liquidação 2. Pagamento
Valor	Decimal		SIM	Valor da Retenção

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1180	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1181	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (NumeroDocumento) no leiaute (PagamentoEmpenho).	1182	É preciso que o campo (NumeroDocumento) tenha um registro correspondente no leiaute (PagamentoEmpenho).
Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute LiquidacaoEmpenho, ou o somatório da(s) liquidação(ões), subtraído o valor do campo (ValorAnulacao) definido no leiaute AnulacaoEmpenho, ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute Empenho.	1183	O valor da(s) liquidação(ões) de empenho, subtraído a(s) anulação(ões) de empenho não pode ser maior que o valor total do empenho.

**2.4. Restos a Pagar****2.4.1. Leiaute RestosPagar**

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do resto a pagar. Esse número deverá ser usado em todos os leiautes que referenciem a Restos a Pagar, padronizados com o nome do campo 'NumeroRestosPagar'.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
TipoEmpenho	Numérico	1*	SIM	Tipo de Empenho: (art. 60, Lei 4320/64) 1. Ordinário 2. Estimativo 3. Global 4. Anulação
CodigoUnidadeGestora	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Gestora. Esse código deverá ser igual ao código da UG registrado no Sistema CARDUG.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrçamentaria'.
FuncaoSubfuncao	Numérico	5*	SIM	Classificação da dotação orçamentaria por função e subfunção, conforme definição da Portaria MOG n 42/1999. Composto de 5 dígitos, com os 2 primeiros dígitos sendo a função e os 3 restantes a subfunção. Os valores possíveis da função estão definidos na Tabela 2 - Funções e da subfunção na tabela 3 - Subfunções.
CodigoPrograma	Texto	16	SIM	Código do Programa
CodigoAcao	Texto	16	SIM	Código da Ação
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente a despesa
NaturezaDespesa	Numérico	8*	SIM	Referente a informação complementar ND, é a classificação da despesa orçamentaria por natureza, composta de 8 dígitos. Os valores possíveis estão definidos no arquivo Leiaute MSC 2022 (Anexo II), publicado por meio da Portaria SOF/ME n. 5.118, de 4 de maio de 2021, e da Portaria STN n. 831, de 07 de maio de 2021, atualizada pela Portaria STN n 92.3 de 8 de julho de 2021.
AnoEmissaoEmpenho	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão do empenho
DataEmissao	Data	10	SIM	Data de emissão do Resto a Pagar
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Número da contratação, no caso de dispensa de licitação ou inexigibilidade.
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho com Restos à Pagar.
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Número da Licitação, caso seja fruto de uma licitação
NumeroContrato	Texto	16	NÃO	Número do Contrato ou Ordem de Fornecimento
NumeroConvenio	Texto	16	NÃO	Número do convênio, caso seja fruto de um convênio
NumeroProcesso	Texto	32	NÃO	Número do processo
Credor	Texto	14	SIM	CNPJ ou CPF do Credor para pessoa Jurídica ou Física. Número Identificador para Lista.
Valor	Decimal		SIM	Valor do empenho

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeGestora) no Sistema CARDUG.	1190	É preciso que o campo (CodigoUnidadeGestora) tenha um registro correspondente no Sistema CARDUG.
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1191	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (FuncaoSubfuncao) definidos na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção.	1192	É preciso que o campo (FuncaoSubfuncao) tenha um registro correspondente na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção.
Se não existir correspondente do campo (CodigoPrograma) no leiaute (Programa).	1193	É preciso que o campo (CodigoPrograma) tenha um registro correspondente no leiaute (Programa).
Se não existir correspondente do campo (NumeroAcao) no leiaute (Acao).	1194	É preciso que o campo (NumeroAcao) tenha um registro correspondente no leiaute (Acao).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1195	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se não existir correspondente do campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao) ou do campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta).	1196	É necessário ter um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se não existir correspondente do campo (NumeroConvenio) no leiaute (Convenio).	1197	É preciso que o campo (NumeroConvenio) tenha um registro correspondente no leiaute (Convenio).
Se não existir correspondente do campo (NumeroProcesso) no leiaute (Licitacao) ou do campo (NumeroProcesso) no leiaute (ContratacaoDireta).	1198	É necessário ter um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).

Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute RestosPagar, subtraído o valor do campo (ValorAnulacao) definido no leiaute AnulacaoEmpenho, ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute Empenho.

1199

O valor do Restos à Pagar, subtraído a(s) anulação(ões) de empenho, não pode ser maior que o valor total do empenho.

2.4.2. Leiaute AnulacaoRestosPagar

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Anulação
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho Anulado
NumeroRestosPagar	Texto	16	SIM	Número do resto a pagar.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrçamentaria'.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão dos Restos a Pagar
Data	Data	10	SIM	Data da Anulação dos Restos a Pagar
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho anulado
AnulacaoParcial	Numérico	1*	SIM	É uma anulação parcial? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
Valor	Decimal		SIM	Valor anulado

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroRestosPagar) no leiaute (RestosPagar).	1200	É preciso que o campo (NumeroRestosPagar) tenha um registro correspondente no leiaute (RestosPagar).
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1201	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1202	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1203	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se (AnulacaoParcial) receber valor 1-SIM, o valor do campo (Valor) definido no leiaute AnulacaoRestosPagar, ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute RestosPagar.	1204	O valor das Anulações de Restos a Pagar, não pode ser maior que o valor total dos Restos à Pagar.
Se (AnulacaoParcial) receber valor 2-NÃO, o valor do campo (Valor) definido no leiaute AnulacaoRestosPagar for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute RestosPagar.	1205	O valor das Anulações de Restos a Pagar, não pode ser maior que o valor total dos Restos à Pagar.

2.4.3. Leiaute LiquidacaoRestosPagar

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Liquidação. Esse número deverá ser usado em todos os leiautes que referenciem a Liquidação dos Restos a Pagar, padronizados com o nome do campo 'NumeroLiquidacaoRestosPagar'.
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho Liquidado
NumeroRestosPagar	Texto	16	SIM	Número do resto a pagar.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrçamentaria'.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão dos Restos a Pagar
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho liquidado
Data	Data	10	SIM	Data da Liquidação



TipoDocumento	Numérico	1*	SIM	Tipo de documento: 1. Nota Fiscal 2. Folha de pagamento 3. Recibo 4. Outros
NumeroDocumentoFiscal	Numérico	10	SIM	Número do documento fiscal
SerieDocumentoFiscal	Numérico	4	NÃO	Serie do documento fiscal
Valor	Decimal		SIM	Valor liquidado

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroRestosPagar) no leiaute (RestosPagar).	1210	É preciso que o campo (NumeroRestosPagar) tenha um registro correspondente no leiaute (RestosPagar).
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1211	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1212	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1213	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute (LiquidacaoRestosPagar), subtraído o valor do campo (Valor) definido no leiaute (AnulacaoRestosPagar), ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute (RestosPagar).	1214	O valor das Liquidações de Restos a Pagar, subtraído a(s) anulação(ões) dos Restos a Pagar, não pode ser maior que o valor total dos Restos a Pagar.

2.4.4. Leiaute AnulacaoLiquidacaoRestosPagar

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Anulação da Liquidação.
NumeroLiquidacaoRestosPagar	Texto	16	SIM	Número da Liquidacao Restos a pagar.
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho Liquidado.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrçamentaria'.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão dos Restos a Pagar.
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho liquidado.
AnulacaoParcial	Numérico	1*	SIM	É uma anulação parcial? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
Valor	Decimal		SIM	Valor liquidado.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroLiquidacaoRestosPagar) no leiaute (LiquidacaoRestosPagar).	1220	É preciso que o campo (NumeroLiquidacaoRestosPagar) tenha um registro correspondente no leiaute (LiquidacaoRestosPagar).
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1221	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1222	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria).
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1223	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute (AnulacaoLiquidacaoRestosPagar), subtraído o valor do campo (Valor) definido no leiaute (AnulacaoRestosPagar), ou o somatório deste campo no caso de anulações parciais, for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute (RestosPagar).	1224	O valor das Liquidações de Restos a Pagar, subtraído a(s) anulação(ões) dos Restos a Pagar, não pode ser maior que o valor total dos Restos a Pagar.

2.4.5. Leiaute PagamentoRestosPagar

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Pagamento
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho pago



NumeroRestosPagar	Texto	16	SIM	Número do resto a pagar.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão dos Restos a Pagar
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho pago
Data	Data	10	SIM	Data de Pagamento
Valor	Decimal		SIM	Valor pago

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroRestosPagar) no leiaute (RestosPagar).	1230	É preciso que o campo (NumeroRestosPagar) tenha um registro correspondente no leiaute (RestosPagar).
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1231	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1232	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria) do leiaute de Orçamento.
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1233	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute (PagamentoRestosPagar), for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute (LiquidacaoRestosPagar).	1234	O valor do Pagamentos dos Restos a Pagar, não pode ser maior que o valor total das Liquidações do Restos a Pagar.

2.4.6. Leiaute AnulacaoPagamentoRestosPagar

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Numero	Texto	16	SIM	Número do Documento de Anulação de Pagamento.
NumeroPagamentoRestosPagar	Texto	16	SIM	Número do Pagamento do resto a pagar.
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho pago.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrcamentaria'.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão dos Restos a Pagar
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta contábil referente ao empenho pago
AnulacaoParcial	Numérico	1*	SIM	É uma anulação parcial? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
Valor	Decimal		SIM	Valor pago

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroPagamentoRestosPagar) no leiaute (PagamentoRestosPagar).	1240	É preciso que o campo (NumeroPagamentoRestosPagar) tenha um registro correspondente no leiaute (PagamentoRestosPagar).
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1241	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1242	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria) do leiaute de Orçamento.
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1243	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).
Se o valor do campo (Valor) definido no leiaute (AnulacaoPagamentoRestosPagar), for maior que o valor do campo (Valor) definido no leiaute (PagamentoRestosPagar).	1244	O valor da Anulação do Pagamento dos Restos a Pagar, não pode ser maior que o valor total do Pagamento do Restos a Pagar.

2.4.7. Leiaute RetencaoRestosPagar



Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroEmpenho	Texto	16	SIM	Número do Empenho
NumeroRestosPagar	Texto	16	SIM	Número do resto a pagar.
CodigoUnidadeOrcamentaria	Numérico	10	SIM	Código da Unidade Orçamentaria. Deverá ter sido cadastrada usando o leiaute 'UnidadeOrçamentaria'.
NumeroDocumento	Texto	16	SIM	Número do Documento de Liquidação ou Pagamento
NumeroLiquidacao	Texto	16	SIM	Número do documento de liquidação do tributo retido
NumeroPagamento	Texto	16	SIM	Número do documento de pagamento
DataPagamento	Data	10	SIM	Data de Pagamento do tributo
AnoEmissao	Numérico	4*	SIM	Ano de emissão dos restos a pagar
TipoRestoAPagar	Numérico	1*	SIM	Tipo de Resto a Pagar: 1. Processados 2. Não processados 3. Em Liquidação
Tipo	Numérico	2	SIM	Tipo de Retenção: 1. ISS 2. IRRF 3. Outras Consignações 4. INSS (Saúde) 5. INSS (Fundeb 70%) 6. INSS (Fundeb 30%) 7. INSS (Educação – demais) 8. INSS (Camará) 9. INSS (Demais) 10. Previdência Própria (Saúde) 11. Previdência Própria (Fundeb 70%) 12. Previdência Própria (Educação – demais) 13. Previdência Própria (Camará) 14. Previdência Própria (Demais) 15. Previdência Própria (Fundeb 30%) 16. Empréstimos Consignados 17. Pensão Alimentícia 18. Contribuição Sindical 19. Faltas
OrdemBancaria	Numérico	1*	SIM	Origem da Retenção: 1. Liquidação 2. Pagamento
Valor	Decimal		SIM	Valor da Retenção

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (NumeroEmpenho) no leiaute (Empenho).	1250	É preciso que o campo (NumeroEmpenho) tenha um registro correspondente no leiaute (Empenho).
Se não existir correspondente do campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) no leiaute (UnidadeOrcamentaria).	1251	É preciso que o campo (CodigoUnidadeOrcamentaria) tenha um registro correspondente no leiaute (UnidadeOrcamentaria) do leiaute de Orçamento.
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1252	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

2.5. Patrimônio

2.5.1. Leiaute BemPatrimonial

Dados de cadastro dos bens moveis, imóveis, intangíveis e de terceiros afetados por benfeitorias com recursos públicos.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Texto	16	SIM	Código do bem, gerado pelo jurisdicionado. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem um Bem Patrimonial, padronizados com o nome do campo 'CodigoBem'.
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do bem
TipoPropriedade	Numérico	1*	SIM	Tipo da propriedade. Valores possíveis: 1. Bem Próprio 2. Bem de Terceiro
NaturezaBem	Numérico	1*	SIM	Natureza do bem. Valores possíveis: 1. Bens moveis 2. Bens Imóveis 3. Intangíveis



TipoUtilizacao	Numérico	1*	NÃO	Tipo de Utilização do Bem: 1. Dominial 2. De Uso Público 3. De Uso Especial
InstrumentoDestinacao	Numérico	2	NÃO	Instrumento de destinação do imóvel, no caso de cessão a terceiros (utilização dominial): 1. Aforamento 2. Alienação 3. Autorização de Uso 4. Cessão de Uso Gratuita 5. Cessão de uso Onerosa 6. Cessão em Condições Especiais 7. Cessão provisória 8. Concessão de Direito Real de Uso – CDRU 9. Concessão de uso Especial para fins de Moradia – CUEM 10. Declaração de Interesse do Serviço Público 11. Entrega 12. Entrega Provisória 13. Guarda Provisória 14. Inscrição de Ocupação 15. Permissão de Uso 16. Termo de Autorização de Uso Sustentável 17. Transferência (gratuita)
Categoria	Numérico	2	SIM	Categoria do Bem. Possíveis valores na tabela 9 - Categoria do Bem
Cessionario	Texto	255	NÃO	Nome do cessionário
CNPJCessionario	Numérico	14	NÃO	CNPJ do cessionário

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (Categoria) definidos na Tabela 09 - Categoria do Bem.	1260	É preciso que o campo (Categoria) tenha um registro correspondente na Tabela 09 - Categoria do Bem.

2.5.2. Leiaute VeiculoEquipamento

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CodigoBem	Texto	16	SIM	Código do bem, gerado pelo jurisdicionado
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do veículo
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de Fabricação
TipoCombustivel	Numérico	1*	SIM	Tipo de Combustível usado no veículo. Pode ser: 1. Gasolina 2. Etanol 3. Diesel 4. Biodiesel 5. GNV 6. Querosene 7. Outros combustíveis 8. Flex ou semelhantes
CodigoFIPE	Numérico	12	SIM	Código do modelo na tabela FIPE
Placa	Texto	12	SIM	Número da placa do veículo
Renavan	Texto	20	SIM	Número do renavam do veículo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoBem) no leiaute (BemPatrimonial).	1270	É preciso que o campo (CodigoBem) tenha um registro correspondente no leiaute (BemPatrimonial).

2.5.3. Leiaute LocalizacaoImovel

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CodigoBem	Texto	16	SIM	Código do bem, gerado pelo jurisdicionado
Data	Data	10	SIM	Data do Registro da localização
Logradouro	Texto	1024	SIM	Nome do Logradouro



NumeroLogradouro	Texto	32	SIM	Número do Logradouro
Complemento	Texto	32	NÃO	Complemento
Bairro	Texto	128	NÃO	Nome do Bairro
CEP	Númerico	8*	NÃO	CEP do imóvel
Latitude	Decimal		NÃO	Latitude do imóvel, em graus decimais
Longitude	Decimal		NÃO	Longitude do imóvel, em graus decimais

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoBem) no leiaute (BemPatrimonial).	1280	É preciso que o campo (CodigoBem) tenha um registro correspondente no leiaute (BemPatrimonial).

2.5.4. Leiaute MovimentacaoBem

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CodigoBem	Texto	16	SIM	Código do bem, gerado pelo jurisdicionado
Data	Data	10	SIM	Data da Movimentação
Tipo	Númerico	2	SIM	Tipo de movimentação, possíveis valores na tabela 10 - Tipo de Movimentação de Bem
TipoIncorporacao	Númerico	1*	SIM	Tipo de incorporação, podendo ser: 1. Incorporação 2. Desincorporação
ContaContabil	Númerico	9	SIM	Conta contábil referente a despesa ou receita
Valor	Decimal		SIM	Valor da movimentação

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (CodigoBem) no leiaute (BemPatrimonial).	1290	É preciso que o campo (CodigoBem) tenha um registro correspondente no leiaute (BemPatrimonial).
Se não existir correspondente do campo (Tipo) definidos na Tabela 10 - Tipo de Movimentação de Bem.	1291	É preciso que o campo (Tipo) tenha um registro correspondente na Tabela 10 - Tipo de Movimentação de Bem.
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1292	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

3.1. Anexo 01

3.1.1. Leiaute ReceitasBalancoOrcamentario

Corresponde as informações disponibilizadas nos quadros Receitas Orçamentarias e Receitas Intra-Orçamentárias do Anexo 01 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Númerico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
PrevisaoInicial	Decimal		SIM	Previsão inicial
PrevisaoAtualizada	Decimal		SIM	Previsão realizada
ReceitaRealizada	Decimal		SIM	Receita realizada no bimestre
ReceitaRealizadaNoBimestre	Decimal		SIM	Valor da receita realizada no bimestre
PercentualReceitaRealizadaNoBimestre	Decimal		SIM	Percentual da receita realizada no bimestre
ReceitaRealizadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da receita realizada ate o bimestre
PercentualReceitaRealizadaAteBimestre	Decimal		SIM	Percentual da receita realizada até o bimestre
Saldo	Decimal		SIM	Valor do saldo ainda não realizado até o período correspondente
IntraOrcamentaria	Númerico		SIM	A receita é intra-orçamentárias? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO



Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1300	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.1.2. Leiaute DespesasBalançoOrçamentario

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Despesas Orçamentarias do Anexo 01 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Númerico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
DotacaoInicial	Decimal		SIM	Valor da dotação inicial da despesa
DotacaoAtualizada	Decimal		SIM	Valor da dotação atualizada da despesa
DespesaEmpenhadaNoBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa empenhada no bimestre
DespesaEmpenhadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa empenhada até o bimestre
SaldoDespesaEmpenhada	Decimal		SIM	Valor do saldo da dotação após o empenho da despesa até o bimestre
DespesaLiquidadaNoBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa liquidada no bimestre
DespesaLiquidadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa liquidada até o bimestre
SaldoDespesaLiquidada	Decimal		SIM	Valor do saldo da dotação após o empenho da despesa até o bimestre
RestosAPagarNaoProcessados	Decimal		SIM	Valor das despesas inscritas em Restos a Pagar não processados no final do exercício. Utilizado apenas na apresentação do RREO do último bimestre, para as informações das despesas inscritas em restos a pagar.
IntraOrçamentaria	Númerico	1*	SIM	A despesa é intra-orçamentárias? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1310	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.2. Anexo 02

3.2.1. Leiaute DespesaPorFuncao

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Função/Subfunção do Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
FuncaoSubfuncao	Númerico	5*	SIM	Classificação da dotação orçamentaria por função e subfunção, conforme definição da Portaria MOG n 42/1999. Composto de 5 dígitos, com os 2 primeiros dígitos sendo a função e os 3 restantes a subfunção. (definidos na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção)
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
DotacaoInicial	Decimal		SIM	Valor da dotação inicial da despesa
DotacaoAtualizada	Decimal		SIM	Valor da dotação atualizada da despesa
DespesaEmpenhadaNoBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa empenhada no bimestre
DespesaEmpenhadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa empenhada até o bimestre
PercentualDespesaEmpenhadaAteBimestre	Decimal		SIM	Percentual da despesa empenhada até o bimestre em relação ao total empenhado até o período.
SaldoDespesaEmpenhada	Decimal		SIM	Valor do saldo da dotação após o empenho da despesa até o bimestre
DespesaLiquidadaNoBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa liquidada no bimestre
DespesaLiquidadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa liquidada até o bimestre
PercentualDespesaLiquidadaAteBimestre	Decimal		SIM	Percentual da despesa liquidada até o bimestre em relação ao total liquidado no período.
SaldoDespesaLiquidada	Decimal		SIM	Valor do saldo da dotação após o empenho da despesa até o bimestre
RestosAPagarNaoProcessados	Decimal		SIM	Valor das despesas inscritas em Restos a Pagar não processados no final do exercício. Utilizado apenas na apresentação do RREO do último bimestre, para as informações das despesas inscritas em restos a pagar.
IntraOrçamentaria	Númerico	1*	SIM	A despesa é intra-orçamentárias? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (FuncaoSubfuncao) definidos na (definidos na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção)	1315	É preciso que o campo (FuncaoSubfuncao) tenha um registro correspondente na Tabela 02 – Função e Tabela 03 – Subfunção.

3.3. Anexo 03

3.3.1. Leiaute ReceitaCorrenteLiquida - RREO

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Especificação do Anexo 03 – Demonstrativo da Receita Corrente Liquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
ValorMR11	Decimal		SIM	Valor no décimo primeiro mês anterior ao mês de referência
ValorMR10	Decimal		SIM	Valor no décimo primeiro mês anterior ao mês de referência
ValorMR09	Decimal		SIM	Valor no nono anterior ao mês de referência
ValorMR08	Decimal		SIM	Valor no oitavo mês anterior ao mês de referência
ValorMR07	Decimal		SIM	Valor no sétimo mês anterior ao mês de referência
ValorMR06	Decimal		SIM	Valor no sexto mês anterior ao mês de referência
ValorMR05	Decimal		SIM	Valor no quinto mês anterior ao mês de referência
ValorMR04	Decimal		SIM	Valor no quarto mês anterior ao mês de referência
ValorMR03	Decimal		SIM	Valor no terceiro mês anterior ao mês de referência
ValorMR02	Decimal		SIM	Valor no segundo mês anterior ao mês de referência
ValorMR01	Decimal		SIM	Valor no primeiro mês anterior ao mês de referência
ValorMR	Decimal		SIM	Valor do mês de referência
Total	Decimal		SIM	Somatório dos campos da receita e das deduções
PrevisaoAtualizada	Decimal		SIM	Previsão atualizada da receita

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1320	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.4. Anexo 04

3.4.1. Leiaute ReceitasPrevidenciarias

Corresponde as informações disponibilizadas nos quadros Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) do Anexo 04 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
PrevisaoAtualizada	Decimal		SIM	Previsão realizada
ReceitaRealizadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da receita realizada até o bimestre
TipoPlano	Numérico	1*	SIM	Tipo de Plano, podendo ser: 1. Plano Previdenciário 2. Plano Financeiro

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1325	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.4.2. Leiaute DespesasPrevidenciarias

Corresponde as informações disponibilizadas nos quadros Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro) do Anexo 04 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.



Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
DotacaoAtualizada	Decimal		SIM	Valor da dotação atualizada da despesa
DespesaEmpenhadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa empenhada até o bimestre
DespesaLiquidadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa liquidada até o bimestre
DespesaPagaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da despesa paga até o bimestre
RestosAPagarNaoProcessados	Decimal		SIM	Valor das despesas inscritas em Restos a Pagar não processados no final do exercício. Utilizado apenas na apresentação do RREO do último bimestre, para as informações das despesas inscritas em restos a pagar.
TipoPlano	Numérico	1*	SIM	Tipo de Plano, podendo ser: 1. Plano Previdenciário 2. Plano Financeiro

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1330	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.5. Anexo 06

3.5.1. Leiaute ReceitasPrimarias

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Calculo Acima da Linha – Receitas Primarias do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
ReceitaAtualizada	Decimal		SIM	Previsão realizada
ReceitaRealizadaAteBimestre	Decimal		SIM	Valor da receita realizada até o bimestre

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1335	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.5.2. Leiaute DespesasPrimarias

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Calculo Acima da Linha – Despesas Primarias do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
DotacaoAtualizada	Decimal		SIM	Valor da dotação atualizada da despesa
DespesaEmpenhada	Decimal		SIM	Valor da despesa empenhada no exercício corrente até o bimestre
DespesaLiquidada	Decimal		SIM	Valor da despesa liquidada no exercício corrente até o bimestre
DespesaPaga	Decimal		SIM	Valor da despesa paga no exercício corrente até o bimestre
RestosAPagarProcessadosPagos	Decimal		SIM	Valor das despesas inscritas em Restos a Pagar processados e pagos até o bimestre.
RestosAPagarNaoProcessadosLiquidados	Decimal		SIM	Valor das despesas inscritas em Restos a Pagar não processados liquidados no exercício até o bimestre.
RestosAPagarNaoProcessadosPagos	Decimal		SIM	Valor das despesas inscritas em Restos a Pagar não processados pagos no exercício até o bimestre.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1340	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.6. Anexo 07**3.6.1. Leiaute RestosAPagarRREO**

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Poder/Órgão do Anexo 07 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
PoderOrgao	Numérico	5	SIM	Poder ou órgão dos restos a pagar, conforme Tabela 04 - Poderes e Órgãos
ProcessadoInscritoExerciciosAnteriores	Decimal		SIM	Restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores
ProcessadoInscritoFinalExercicioAnterior	Decimal		SIM	Restos a pagar processados inscritos no final do exercício anterior
ProcessadoPago	Decimal		SIM	Restos a pagar processados pagos
ProcessadoCancelado	Decimal		SIM	Restos a pagar processados cancelados
ProcessadoSalvo	Decimal		SIM	Saldo dos Restos a pagar processados
NaoProcessadoInscritoExerciciosAnteriores	Decimal		SIM	Restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores
NaoProcessadoInscritoFinalExercicioAnterior	Decimal		SIM	Restos a pagar não processados inscritos no final do exercício anterior
NaoProcessadoLiquidado	Decimal		SIM	Restos a pagar não processados liquidados
NaoProcessadoPago	Decimal		SIM	Restos a pagar não processados pagos
NaoProcessadoCancelado	Decimal		SIM	Restos a pagar não processados cancelados
NaoProcessadoSalvo	Decimal		SIM	Saldo dos Restos a pagar não processados
SaldoTotal	Decimal		SIM	Saldo dos Restos a pagar
IntraOrçamentaria	Numérico	1*	SIM	A despesa é intra-orçamentária? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (PoderOrgao) definidos na Tabela 04 – Poderes e Órgãos	1345	É preciso que o campo (PoderOrgao) tenha um registro correspondente na Tabela 04 – Poderes e Órgãos.

3.7. Anexo 13**3.7.1. Leiaute ImpactoContratacoesParceriaPublicoPrivada**

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Impacto das Contratações de PP do Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
SaldoTotalFinalDoExercicio	Decimal		SIM	Saldo total no final do exercício anterior
RegistrosEfetuadosNoBimestre	Decimal		SIM	Registros efetuados no bimestre de referência
RegistrosEfetuadosAteBimestre	Decimal		SIM	Registros efetuados ate o bimestre de referência

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (Matriz-SaldosContabeis).	1350	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.7.2. Leiaute DespesasParceriaPublicoPrivada

Corresponde as informações disponibilizadas nos quadros de Despesas de PPP do Ente Federado, tanto com e sem estatais não dependentes, contratadas e a contratar do Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DespesaExercicioAnterior	Decimal		SIM	Valor das despesas no exercício anterior
DespesasExercicioCorrente	Decimal		SIM	Valor das despesas no exercício corrente
DespesasExercicioCorrente1	Decimal		SIM	Despesas previstas para o ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente2	Decimal		SIM	Despesas previstas para o segundo ano seguinte em relação ao exercício corrente.



DespesasExercicioCorrente3	Decimal		SIM	Despesas previstas para o terceiro ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente4	Decimal		SIM	Despesas previstas para o quarto ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente5	Decimal		SIM	Despesas previstas para o quinto ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente6	Decimal		SIM	Despesas previstas para o sexto ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente7	Decimal		SIM	Despesas previstas para o sétimo ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente8	Decimal		SIM	Despesas previstas para o oitavo ano seguinte em relação ao exercício corrente.
DespesasExercicioCorrente9	Decimal		SIM	Despesas previstas para o nono ano seguinte em relação ao exercício corrente.
EstataisNaoDependentes	Numérico	1*	SIM	A despesa corresponde a estatais não dependentes. Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
Situacao	Numérico	1*	SIM	Situação da despesa, podendo ser: 1. CONTRATADA 2. A CONTRATAR

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1355	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (MatrizSaldosContabeis).

3.8. Anexo 14

3.8.1. Leiaute DemonstrativoSimplificadoBalancoOrcamentario

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Balanço Orçamentário do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
PrevisaoInicialReceita	Decimal		SIM	Previsão inicial da receita até o bimestre de referência
PrevisaoAtualizadaReceita	Decimal		SIM	Previsão Atualizada da receita até o bimestre de referência
ReceitaRealizada	Decimal		SIM	Receita realizada até o bimestre de referência
DeficitOrcamentario	Decimal		SIM	Deficit Orçamentário até o bimestre de referência
SaldoExerciciosAnteriores	Decimal		SIM	Saldo de exercícios anteriores, utilizados para créditos adicionais
DotacaoInicial	Decimal		SIM	Dotação Inicial até o bimestre de referência
DotacaoAtualizada	Decimal		SIM	Dotação atualizada até o bimestre de referência
DespesasEmpenhadas	Decimal		SIM	Despesas empenhadas até o bimestre de referência
DespesasLiquidadas	Decimal		SIM	Despesas liquidadas até o bimestre de referência
DespesasPagas	Decimal		SIM	Despesas pagas até o bimestre de referência
SuperavitOrcamentario	Decimal		SIM	Superavit Orçamentário até o bimestre de referência

3.8.2. Leiaute ReceitaCorrenteLiquida

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Receita Corrente Liquida - RCL do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ReceitaCorrenteLiquida	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida até o bimestre de referência
ReceitaCorrenteLiquidaParaEndividamento	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento até o bimestre de referência
ReceitaCorrenteLiquidaParaDespesaComPessoal	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal até o bimestre de referência

3.8.3. Leiaute ReceitaDespesaRPPSSimplificado

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ReceitasPrevidenciariasRealizadas	Decimal		SIM	Receitas previdenciárias realizadas até o bimestre de referência
DespesasPrevidenciariasEmpenhadas	Decimal		SIM	Despesas Previdenciárias empenhadas até o bimestre de referência
DespesasPrevidenciariasLiquidadas	Decimal		SIM	Despesas Previdenciárias liquidadas até o bimestre de referência



ResultadoPrevidenciario	Decimal		SIM	Resultado Previdenciário até o bimestre de referência
TipoPlano	Númérico	1*	SIM	Tipo de Plano, podendo ser: 1. Plano Previdenciário 2. Plano Financeiro

3.8.4. Leiaute ResultadoPrimarioNominal

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Resultados Primário e Nominal do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
MetaFiscalLDO	Decimal		SIM	Meta Fixada no anexo de metas fiscais da LDO
ResultadoApurado	Decimal		SIM	Resultado apurado até o bimestre de referência
PercentualEmRelacaoAMeta	Decimal		SIM	Percentual do resultado apurado em relação a meta fixada
TipoResultado	Númérico	1	SIM	Tipo de Resultado, podendo ser: 1. Resultado Primário - Acima da Linha 2. Resultado Nominal - Acima da Linha

3.8.5. Leiaute RestosAPagarPorPoder

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Restos a Pagar por Poder e Ministério Público do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Poder	Númérico	1*	SIM	Poder correspondente. Possíveis valores: 1. Poder Executivo 2. Poder Legislativo 3. Poder Judiciário 5. Ministério Público 6. Defensoria Pública Esses valores seguem o primeiro dígito da Tabela 2 - Poderes e Órgãos
Inscricao	Decimal		SIM	Valor inscrito em restos a pagar
Cancelamento	Decimal		SIM	Valor cancelado de restos a pagar até o bimestre de referência
Pagamento	Decimal		SIM	Valor pago de restos a pagar até o bimestre de referência
Saldo	Decimal		SIM	Saldo a pagar dos restos a pagar até o bimestre de referência
Tipo	Númérico	1	SIM	Tipo de Restos a Pagar, possíveis valores: 1. Restos a Pagar Processados 2. Restos a Pagar Não Processados

3.8.6. Leiaute DespesasComEnsino

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ValorApuradoReceitasNaManutencao	Decimal		SIM	Valor apurado das receitas de impostos aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até o bimestre de referência.
PercentualAplicadoReceitasNaManutencao	Decimal		SIM	Percentual das receitas de impostos aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até o bimestre de referência.
ValorApuradoFUNDEBNaRemuneracao	Decimal		SIM	Valor apurado do FUNDEB aplicado na remuneração dos profissionais da Educação Básica até o bimestre de referência.
PercentualAplicadoFUNDEBNaRemuneracao	Decimal		SIM	Percentual do FUNDEB aplicado na remuneração dos profissionais da Educação Básica até o bimestre de referência.
ValorApuradoVAATEducacaoInfantil	Decimal		SIM	Valor apurado da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) aplicado na Educação Infantil até o bimestre de referência.
PercentualVAATEducacaoInfantil	Decimal		SIM	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) aplicado na Educação Infantil até o bimestre de referência.
ValorApuradoVAATDespesasDeCapital	Decimal		SIM	Valor apurado da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) aplicado em Despesas de Capital até o bimestre de referência.
PercentualVAATDespesasDeCapital	Decimal		SIM	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) aplicado em Despesas de Capital até o bimestre de referência.

3.8.7. Leiaute ProjecaoAtuarial

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência do Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado Resumido da Execução Orçamentária.



Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ReceitasPrevidenciarias	Decimal		SIM	Receitas previdenciárias previstas
DespesasPrevidenciarias	Decimal		SIM	Despesas Previdenciárias previstas
ResultadoPrevidenciario	Decimal		SIM	Resultado Previdenciário previsto
ExercicioApuracao	Numérico	1*	SIM	Exercício de apuração, podendo ser: 1. Exercício Atual 2. 10 Exercício 3. 20 Exercício 4. 35 Exercício
TipoPlano	Numérico	1*	SIM	Tipo de Plano, podendo ser: 1. Plano Previdenciário 2. Plano Financeiro

4. Relatório de Gestão Fiscal - RGF

4.1. Anexo 01

4.1.1. Leiaute DespesaComPessoalDetalhada

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Despesas com Pessoal do Anexo 01 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ContaContabil	Numérico	9	SIM	Conta Contábil
DataUltimoMovimento	Data	10	SIM	Data da última movimentação
DespesaMesReferencia11	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no décimo primeiro mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia10	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no décimo mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia9	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no nono mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia8	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no oitavo mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia7	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no sétimo mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia6	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no sexto mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia5	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no quinto mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia4	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no quarto mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia3	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no terceiro mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia2	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no segundo mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia1	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no primeiro mês anterior ao mês de referência
DespesaMesReferencia	Decimal		SIM	Despesas Liquidadas no mês de referência
ValorTotal	Decimal		SIM	Total de despesas liquidadas nos últimos 12 meses.
RestosAPagarNaoProcessados	Decimal		SIM	Valor inscrito em restos a pagar não processados.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (ContaContabil) no leiaute (MatrizSaldosContabeis).	1360	É preciso que o campo (ContaContabil) tenha um registro correspondente no leiaute (Matriz-SaldosContabeis).

4.1.2. Leiaute CumprimentoLimiteLegalDespesaPessoal

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal do Anexo 01 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ReceitaCorrenteLiquida	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida
TransferenciasEmendasIndividuais	Decimal		SIM	Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais
TransferenciasEmendasDeBancada	Decimal		SIM	Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada
ReceitaCorrenteLiquidaAjustada	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal
DespesaTotalPessoal	Decimal		SIM	Despesa total com pessoal
PercentualDespesaTotalPessoal	Decimal		SIM	Percentual da despesa total com pessoal sobre a Receita Corrente Liquida ajustada
ValorLimiteMaximo	Decimal		SIM	Limite máximo de gasto com Despesa Total com Pessoal conforme art. 20 da LRF
PercentualLimiteMaximo	Decimal		SIM	Percentual máxima de gasto com Despesa Total com Pessoal, conforme art. 20 da LRF
ValorLimitePrudencial	Decimal		SIM	Limite prudencial de gasto com Despesa Total com Pessoal, conforme art. 22 da LRF (95% do Limite Máximo)



Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
PercentualLimitePrudencial	Decimal		SIM	Percentual prudencial de gasto com Despesa Total com Pessoal, conforme art. 22 da LRF (95% do Limite Máximo)
ValorLimiteDeAlerta	Decimal		SIM	Limite de alerta da Despesa Total com Pessoal conforme art. 59 da LRF (90% do Limite Máximo)
PercentualLimiteDeAlerta	Decimal		SIM	Percentual de alerta de gasto com Despesa Total com Pessoal, conforme art. 22 da LRF (90% do Limite Máximo)

4.1.3. Leiaute TrajetoriaRetornoLimiteDespesaTotalPessoal

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal do Anexo 01 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ExercicioDeDescumprimento	Numérico	4*	SIM	Exercício em que o ente excedeu o limite da despesa com pessoal.
PeriodoExcedente	Numérico	1*	SIM	Período em que o ente excedeu o limite da despesa com pessoal, relativo ao quadrimestre ou semestre apurado. Possíveis valores: 1. Primeiro Quadrimestre 2. Segundo Quadrimestre 3. Terceiro Quadrimestre 4. Primeiro Semestre 5. Segundo Semestre
LimiteMaximo	Decimal		SIM	Limite percentual máximo de despesa com pessoal
PercentualAtingido	Decimal		SIM	Percentual da despesa com pessoal atingido no período excedido
PercentualExcedente	Decimal		SIM	Percentual excedente em relação ao limite máximo da Despesa com Pessoal
ExercicioAjuste	Numérico	4*	SIM	Exercício do primeiro ajuste no limite da despesa com pessoal
PeriodoAjuste	Numérico	1*	SIM	Período do primeiro ajuste no limite da despesa com pessoal, relativo ao quadrimestre ou semestre apurado. Possíveis valores: 1. Primeiro Quadrimestre 2. Segundo Quadrimestre 3. Terceiro Quadrimestre 4. Primeiro Semestre 5. Segundo Semestre
RedutorMinimoExcedente	Decimal		SIM	Percentual a ser reduzida da Despesa Com Pessoal, no primeiro período posterior a ocorrência do excedente.
LimiteMaximoAjuste	Decimal		SIM	Limite percentual máximo de despesa com pessoal no primeiro período de ajuste
PercentualAtingidoAjuste	Decimal		SIM	Percentual da despesa total com pessoal no primeiro período de ajuste
ExercicioSegundoAjuste	Numérico	4*	SIM	Exercício do segundo ajuste no limite da despesa com pessoal
PeriodoSegundoAjuste	Numérico	1*	SIM	Período do segundo ajuste no limite da despesa com pessoal, relativo ao quadrimestre ou semestre apurado. Possíveis valores: 1. Primeiro Quadrimestre 2. Segundo Quadrimestre 3. Terceiro Quadrimestre 4. Primeiro Semestre 5. Segundo Semestre
RedutorResidual	Decimal		SIM	Percentual a ser reduzida da Despesa Com Pessoal, no segundo período posterior a ocorrência do excedente.
LimiteMaximoSegundoAjuste	Decimal		SIM	Limite percentual máximo de despesa com pessoal no segundo período de ajuste
PercentualAtingidoSegundoAjuste	Decimal		SIM	Percentual da despesa total com pessoal no segundo período de ajuste

4.2. Anexo 02

4.2.1. Leiaute DemonstrativoDividaConsolidadaLiquida

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Anexo 02 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Tipo	Numérico	2*	SIM	Tipo de dívida (definido na Tabela 17 – Tipo de Dívida)
SaldoExercicioAnterior	Decimal		SIM	Saldo do exercício anterior
SaldoPrimeiroQuadrimestre	Decimal		SIM	Saldo até o primeiro quadrimestre do exercício atual
SaldoSegundoQuadrimestre	Decimal		NÃO	Saldo até o segundo quadrimestre do exercício atual
SaldoTerceiroQuadrimestre	Decimal		NÃO	Saldo até o terceiro quadrimestre do exercício atual

4.3. Anexo 03**4.3.1. Leiante GarantiasConcedidasEContragarantiasRecebidas**

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas do Anexo 03 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Tipo	Númerico	2*	SIM	Tipo de Garantia ou Contragarantia (definido na Tabela 18 – Tipo de Garantia e Contragarantia)
SaldoExercicioAnterior	Decimal		SIM	Saldo do exercício anterior
SaldoPrimeiroQuadrimestre	Decimal		SIM	Saldo até o primeiro quadrimestre do exercício atual
SaldoSegundoQuadrimestre	Decimal		NÃO	Saldo até o segundo quadrimestre do exercício atual
SaldoTerceiroQuadrimestre	Decimal		NÃO	Saldo até o terceiro quadrimestre do exercício atual

4.3.2. Anexo 04**4.3.3. Leiante OperacoesDeCredito**

Corresponde as informações disponibilizadas nos quadros Operações de Crédito e Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada do Anexo 04 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Operacao	Númerico	2*	SIM	Tipo de Operação. (definidos na Tabela 19 – Operações de Crédito e Operações que Integram a Dívida Consolidada)
ValorNoPeriodo	Decimal		SIM	Valor realizado no quadrimestre ou semestre de referência
ValorAtePeriodo	Decimal		SIM	Valor realizado até o quadrimestre ou semestre de referência

4.3.4. Leiante ApuracaoCumprimentoLimitesOperacaoDeCredito

Corresponde as informações disponibilizadas no quadro Apuração do Cumprimento dos Limites do Anexo 04 do Relatório de Gestão Fiscal.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
ReceitaCorrenteLiquida	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida
TransferenciasEmendasIndividuais	Decimal		SIM	Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais
ReceitaCorrenteLiquidaAjustada	Decimal		SIM	Receita Corrente Liquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento
OperacoesVedadas	Decimal		SIM	Valor das Operações Vedadas
PercentualOperacoesVedadas	Decimal		SIM	Percentual da Receita Corrente Liquida gasta com Operações Vedadas
TotalParaApuracaoDoLimite	Decimal		SIM	Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite
PercentualTotalParaApuracaoDoLimite	Decimal		SIM	Percentual da Receita Corrente Liquida ajustada considerada para fins da apuração do cumprimento do limite
LimiteGeral	Decimal		SIM	Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas
PercentualLimiteGeral	Decimal		SIM	Percentual da Receita Corrente Liquida ajustada para Limite Geral para as operações de crédito internas e externas
LimiteAlerta	Decimal		SIM	Valor Limite de alerta de operações de crédito internas e externas
PercentualLimiteAlerta	Decimal		SIM	Percentual da Receita Corrente Liquida ajustada para Limite de Alerta para as operações de crédito internas e externas
OperacoesPorAntecipacao	Decimal		SIM	Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária
PercentualOperacoesPorAntecipacao	Decimal		SIM	Percentual da Receita Corrente Liquida ajustada para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.
LimiteAlertaAntecipacao	Decimal		SIM	Valor Limite de alerta de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.
PercentualLimiteAlertaAntecipacao	Decimal		SIM	Percentual da Receita Corrente Liquida ajustada para Limite de Alerta para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

**5. Compras Públicas****5.1. Planejamento****5.1.1. Leiaute Licitação**

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Código identificador da licitação, gerado pelo jurisdicionado
CNPJ	Númérico	14*	SIM	CNPJ do Órgão Licitante
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Número do Processo de Licitação
Modalidade	Númérico	2	SIM	Modalidade de licitação. Possíveis valores: 1. Convite 2. Concurso 3. Credenciamento 4. Tomada de Preços 5. Concorrência 6. Pregão Presencial 7. Pregão Eletrônico 8. Leilão 9. Diálogo Competitivo 10. Regime Diferenciado de Compras - RDC
CriterioTipoJulgamento	Númérico	1*	SIM	Critério de julgamento da licitação. Possíveis valores: 1. Menor Preço 2. Melhor Técnica 3. Técnica e Preço (Combinação de Técnica e Preço) 4. Menor preço por lote 5. Maior desconto 6. Maior lance ou oferta, no caso de leilão 7. Maior retorno econômico 8. Melhor conteúdo artístico 9. Melhor destinação de bens alienados
NaturezaObjeto	Númérico	2	SIM	Natureza do objeto: 1. Obras 2. Serviços de engenharia 3. Compras 4. Serviços (exceto engenharia) 5. Locação de Imóveis 6. Concessão 7. Permissão 8. Alienação de Bens 9. Locação de ativos 10. Parceria Público-Privada
Agrupamento	Númérico	1*	SIM	Tipo de agrupamento. Possíveis valores: 1. ITEM 2. GRUPO/LOTE
JustificativaGrupoLote	Texto	255	NÃO	Justificativa para agrupamento dos itens por lote.
RegistroPreco	Númérico	1*	SIM	É registro de preços? 1. SIM 2. NÃO
PossuiParticipantes	Númérico	1*	SIM	Possui participantes no registro de preço? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
Objeto	Texto	1024	SIM	Objeto da licitação
RegimeExecucaoObra	Númérico	1*	NÃO	Regime de execução da obra (quando NaturezaObjeto igual 1 ou 2). Possíveis valores: 1. Empreitada por preço global 2. Empreitada por preço unitário 3. Empreitada Integral 4. Tarefa 5. Execução Direta
NaturezaObra	Númérico	1*	NÃO	Natureza da Obra (quando NaturezaObjeto igual 1 ou 2). Possíveis valores: 1. Reforma 2. Construção 3. Ampliação 4. Fabricação 5. Recuperação 6. Construção e Reforma 7. Serviços Técnicos Especializados
ValorPrevisto	Decimal		SIM	Valor previsto para a despesa
ValorMaximo	Decimal		NÃO	Valor máximo para a despesa
Garantia	Númérico	1*	SIM	A licitação exige alguma garantia? 1. SIM 2. NÃO
PercentualValorGarantia	Decimal		NÃO	No caso da exigência da garantia, o percentual exigido, conforme art. 58 da Lei 14.133
TipoGarantia	Númérico	1*	NÃO	Caso a Licitação exija garantia, qual o tipo de garantia exigido? 1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública 2. Seguro-garantia 3. Fiança Bancária



InicioVigenciaGarantia	Data	10	SIM	Data de início da garantia do contrato
FimVigenciaGarantia	Data	10	SIM	Data fim da garantia do contrato
CodigoPrograma	Texto	16	NÃO	Código do Programa de Trabalho
OrcamentoProprio	Numérico	1*	SIM	1. SIM 2. NÃO
VeiculoPublicacaoEdital	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do Edital (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataPublicacaoEdital	Data	10	SIM	Data de publicação do Edital

REGRAS DE IMPORTAÇÃO				
Critérios		Número	Mensagem	
Se o campo (Agrupamento) receber valor 2, Grupo/Lote , então o campo (JustificativaGrupoLote) torna-se obrigatório.		2000	O campo (JustificativaGrupoLote) é obrigatório pois (Agrupamento) recebeu valor 2 (Grupo/Lote)	
Se o campo (RegistroPreco) receber SIM então (Modalidade) deve ser igual à 4, 5 ou 6 E (NaturezaObjeto) igual à 3 ou 4.		2001	A (Modalidade) e (NaturezaObjeto) informados são incompatíveis com (RegistroPreco), as Modalidades permitidas são do tipo 4, Concorrência, 5, Pregão Presencial e 6, Pregão Eletrônico e a Natureza do Objeto deve ser 3, Compras ou 4, Serviços - exceto engenharia .	
Se o campo (PossuiParticipantes) receber SIM então (RegistroPreco) deve ser igual à SIM.		2002	O processo de compra possui participantes (PossuiParticipantes recebeu valor SIM) mas não se trata de um Registro de Preços (RegistroPreco).	
Se o campo (NaturezaObjeto) for igual à 1 (Obras) ou 2 (Serviços de Engenharia) , o campo (RegimeExecucaoObra) torna-se obrigatório.		2003	O campo (RegimeExecucaoObra) é obrigatório quando (NaturezaObjeto) receber valor igual à 1, Obras ou 2, Serviços de Engenharia .	
Se o campo (NaturezaObjeto) for igual à 1 (Obras) ou 2 (Serviços de Engenharia) , o campo (NaturezaObra) torna-se obrigatório.		2004	O campo (NaturezaObra) é obrigatório quando (NaturezaObjeto) receber valor igual à 1, Obras ou 2, Serviços de Engenharia .	
O valor do campo (PercentualGarantiaProposta) não pode ser maior que 1% do valor do campo (ValorPrevisto)		2005	O valor de garantia da proposta (PercentualGarantiaProposta) excede o limite de 1% sobre o valor previsto da Licitação, conforme o art. 58, §1 da Lei 14.133.	
Se a data informada no campo (InicioVigenciaGarantia) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia), declarado no leiaute (Contrato).		2006	A data de início da vigência da garantia do contrato (InicioVigenciaGarantia) é anterior à data de início do contrato (InicioVigencia).	
Se a data informada no campo (FimVigenciaGarantia) for anterior à data informada no campo (InicioVigenciaGarantia).		2007	A data de fim da vigência da garantia (FimVigenciaGarantia) é anterior à data de início da garantia (InicioVigenciaGarantia).	
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoEdital) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.		2008	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoEdital) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	

5.1.2. Leiaute AgenteContratacao

Esse leiaute foi construído para receber as informações de cada membro da comissão ou pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Conforme o art. 51 da Lei 8.666/1993, “A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.”

Para pregões, o inciso IV do art. 3 da Lei 10.520/2002 cita, “a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Código identificador da licitação, gerado pelo jurisdicionado.
Nome	Texto	255	SIM	Nome do agente de contratação
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do agente de contratação
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do agente de contratação
AtoDesignacao	Texto	16	SIM	Número do ato que designa como agente de contratação
DataPublicacaoAtoDesignacao	Data	10*	SIM	Data da publicação do ato no diário oficial.
VeiculoPublicacaoAtoDesignacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação da Designação dos agentes de contratação (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
DataInicioDesignacao	Data	10*	SIM	Data de início do período da designação.
Funcao	Numérico	1*	SIM	Função desempenhada pelo membro: 1. Pregoeiro 2. Presidente Comissão 3. Membro Comissão 4. Suplente Comissão 5. Membro Equipe de Apoio



Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) da tabela (Licitacao)	2009	É necessário ter um registro correspondente do leiaute (Licitacao).
Se não existir correspondente ao campo (Matricula) da tabela (Servidor)	2010	É necessário ter um registro correspondente do leiaute (Servidor).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoEdital) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2011	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoEdital) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação
Se caso o campo (Modalidade), definido no leiaute (Licitacao) receber valor 6-Pregão Presencial ou 7-Pregão Eletrônico o campo (PapelAgente) deve receber o valor 1-Pregoeiro.	2012	A modalidade da Licitação cujo servidor foi designado como Agente de Contratação é do Tipo Pregão Presencial ou Eletrônico e por isso é preciso informar um Pregoeiro.

5.1.3. Leiaute ContratacaoDireta

Descreve os casos de dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos dos art. 17, 24 e 25 da Lei 8666/93, art. 29 e 30 da Lei 13.303/2016, art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContratacao	Texto	16	SIM	Código identificador da contratação direta, gerado pelo jurisdicionado
CNPJ	Númerico	14*	SIM	CNPJ do Órgão Contratante
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Número do Processo de contratação direta
Enquadramento	Númerico	1*	SIM	Enquadramento de contratação direta. Possíveis valores: 1. Dispensa de licitação 2. Inexigibilidade de licitação
ReferenciaLegal	Númerico	3	SIM	Referência Legal para a dispensa ou inexigibilidade. Possíveis valores descritos na tabela 8 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.
NaturezaObjeto	Númerico	1*	SIM	Natureza do objeto: 1. Obras 2. Serviços de engenharia 3. Compras 4. Serviços (exceto engenharia) 5. Locação de Imóveis 6. Alienação de Bens
Objeto	Texto	1024	SIM	Objeto da contratação direta
ValorPrevisto	Decimal		SIM	Valor previsto para a despesa
CodigoPrograma	Númerico	16	NÃO	Código do Programa de Trabalho
OrcamentoProprio	Númerico	1*		1. SIM 2. NÃO
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação da dispensa (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataPublicacao	Data	10	NÃO	Data de publicação da Adjudicação
DocumentoJuridico	Texto	1024	SIM	Parecer Jurídico que autorizou a contratação.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
O valor do campo (ReferenciaLegal) deve existir na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade	2013	Valor informado no campo (ReferenciaLegal) não foi encontrado na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoEdital) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2014	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoEdital) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

5.1.4. Leiaute ItemLicitacao

Item sendo licitado ou contratado.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Número da Licitação - obrigatório se for um item de uma licitação
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Número da Contratação Direta - obrigatório se for um item de uma contratação direta
NumeroItem	Númerico	10	SIM	Número identificador do item
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do Item de material ou serviço
UnidadeMedida	Texto	255	SIM	Unidade de medida do item licitado (horas, litros, quilos, etc.)
Quantidade	Númerico	10	SIM	Quantidade do Item
ValorUnitarioEstimado	Decimal		NÃO	Valor unitário estimado para o item. Não é obrigatório apenas se Registro de Preço e Órgão Participante



REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) da tabela (Licitacao) ou ao campo (NumeroContratacao) do leiaute (ContratacaoDireta)	2020	É necessário ter um registro correspondente do leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se os campos (RegistroPreco), declarado na tabela Licitacao, receber valor SIM, então o campo (ValorUnitarioEstimado) torna-se obrigatório.	2021	O campo (ValorUnitarioEstimado) é obrigatório quando se tratar de um Registro de Preço (RegistroPreco).

5.1.5. Leiaute GrupoLicitacao

Grupo (ou Lote) de itens a serem licitados em conjunto.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação
NumeroLote	Numérico	10	SIM	Número identificador do lote
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do lote

5.1.6. Leiaute GrupoLicitacaoItem

Item participante de um grupo (ou lote).

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação
NumeroLote	Numérico	10	SIM	Número identificador do lote
NumeroItem	Numérico	10	SIM	Número identificador do item
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do Item de material ou serviço
UnidadeMedida	Texto	255	SIM	Unidade de medida do item licitado (horas, litros, quilos, etc.)
QuantidadeEstimada	Numérico	10	SIM	Quantidade Estimada do Item
ValorUnitarioEstimado	Decimal		SIM	Valor unitário estimado para o item

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir no leiaute (Licitacao).	2035	Não foi encontrada correspondência da Licitação (NumeroLicitacao). É necessário informar os dados da licitação que contém este Grupo/Lote de Produtos.
Se o valor do campo (NumeroLote) não existir no leiaute (GrupoLicitacao).	2036	Não foi encontrada correspondência do Grupo/Lote de Itens (GrupoLicitacao). É necessário informar os dados do Grupo/Lote que contém estes Produtos.

5.1.7. Leiaute OrgaoParticipante

Órgão participante de uma Licitação de Registro de Preço.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CNPJ	Numérico	14*	SIM	CNPJ do Órgão Participante
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação de Registro de Preço

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir no leiaute (Licitacao).	2040	Não foi encontrada correspondência da Licitação (NumeroLicitacao). É necessário informar os dados da licitação da qual o Órgão participa.

5.1.8. Leiaute OrgaoParticipanteItem

Contém os itens e quantitativos licitados para o órgão participante da ata de registro de preços.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação
NumeroItem	Numérico	10	SIM	Número identificador do item
CNPJOrgaoParticipante	Numérico	14*	SIM	CNPJ do órgão participante



Quantidade	Numérico	10	SIM	Quantidade Estimada do Item
------------	----------	----	-----	-----------------------------

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir no leiaute (Licitacao).	2045	Não foi encontrada correspondência da Licitação (NumeroLicitacao). É necessário informar os dados da licitação da qual o Órgão participa.
Se o valor do campo (CNPJOrgaoParticipante) não existir no leiaute (OrgaoParticipante).	2046	Não foi encontrada correspondência do órgão participante (CNPJOrgaoParticipante). É necessário informar os dados do Órgão que participa.
Se o valor do campo (Numeroltem) não existir no leiaute (ItemLicitacao) ou no leiaute (GrupoLicitacaoItem).	2047	Não foi encontrada correspondência do Item (Numeroltem). É necessário informar os dados do Item.

5.1.9. Leiaute AdesaoRegistroDePrecos

Contém as adesões e participações de Registro de Preços. A licitação (Leiaute Licitacao) deverá ser enviada para o sistema, juntamente com seus itens (Leiaute ItemLicitacao) e os dados de adjudicação do processo (Leiaute AdjudicacaoLicitacao e ItemAdjudicado).

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número do Processo Licitatório de Registro de Preços
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano do Processo Licitatório
Enquadramento	Numérico	1*	SIM	Enquadramento. 1. Órgão Participante 2. Órgão Adeso
Modalidade	Numérico	1*	SIM	Modalidade de licitação. Possíveis valores: 1. Concorrência 2. Pregão
FormaPregao	Numérico	1*	NÃO	Forma de pregão, no caso de a modalidade de licitação ser do tipo Pregão. 1. Pregão presencial 2. Pregão Eletrônico (Obrigatório se pregão, modalidade == 2)
Esfera	Texto	1*	SIM	Esfera do órgão responsável pela ata de registro de preços. Possíveis valores: • F – Federal • E – Estadual • M – Municipal
Poder	Texto	1*	SIM	Poder do órgão responsável pela ata de registro de preços. Possíveis valores: • E – Executivo • L – Legislativo • J – Judiciário
CodigoIBGE	Numérico	6	NÃO	Código IBGE do estado (caso a esfera do órgão responsável seja estadual) ou município (caso seja municipal) do órgão responsável pela ata. Deixar em branco caso o órgão responsável seja federal.
NomeOrgaoGerenciador	Texto	255	SIM	Nome do Órgão responsável pelo Registro de Preços
CNPJOrgaoGerenciador	Numérico	14*	SIM	CNPJ do órgão responsável pelo Registro de Preços

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir na tabela (Licitacao).	2050	Não foi encontrada correspondência da Licitação (NumeroLicitacao). É necessário informar os dados da licitação da qual o Órgão participa.
Se o campo (Modalidade) receber valor 2, Pregão , então o campo (FormaPregao) torna-se obrigatório.	2051	O campo (FormaPregao) é obrigatório pois (Modalidade) recebeu valor 2, Pregão.

5.2. Adjudicação

5.2.1. Leiaute AdjudicacaoLicitacao

Corresponde a adjudicação do processo licitatório.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação sendo adjudicada
DataAdjudicacao	Data	10	SIM	Data da adjudicação da licitação
DataHomologacao	Data	10	SIM	Data da homologação do resultado
DataPublicacaoResultado	Data	10	SIM	Data da publicação da homologação
VeiculoPublicacaoResultado	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do Resultado (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)



HomologacaoParcial	Número	1*	SIM	Aponta caso a homologação tenha sido parcial. Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
DataAnulacao	Data	10	NÃO	Data de Anulação do certame, caso ocorra a anulação
MotivoAnulacao	Texto	1024	NÃO	Motivo da anulação do certame.
DataPublicacaoAnulacao	Data	10	NÃO	Data da publicação da anulação
VeiculoPublicacaoAnulacao	Número	1*	NÃO	Veículo de Publicação da Anulação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataRevogacao	Data	10	NÃO	Data de revogação do Certame, caso ocorra a revogação
MotivoRevogacao	Texto	1000	NÃO	Motivo da revogação do certame.
DataPublicacaoRevogacao	Data	10	NÃO	Data da publicação da revogação
VeiculoPublicacaoRevogacao	Número	1*	NÃO	Veículo de Publicação da Revogação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataVigencia	Data	10	NÃO	No caso de Registro de preço

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir no leiaute (Licitacao).	2060	Não foi encontrada correspondência da Licitação (NumeroLicitacao). É necessário informar os dados da licitação adjudicada.
Se a data informada no campo (DataAdjudicacao) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2061	A data informada em (DataAdjudicacao) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se a data informada no campo (DataHomologacao) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2062	A data informada em (DataHomologacao) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se a data informada no campo (DataPublicacaoResultado) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2063	A data informada em (DataPublicacaoResultado) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoResultado) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2064	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoResultado) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o campo (DataAnulacao) não for vazio, então o campo (MotivoAnulacao) torna-se obrigatório.	2065	Foi informada uma data de anulação (DataAnulacao) portanto a justificativa (MotivoAnulacao) é obrigatória.
Se a data informada no campo (DataPublicacaoAnulacao) for anterior à data informada no campo (DataAnulacao).	2066	A data informada em (DataPublicacaoAnulacao) não pode ser anterior à data de anulação (DataAnulacao).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAnulacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2067	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAnulacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se a data informada no campo (DataRevogacao) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2068	A data informada em (DataRevogacao) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se a data informada no campo (DataPublicacaoRevogacao) for anterior à data informada no campo (DataRevogacao).	2069	A data informada em (DataPublicacaoRevogacao) não pode ser anterior à data de revogação (DataRevogacao).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoRevogacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2070	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoRevogacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o campo (DataRevogacao) não for vazio, então o campo (MotivoRevogacao) torna-se obrigatório.	2071	Foi informada uma data de revogação (DataRevogacao) portanto a justificativa (MotivoRevogacao) é obrigatória.
Se o campo (RegistroPreco), declarado no leiaute (Licitacao), receber valor SIM, então o campo (DataVigenciaAdjudicacao) torna-se obrigatório.	2072	A licitação é do tipo Registro de Preço, portanto a data de vigência da adjudicação (DataVigenciaAdjudicacao) é obrigatória.

5.2.2. Leiaute ProponenteLicitacao

Lista dos proponentes da licitação.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Código da Licitação
NumeroContratacao	Texto	16	SIM	Número da Contratação Direta
Codigo	Número	14	SIM	Código identificador do proponente, CNPJ para pessoa Jurídica, CPF para pessoa Física
Nome	Texto	255	SIM	Nome do proponente para pessoa física, Razão Social da empresa para pessoa jurídica

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao) ou ao campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta)	2080	É necessário ter um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).

5.2.3. Leiaute ProponenteLicitacaoItem



Lista dos itens ofertados pelo proponente na licitação

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Código da Licitação - obrigatório se o item for de uma licitação
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Número da Contratação Direta - obrigatório se o item for de uma contratação direta
CodigoItem	Numérico	10	SIM	Código identificador do Item na licitação
CodigoParticipante	Numérico	14	SIM	Código identificador do participante, CNPJ para pessoa Jurídica, CPF para pessoa Física
MarcaDoItem	Texto	255	NÃO	Marca do item sendo oferecido
CodigoBarras	Numérico	32	NÃO	Código de barras do item sendo oferecido
DataHomologacao	Data	10	NÃO	Data da homologação do item
Quantidade	Numérico	10	NÃO	Quantidade de itens vencidos
ValorUnitario	Decimal		SIM	Valor unitário oferecido

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao) ou ao campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta)	2085	É necessário ter um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se o valor do campo (NumeroItem) não existir no leiaute (ItemLicitacao).	2086	Não foi encontrada correspondência do Item (NumeroItem). É necessário informar os dados do item no leiaute (ItemLicitacao).
Se o valor do campo (CodigoProponenteLicitacao) não existir no leiaute (ProponenteLicitacao).	2087	Não foi encontrada correspondência do Item (CodigoProponenteLicitacao). É necessário informar os dados do proponente no leiaute (ProponenteLicitacao).

5.2.4. Leiaute ItemAdjudicado

Informações do vencedor do Item na licitação

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação
NumeroContratacao	Texto	16	SIM	Número da Contratação Direta
CodigoItem	Numérico	10	SIM	Número identificador do item
Adjudicado	Numérico	1*	NÃO	Situação da Adjudicação do item: 1. Adjudicado 2. Anulado 3. Revogado 4. Fracassado
VencedorItem	Numérico	14	NÃO	Vencedor do item, o CNPJ do vencedor, caso seja pessoa jurídica ou o CPF do vencedor, caso seja pessoa física.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao) ou ao campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta)	2090	O campo (NumeroLicitacao) não tem um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se o valor do campo (NumeroItem) não existir no leiaute (ProponenteLicitacaoItem).	2091	O campo (NumeroItem) não tem um registro correspondente no leiaute (ProponenteLicitacaoItem).
Se o valor do campo (VencedorItem) não existir no leiaute (ProponenteLicitacao).	2092	O campo (VencedorItem) não tem um registro correspondente no leiaute (ProponenteLicitacao).

5.2.5. Leiaute GrupoAdjudicado

Lote ou Grupo Adjudicado da Licitação.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Código da Licitação
NumeroLote	Texto	16	SIM	Número Identificador do Lote
DescricaoLote	Texto	255	SIM	Descrição do Lote
Adjudicado	Numérico	1*	NÃO	Situação da Adjudicação do item: 1. Adjudicado 2. Anulado 3. Revogado 4. Fracassado



Vencedor	Número	14	NÃO	Vencedor do grupo de itens, o CNPJ do vencedor, caso seja pessoa jurídica ou o CPF do vencedor, caso seja pessoa física.
----------	--------	----	-----	--

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir no leiaute (Licitacao).	2100	O campo (NumeroLicitacao) não tem um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroLote) não existir no leiaute (GrupoLicitacao).	2101	O campo (NumeroLote) não tem um registro correspondente no leiaute (GrupoLicitacao).
Se o valor do campo (VencedorGrupo) não existir no leiaute (ProponenteLicitacao).	2102	O campo (VencedorGrupo) não tem um registro correspondente no leiaute (ProponenteLicitacao).

5.2.6. Leiaute AtaRegistroDePreco

Informações da Adjudicação do Registro de Preço a partir de uma licitação de registro de preços.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação
NumeroAta	Texto	16	SIM	Número Identificador da ata de registro de preço
Valor	Decimal		SIM	Valor da ata de registro de preço
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do objeto registrado
CodigoBeneficiario	Número	14	SIM	CNPJ ou CPF do Contratado
NomeBeneficiario	Texto	255	SIM	Nome do Contratado
InicioVigencia	Data	10	SIM	Data de início da ata
FimVigencia	Data	10	SIM	Data de fim da ata
DataPublicacaoAta	Data	10	NÃO	Data da publicação da ata
VeiculoPublicacaoAta	Número	1*	NÃO	Veículo de Publicação da ata, valores possíveis: 1. Diário Oficial da União 2. Diário Oficial do Estado de Alagoas 3. Diário Oficial do Tribunal de Contas de Alagoas 4. Diário Oficial da Associação de Municípios de Alagoas 5. Diário Oficial Próprio 6. Site do Órgão Gerenciador
LinkPublicacao	Texto	1024	NÃO	Link para a publicação da ata

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir no leiaute (Licitacao).	2110	O campo (NumeroLicitacao) não tem um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se a data informada no campo (InicioVigencia) for anterior à data informada no campo (DataHomologacao), declarado no leiaute (AdjudicacaoLicitacao).	2111	A data informada em (InicioVigencia) não pode ser anterior à data de homologação (DataHomologacao), declarado no leiaute (AdjudicacaoLicitacao).
Se a data informada no campo (FimVigencia) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia).	2112	A data final informada em (FimVigencia) não pode ser anterior à data de início (InicioVigencia).
Se a data informada no campo (DataPublicacaoAta) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia).	2113	A data informada em (DataPublicacaoAta) não pode ser anterior à data de início (InicioVigencia).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAta) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2114	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAta) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

5.3. Execução

5.3.1. Leiaute Contrato

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Número da Licitação.
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Número da contratação direta ou inexigibilidade.
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número Identificador do contrato
Valor	Decimal		SIM	Valor do contrato

PagamentoAntecipado	Numérico	1*	SIM	Aponta caso permita o pagamento antecipado do serviço. Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
BaseLegalPagamentoAntecipado	Texto	255		Se caso o campo "PagamentoAntecipado" for igual à 1 (SIM).
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do objeto do contrato
TipoJuridicoContratado	Numérico	1*	SIM	Tipo jurídico do contratado, podendo ser: 1. Pessoa Física 2. Pessoa Jurídica 3. Outros
CodigoContratado	Numérico	14	SIM	CNPJ ou CPF do Contratado
NomeContratado	Texto	255	SIM	Nome do Contratado
InicioVigencia	Data	10	SIM	Data de início do contrato
FimVigencia	Data	10	SIM	Data fim do contrato
Tipo	Numérico	2	SIM	Tipo de Contrato, valores possíveis na tabela 7 – Tipos de Contrato.
TipoProcessoContratacao	Numérico	1*	SIM	Tipo de processo de contratação, por licitação, dispensa, etc. Possíveis valores: 1. Licitação; 2. Dispensa ou Inexigibilidade; 3. Ata de Registro de Preço - Gerenciador 4. Participação em Ata de Registro de preços; 5. Adesão à ata de registro de preços;
ReferenciaLegalDispensa	Numérico	3	NÃO	Referência Legal para a dispensa ou inexigibilidade. Possíveis valores descritos na tabela 8 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.
NaturezaObjeto	Numérico	1*	SIM	Natureza do Objeto do Contrato. Possíveis valores: 1. Obras e Serviços de Engenharia; 2. Compras e outros serviços; 3. Locação de Imóveis; 4. Concessão; 5. Permissão;
NumeroAtaRegistroPreco	Texto	16	NÃO	Caso o contrato seja decorrente de uma ata de registro de preços (TipoProcessoContratacao igual a 3, 4 ou 5), adicionar o número da ata.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao) ou ao campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta)	2120	O campo (NumeroLicitacao) da tabela (Licitacao) ou ao campo (NumeroContratacao) não tem um registro correspondente no leiaute (Licitacao) ou (ContratacaoDireta).
Se o valor do campo (Valor) for maior do valor declarado no campo (ValorMaximo), no leiaute (Licitacao).	2121	O valor informado (Valor) é maior que o valor máximo (ValorMaximo) informado na tabela (Licitacao)
Se o campo (PagamentoAntecipado) receber o valor 2, SIM , então o campo (BaseLegalPagamentoAntecipado) torna-se obrigatório.	2122	O campo (BaseLegalPagamentoAntecipado) é o obrigatório pois o campo (PagamentoAntecipado) recebeu valor 2, SIM.
Se o valor do campo (CodigoContratado) for diferente do valor do campo (VencedorItem) declarado no leiaute (ItemAdjudicado)	2123	O CNPJ informado no contrato (CodigoContratado) está diferente do CNPJ informado como vencedor do item (VencedorItem) na fase de Adjudicação (ItemAdjudicado).
Se a data informada no campo (InicioVigencia) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoAta), declarado no leiaute (AtaRegistroDePreco).	2124	A data informada como início da vigência (InicioVigencia) do contrato, é anterior à data de publicação da ata de registro de preço (DataPublicacaoAta), declarado no leiaute (AtaRegistroDePreco).
Se a data informada no campo (FimVigencia) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia).	2125	A data informada como (FimVigencia) do contrato, é anterior à data informada como (InicioVigencia).
O valor do campo (Tipo) deve existir na Tabela 07 – Tipos de Contrato	2126	O valor informado no tipo de contrato (Tipo) não tem correspondência na Tabela 07 – Tipos de Contrato
O valor do campo (ReferenciaLegalDispensa) deve existir na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade	2127	O valor informado no tipo de contrato (ReferenciaLegalDispensa) não tem correspondência na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade
Se o valor informado no campo (TipoProcessoContratacao) receber os valores 3, Ata de Registro de Preço, 4, Participação de Ata de Registro de Preço ou 5, Adesão à ata de registro de preço , o campo (NumeroAtaRegistroPreco) se torna obrigatório.	2128	O campo (NumeroAtaRegistroPreco) é obrigatório, pois o campo (TipoProcessoContratacao) recebeu valor , Ata de Registro de Preço, 4, Participação de Ata de Registro de Preço ou 5, Adesão à ata de registro de preço .

5.3.2. Leiaute AlteracaoAtaRegistroDePreco

Registra as alterações possíveis em uma ata de registro de preços.



Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Número da Licitação que deu origem a Ata
TipoAditivo	Numérico	1*	NÃO	Tipo de aditivo, caso seja um: 1. Aditivo de prazo 2. Aditivo de valor unitário 3. Aditivo de prazo e valor unitário 4. Outros
JustificativaOutroTipoAditivo	Texto	1024	NÃO	Obrigatório caso o tipo aditivo seja 4 (Outros)
FimVigencia	Data	10	SIM	Data de fim da vigência da ata. Caso TipoAditivo 1 (Aditivo de Prazo) ou 3 (Aditivo de prazo e valor unitário)
TipoAlteracaoValor	Numérico	1*	NÃO	Tipo de alteração de valor, caso a ata seja aditivada: 1. Acréscimo de valor 2. Decréscimo de valor
DataPublicacao	Data	10	SIM	Data de Publicação da alteração
VeiculoPublicacaoRevogacao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação da alteração, valores possíveis: 1. Diário Oficial da União 2. Diário Oficial do Estado de Alagoas 3. Diário Oficial do Tribunal de Contas de Alagoas 4. Diário Oficial da Associação de Municípios de Alagoas 5. Diário Oficial Próprio 6. Site Órgão Gerenciador
LinkPublicacao	Texto	1024	NÃO	Link para a publicação da alteração.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o campo (NumeroLicitacao), declarado no leiaute (Licitacao) não for nulo, o campo (NumeroLicitacao) torna-se obrigatório.	2140	O campo (NumeroLicitacao) não tem um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o campo (TipoAditivo) receber o valor 4, Outros , então o campo (JustificativaOutroTipoAditivo) se torna obrigatório.	2141	O campo (JustificativaOutroTipoAditivo) é obrigatório, pois o campo (TipoAditivo) recebeu valor, 4, Outros
Se a data informada no campo (FimVigencia) for anterior à data informada no campo (FimVigencia), declarado no leiaute (Contrato).	2142	A data informada como (FimVigencia) do contrato, é anterior à data informada como (FimVigencia), declarado no leiaute (Contrato).
Se o campo (TipoAditivo), receber valor 1, Aditivo de prazo ou 3, Aditivo de prazo e valor unitário , o campo (FimVigencia) torna-se obrigatório.	2143	O campo (FimVigencia) é obrigatório, pois o campo (TipoAditivo) recebeu valor, 1, Aditivo de prazo ou 3, Aditivo de prazo e valor unitário .
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAta) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2145	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAta) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

5.3.3. Leiaute AditivoContrato

Informações de contrato para os casos de recebermos somente aditivos.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato a ser aditivado
NumeroAditivo	Texto	16	SIM	Número do aditivo
TipoAditivo	Numérico	1*	SIM	Tipo de aditivo, caso seja um: 1. Aditivo de quantidade 2. Aditivo de prazo 3. Aditivo de valor unitário 4. Aditivo de prazo e valor unitário 5. Aditivo de prazo e quantidade 6. Aditivo de valor unitário e quantidade 7. Outros
Vigencia	Data	10	SIM	Vigência do Aditivo
JustificativaOutroTipoAditivo	Texto	1024	NÃO	Obrigatório caso o tipo aditivo seja 7 (Outros)
TipoAlteracaoValor	Numérico	1*	NÃO	Tipo de alteração de valor, caso o contrato seja aditivo: 1. Acréscimo de valor 2. Decréscimo de valor 3. Sem alteração de valor
AditivoReforma	Numérico	1*	SIM	O aditivo é uma reforma (podendo ser aditivado em 50%)? 1. SIM 2. NÃO Caso Tipo Aditivo seja 1 (Art.65, Lei 8.666)
DataPublicacao	Data	10	SIM	Data de publicação do aditivo
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do Aditivo (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)

REGRAS DE IMPORTAÇÃO



Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir no leiaute (Contrato).	2150	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se o campo (TipoAditivo) receber o valor 2, Aditivo de prazo, 4, Aditivo de prazo e valor unitário ou 5, Aditivo de prazo e quantidade então o campo (NovoFimVigência) torna-se obrigatório.	2151	O campo (NovoFimVigência) é obrigatório, pois o campo (TipoAditivo) recebeu valor, 2, Aditivo de prazo, 4, Aditivo de prazo e valor unitário ou 5, Aditivo de prazo e quantidade
Se a data informada no campo (NovoFimVigência) for anterior à data informada no campo (FimVigencia), declarado no leiaute (Contrato).	2152	A data informada como (NovoFimVigência) do contrato, é anterior à data informada como (FimVigencia), declarado no leiaute (Contrato).
Se o valor do campo (TipoAditivo) receber o valor 7, Outros , então o campo (JustificativaOutroTipoAditivo) se torna obrigatório.	2153	O campo (JustificativaOutroTipoAditivo) é obrigatório, pois o campo (TipoAditivo) recebeu valor, 7, Outros
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoRevogacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2154	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoRevogacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

5.3.4. Leiaute ItemAditivo

Itens a serem aditivados

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato sendo aditivado
NumeroAditivo	Texto	16	SIM	Número do aditivo
CodigoLote	Numérico	10	NÃO	Código do lote aditivado, caso tenha sido licitado por lote.
Numeroltem	Numérico	10	SIM	Número do Item aditivado
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do Item de material ou serviço
UnidadeMedida	Texto	100	SIM	Unidade de medida do item licitado (horas, litros, quilos, etc.)
QuantidadeInicial	Numérico	10	SIM	Quantidade contratada no contrato atual
ValorUnitarioInicial	Decimal		SIM	Valor unitário contratado no contrato atual
QuantidadeNova	Numérico	10	SIM	Quantidade aditivada
ValorUnitarioNovo	Decimal		SIM	Valor unitário aditivado

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir no leiaute (Contrato).	2160	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroAditivo) não existir no leiaute (AditivoContrato).	2161	O campo (NumeroAditivo) não tem um registro correspondente no leiaute (AditivoContrato).
Se o valor do campo (Numeroltem) não existir no leiaute (ItemLicitacao).	2162	O campo (Numeroltem) não tem um registro correspondente no leiaute (ItemLicitacao).

5.3.5. Leiaute MetasExecucaoContrato

Metas de Execução do Contrato

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número Identificador do contrato
NumeroMeta	Numérico	10	SIM	Identificador da meta
CodigoPrograma	Texto	16	SIM	Identificador do Programa de Governo
NomePrograma	Numérico	255	SIM	Descrição do Programa de Governo
Descricao	Texto	1024	SIM	Especificação da Meta do Cronograma Financeiro
DataInicio	Data	10	SIM	Data de início da meta
DataFim	Data	10	SIM	Data de fim da meta
QtdMeta	Numérico	10	SIM	Quantidade da meta
UndFornecimento	Texto	32	SIM	Unidade de Fornecimento da Meta
Valor	Decimal		SIM	Valor da Meta

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir no leiaute (Contrato).	2165	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).



Se o valor do campo (CodigoPrograma) não existir na tabela (Programa) declarado no leiaute (Orçamento).	2166	O campo (CodigoPrograma) não tem um registro correspondente no leiaute (Programa).
Se a data informada no campo (DataFim) for anterior à data informada no campo (DataInicio).	2167	A data informada como (DataFim) do contrato, é anterior à data informada como (DataInicio).

5.3.6. Leiaute EtapaCronogramaFisico

Etapas do Cronograma Físico de execução do contrato

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número Identificador do contrato
NumeroMeta	Numérico	10	SIM	Identificador da meta
NumeroEtapa	Numérico	10	SIM	Identificador da etapa
Descricao	Texto	1024	SIM	Especificação da etapa vinculada a meta do cronograma físico
DataInicio	Data	10	SIM	Data de início prevista para a execução da etapa
DataFim	Data	10	SIM	Data fim prevista para a execução da etapa
QtdEtapa	Numérico	10	SIM	Quantidade da etapa vinculada a meta do cronograma físico
UndFornecimento	Texto	255	SIM	Unidade de fornecimento da etapa
Valor	Decimal		SIM	Valor da Etapa

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir no leiaute (Contrato).	2170	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroMeta) não existir no leiaute (MetasExecucaoContrato).	2171	O campo (NumeroMeta) não tem um registro correspondente no leiaute (MetasExecucaoContrato).
Se a data informada no campo (DataFim) for anterior à data informada no campo (DataInicio).	2172	A data informada como (DataFim) do contrato, é anterior à data informada como (DataInicio).

5.3.7. Leiaute CronogramaDesembolso

Cronograma de desembolso do projeto

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número Identificador do Contrato
NumeroEtapa	Numérico	10	SIM	Número Identificador da Etapa
NumeroParcela	Numérico	10	SIM	Número da Parcela do Desembolso
MesDesembolso	Numérico	2*	SIM	Mês do desembolso
AnoDesembolso	Numérico	4*	SIM	Ano do Desembolso
Responsavel	Numérico	1*	SIM	Responsável pelo desembolso: 1. Concedente 2. Conveniente 3. Rendimento de Aplicação
Valor	Decimal		SIM	Valor da Parcela do Desembolso

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2175	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroEtapa) não existir na tabela (EtapaCronogramaFisico).	2176	O campo (NumeroEtapa) não tem um registro correspondente na tabela (EtapaCronogramaFisico).

5.4. Convenio

5.4.1. Leiaute Convenio

Dados dos convênios firmados entre o ente e outros órgãos.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
TermoConvenio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio



Ano	Numérico	4*	SIM	Ano do convênio
Modalidade	Numérico	1*	SIM	Modalidade. Pode ser: 1. Contrato de Repasse 2. Convenio 3. Termo de Colaboração 4. Termo de Fomento 5. Termo de Parceria
DataCelebracao	Data	10	SIM	Data de celebração do convênio
DataInicioVigencia	Data	10	SIM	Data de início da vigência do convênio
DataFimVigencia	Data	10	SIM	Data final da vigência do convênio
DataAssinatura	Data	10	SIM	Data da assinatura do convênio
DataPublicacao	Data	10	NÃO	Data de publicação do convênio
AtoPublicacao	Texto	10	NÃO	Número do ato de publicação do convênio
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do convenio (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
CNPJConcedente	Numérico	14*	SIM	CNPJ do Órgão concedente
NomeConveniente	Texto	255	SIM	Nome do conveniente
CNPJConveniente	Numérico	14*	SIM	CNPJ do Conveniente
Objeto	Texto	10240	SIM	Objeto do convênio
ValorGlobal	Decimal		SIM	Valor Global dos instrumentos assinados (valor de repasse + valor de contrapartida)
ValorRepasse	Decimal		SIM	Valor de Repasse
ValorContrapartida	Decimal		SIM	Valor de Contrapartida

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Crítérios	Número	Mensagem
Se a data informada no campo (DataAssinatura) for anterior à data informada no campo (DataCelebracao).	2230	É preciso que a data informada em (DataAssinatura) seja igual ou posterior à data de celebração (DataCelebracao).
Se a data informada no campo (DataFimVigencia) for anterior à data informada no campo (DataInicioVigencia).	2231	É preciso que a data informada em (DataFimVigencia) é anterior à data de início vigência (DataInicioVigencia).
Se a data informada no campo (DataPublicacao) for anterior à data informada no campo (DataAssinatura).	2232	É preciso que a data informada em (DataPublicacao) seja posterior à data informada em (DataAssinatura).
Se a data informada no campo (DataInicioVigencia) for anterior à data informada no campo (DataPublicacao).	2233	É preciso que a data informada em (DataInicioVigencia) seja posterior à data de publicação (DataPublicacao).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2234	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o valor do campo (ValorGlobal) não for a soma dos valores dos campos (ValorRepasse) + (ValorContrapartida)	2235	O Valor Global do Convênio deve ser igual à soma dos Valores de Repasse + Contrapartida.

5.4.2. Leiaute SituacaoConvenio

Contém os dados das fases dos convênios, de modo a permitir manter o histórico do instrumento.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
TermoConvenio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano do convênio
Data	Data	10	SIM	Data de mudança da situação
Situacao	Numérico	1*	SIM	Situação nova do convênio. Possíveis valores: 1. Em andamento 2. Cancelado 3. Paralisado 4. Execução antecipada com Recursos Próprios 5. Conclusão com Recursos Próprios 6. Concluídos com Recursos do Concedente
Descricao	Texto	10240	SIM	Descrição da nova situação, apontando os motivos para a mudança.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (TermoConvenio) não existir no leiaute (Convenio).	2240	Não foi encontrada correspondência no leiaute Convênio (TermoConvenio).
Se o último registro neste leiaute tiver a (Situacao) com valor 2-Cancelado, e ocorrer uma nova entrada de qualquer outro tipo.	2241	O convênio está cancelado e não existem novas Situações após o cancelamento.

5.4.3. Leiaute AditivoConvenio



Contém as informações de aditivos dos convênios firmados.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
TermoConvênio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano do convênio
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de aditivo. Possíveis valores: 1. Aditivo de Prazo 2. Aditivo de Valor 3. Aditivo de Prazo e Valor 4. Outros
TermoAditivo	Numérico	10	SIM	Número do termo aditivo
Data	Data	10	SIM	Data do termo aditivo
DataFimVigencia	Data	10	SIM	Data fim da vigência do termo aditivo
DataPublicacao	Data	10	SIM	Data de publicação do termo aditivo
AtoPublicacao	Texto	10	SIM	Número do ato de publicação do termo aditivo
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do aditivo (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
ValorGlobal	Decimal		SIM	Valor Global atualizado dos instrumentos assinados (valor de repasse + valor de contrapartida)
ValorRepasse	Decimal		SIM	Valor de Repasse atualizado
ValorContrapartida	Decimal		SIM	Valor de Contrapartida atualizado
Objeto	Texto	10240	SIM	Descrição do Objeto do Termo aditivo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (TermoConvênio) não tiver correspondente no leiaute (Convênio).	2250	Não foi encontrada correspondência no leiaute Convênio (TermoConvênio).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2251	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o valor do campo (ValorGlobal) não for a soma dos valores dos campos (ValorRepasse) + (ValorContrapartida)	2252	O Valor Global do Convênio deve ser igual à soma dos Valores de Repasse + Contrapartida.
Se o valor do campo (DataFimVigencia) for igual ou anterior ao valor do campo (DataFimVigencia) definido no leiaute (Convênio)	2253	A data definida como Fim da Vigência do Aditivo deve ser posterior à data do Fim da Vigência original do Convênio.

5.4.4. Leiaute CancelamentoConvênio

Contém as informações dos cancelamentos do convênio.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
TermoConvênio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano do convênio
Data	Data	10	SIM	Data do cancelamento
Motivo	Texto	10240	SIM	Motivo do cancelamento do convênio

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (TermoConvênio) não tiver correspondente no leiaute (Convênio).	2260	Não foi encontrada correspondência no leiaute Convênio (TermoConvênio).

6. Obras

6.1. Cadastro

6.1.1. Leiaute Obra

Descreve as informações básicas de uma contratação de obra ou serviços de engenharia.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Número da Licitação - Obrigatório caso o contrato seja originário de uma licitação
NumeroContratacaoDireta	Texto	16	NÃO	Número da Contratação Direta - Obrigatório caso o contrato seja originário de um processo de contratação direta
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato



NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Número do processo de contratação
AnoLicitacao	Texto	4*	NÃO	Ano da licitação da obra
ObjetoContrato	Texto	1024	SIM	Objeto do contrato
RegimeExecucaoObra	Numérico	1*	NÃO	Regime de execução da obra. Possíveis valores: 1. Empreitada por preço global 2. Empreitada por preço unitário 3. Empreitada Integral 4. Tarefa 5. Execução Direta
DataInicioPrevista	Data	10	SIM	Data de início prevista para a obra
DataFimPrevista	Data	10	SIM	Data fim prevista para a obra
PrazoExecucao	Numérico	4	SIM	Prazo de execução da obra (em dias)
TipoObra	Numérico	2	SIM	Tipo de Obra – Tabela 14 – Tipo de Obra
TipoServico	Numérico	2	SIM	Tipo de Serviço – Tabela 15 – Tipo de Serviço
SetorBeneficiado	Numérico	2	SIM	Setor Beneficiado – Tabela 16 – Setor Beneficiado
NaturezaObra	Numérico	1*	NÃO	Natureza da Obra. Possíveis valores: 1. Reforma 2. Construção 3. Ampliação 4. Fabricação 5. Recuperação 6. Construção e Reforma 7. Serviços Técnicos Especializados
CodigoExecutor	Numérico	14	SIM	Código identificador do proponente, CNPJ para pessoa Jurídica, CPF para pessoa Física
Endereco	Texto	255	SIM	Endereço da Obra
Cep	Numérico	8*	NÃO	CEP da Obra
Latitude	Decimal		NÃO	Latitude da obra, em graus decimais
Longitude	Decimal		NÃO	Longitude da obra, em graus decimais
RegistroCREA	Texto	10	SIM	CREA do Responsável pela fiscalização pela Obra do Ente contratante
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Responsável pela fiscalização pela Obra do Ente contratante
CodigoQualificacao	Numérico	2	NÃO	Qualificação profissional exigida para a fiscalização da obra – Tabela 13 – Qualificação Profissional

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) não existir na tabela (Licitacao).	2180	O campo (NumeroLicitacao) não tem um registro correspondente na tabela (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) não existir na tabela (ContratacaoDireta).	2181	O campo (NumeroContratacao) não tem um registro correspondente na tabela (ContratacaoDireta).
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2182	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).
Se o campo (NaturezaObjeto), declarado na tabela (Licitacao), receber o valor 1, Obras ou 2, Serviços de engenharia , então o campo (NaturezaObra) se torna obrigatório.	2183	O campo (NaturezaObra) é obrigatório, pois o campo (NaturezaObjeto), declarado na tabela (Licitacao), recebeu valor, 1, Obras ou 2, Serviços de engenharia
Se a data informada no campo (DataFimPrevista) for anterior à data informada no campo (DataInicioPrevista).	2184	A data informada como (DataFimPrevista) do contrato, é anterior à data informada como (DataInicioPrevista).

6.1.2. Leiaute OrdemServico

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato da Obra
NumeroOS	Texto	16	SIM	Número da Ordem de Serviço
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição da Obra de Serviço
DataEmissao	Data	10	SIM	Data de emissão da Ordem de serviço
DataInicio	Data	10	SIM	Data de início das execuções da Ordem de serviço. A data inicial da primeira ordem de serviço conta como a data inicial da obra.
CPFResponsavel	Numérico	11*	SIM	CPF do Responsável pela fiscalização pela Obra do Ente contratante

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
-----------	--------	----------

Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).

2190

O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).

6.1.3. Leiaute CadastroNacionalObras

Cadastro Nacional de Obras (antigo CEI), definido pela IN RBF 1.845 de 22 de novembro de 2018.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato de Obra
NumeroCNO	Numérico	10	SIM	Número da Obra no Contrato Nacional de Obras
DataCadastramento	Data	10	SIM	Data de Cadastramento no CNO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2195	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).

6.1.4. Leiaute Acompanhamento

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato da Obra
NumeroParcela	Numérico	10	SIM	Número da Parcela de Desembolso
Data	Data	10	SIM	Data da vistoria
MesReferencia	Texto	2	SIM	Mês de referência
DescricaoServico	Texto	1024	SIM	Descrição do serviço executado
Situacao	Numérico	1*	SIM	Situação atual da obra: 1. Ativa, na hipótese de obra regular em pleno desenvolvimento da atividade de construção civil; 2. Atrasada 3. Paralisada, quando informada a interrupção temporária da atividade pela contratada; 4. Suspensa, por ato de ofício; 5. Encerrada, quando a obra for regularizada.
ValorExecutado	Decimal		SIM	Valor a pagar pela execução.
CPFResponsavel	Numérico	11	SIM	Responsável pela fiscalização da obra

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2200	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroParcela) não existir na tabela (CronogramaDesembolso).	2201	O campo (NumeroParcela) não tem um registro correspondente na tabela (CronogramaDesembolso).

6.1.5. Leiaute Medicao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato da Obra
NumeroCNO	Numérico	10	SIM	Número da Obra no Contrato Nacional de Obras
Data	Data	10	SIM	Data da medição
CPFResponsavel	Numérico	11*	SIM	Responsável pela medição da obra
PercentualMedicao	Decimal		SIM	Percentual (acumulado) físico medido
ValorMedicao	Decimal		SIM	Valor a pagar pela medição

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2210	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroCNO) não existir na tabela (CadastroNacionalObras).	2211	O campo (NumeroCNO) não tem um registro correspondente na tabela (CadastroNacionalObras).

6.1.6. Leiaute DocumentoResponsabilidadeTecnica

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da Obra.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Número do Contrato
NumeroDocumento	Numérico	10	SIM	Número do Documento de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT)
Data	Data	10	SIM	Data da emissão do documento
RegistroCREA	Numérico	10	SIM	Número do Registro do responsável no CREA
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Responsável
Nome	Texto	255	SIM	Nome do responsável técnico
CodigoQualificacao	Numérico	2	NÃO	Qualificação profissional do técnico – Tabela 13 – Qualificação Profissional
Etapas	Numérico	1*	SIM	Etapas de responsabilidade técnica. Podendo ser: 1. Projeto 2. Execução 3. Fiscalização
TipoVinculo	Numérico	1*	NÃO	Tipo de vínculo do servidor fiscal. Podendo ser: 1. Servidor Efetivo 2. Servidor Contratado Esse campo é obrigatório no caso da responsabilidade técnica ser de Fiscalização.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2215	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).

6.1.7. Leiaute LicencaAmbiental

Licença ambiental para obras, emitidas pelo órgão licenciador.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroProcesso	Texto	16	SIM	Número do Processo
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Licença. Podendo ser: 1. Licença Prévia 2. Licença de Implantação 3. Licença de Operação
Empreendimento	Texto	255	SIM	Nome do empreendimento
Endereco	Texto	255	SIM	Endereço do empreendimento
Interessado	Texto	255	SIM	Órgão interessado
CompensacaoAmbiental	Numérico	1*	SIM	Existe compensação ambiental para a obra? Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
ValorCompensacao	Decimal		NÃO	Valor da compensação ambiental, caso haja.
TipoCompensacao	Texto	255	NÃO	Descritivo do tipo de compensação, caso haja.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2220	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroCNO) não existir na tabela (CadastroNacionalObras).	2221	O campo (NumeroCNO) não tem um registro correspondente na tabela (CadastroNacionalObras).

**7. Vida Funcional e Folha de Pagamento****7.1. Cadastros****7.1.1. Leiaute Servidor**

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Nome	Texto	255	SIM	Nome completo do Servidor(a).
NomeSocial	Texto	255	NÃO	Nome Social do Servidor(a).
RG	Texto	32	SIM	Número do RG do Servidor(a).
DataExpedicaoRG	Data	10*	SIM	Data de Expedição do RG do Servidor(a).
NumeroCTPS	Numérico	10	SIM	Número da carteira de trabalho do Servidor(a).
NumeroPISPasep	Numérico	11	SIM	Número de cadastro no PIS/PASEP do Servidor(a).
NumeroTituloEleitor	Numérico	12	SIM	Número do Título de Eleitor do Servidor(a), somente números.
TituloEleitorZona	Numérico	10	SIM	Zona do Título de Eleitor do Servidor(a).
TituloEleitorSecao	Numérico	10	SIM	Seção do Título de Eleitor do servidor(a).
TituloEleitorUF	Texto	2	SIM	UF do Título de Eleitor do servidor(a).
DataNascimento	Data	10*	SIM	Data de nascimento do Servidor(a).
UFNascimento	Texto	2*	SIM	UF de nascimento do Servidor(a).
CidadeNascimento	Texto	255	SIM	Cidade de nascimento do Servidor(a).
Escolaridade	Numérico	1*	SIM	Código de escolaridade: 1. Analfabeto 2. Alfabetizado 3. Fundamental 4. Ensino Médio 5. Ensino Superior 6. Pós-Graduado 7. Mestrado 8. Doutorado 9. Pós-Doutorado
Sexo	Texto	1*	SIM	Sexo do Servidor(a): F – Feminino M – Masculino O – Outros
EstadoCivil	Numérico	1*	SIM	Estado Civil do Servidor(a): 1. Solteiro 2. União Estável 3. Casado 4. Divorciado 5. Viúvo 6. Outros
NomeMae	Texto	255	NÃO	Obrigatório se o nome do pai for vazio
NomePai	Texto	255	NÃO	Obrigatório se o nome da mãe for vazio
Email	Texto	255	NÃO	e-mail corporativo do servidor
TelefoneFixo	Numérico	10	NÃO	Número do telefone fixo, com DDD
TelefoneCelular	Numérico	11*	NÃO	Número do telefone celular, com DDD

7.1.2. Leiaute Dependente

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
CPFDependente	Numérico	11*	SIM	CPF do Dependente
NomeDependente	Texto	255	SIM	Nome do Dependente
DataNascimento	Data	10*	SIM	Data de Nascimento do Dependente



GrauParentesco	Numérico	2	SIM	Grau de parentesco entre o servidor e o Dependente: 1. Cônjuge 2. Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável 3. Filho(a) ou enteado(a) 4. Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau 5. Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial 6. Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial 7. Pais, avós e bisavós 8. Menor pobre do qual detenha a guarda judicial 9. A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador 10. Ex-cônjuge 11. Agregado/Outros
----------------	----------	---	-----	--

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2270	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).

7.1.3. Leiaute Orgao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Numérico	10	SIM	Código identificador da Orgao, gerado pelo jurisdicionado. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem uma Orgao, padronizados com o nome do campo 'CodigoOrgao'.
CNPJ	Numérico	14*	SIM	CNPJ do Órgão
Nome	Texto	255	SIM	Nome do Órgão
Sigla	Texto	32	SIM	Sigla do Órgão
DataCriacao	Data	10*	SIM	Data de criação do órgão
DataAtoCriacao	Data	10*	SIM	Data do ato de criação do órgão
AtoCriacao	Texto	32	SIM	Número do ato de criação do órgão
VeiculoPublicacaoAtoCriacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato de criação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataExtincao	Data	10*	NÃO	Data de extinção do órgão
DataAtoExtincao	Data	10*	NÃO	Data do ato de extinção do órgão
AtoExtincao	Texto	32	NÃO	Número do ato de extinção do órgão
VeiculoPublicacaoAtoExtincao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de extinção (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
CodigoOrgaoPai	Numérico	10	NÃO	Código do órgão pai, caso o órgão esteja subordinado a outro órgão do jurisdicionado.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2275	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2276	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.1.4. Leiaute Setor

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Numérico	10	SIM	Código identificador do Setor, gerado pelo jurisdicionado
CodigoOrgao	Numérico	10	SIM	Código do Órgão deste Setor
Nome	Texto	255	SIM	Nome do Setor
Sigla	Texto	32	SIM	Sigla do Setor
DataCriacao	Data	10*	SIM	Data de criação do setor
DataAtoCriacao	Data	10*	SIM	Data do ato de criação do setor
AtoCriacao	Texto	32	SIM	Número do ato de criação do setor
VeiculoPublicacaoAtoCriacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato de criação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataExtincao	Data	10*	NÃO	Data de extinção do órgão do setor
DataAtoExtincao	Data	10*	NÃO	Data do ato de extinção do órgão do setor



AtoExtincao	Texto	32	NÃO	Número do ato de extinção do setor
VeiculoPublicacaoAtoExtincao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de extinção (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
CodigoSetorPai	Numérico	10	NÃO	Código do setor pai, caso o setor esteja subordinado a outro setor do jurisdicionado.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2280	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2281	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.1.5. Leiaute Carreira

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Numérico	10	SIM	Código identificador da carreira, gerado pelo jurisdicionado. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem uma Carreira, padronizados com o nome do campo 'CodigoCarreira'.
Nome	Texto	255	SIM	Nome da Carreira
DataCriacao	Data	10*	SIM	Data de criação da carreira
DataAtoCriacao	Data	10*	SIM	Data do ato de criação da carreira
AtoCriacao	Texto	32	SIM	Número do ato de criação da carreira
VeiculoPublicacaoAtoCriacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato de criação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
AlteracaoNomenclatura	Texto	255	NÃO	Novo nome da Carreira
DataAlteracao	Data	10*	NÃO	Data da alteração da nomenclatura
DataAtoAlteracao	Data	10*	NÃO	Data do ato de alteração da nomenclatura
AtoAlteracao	Texto	32	NÃO	Número do ato de alteração da nomenclatura
VeiculoPublicacaoAtoAlteracao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de alteração (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataExtincao	Data	10*	NÃO	Data de extinção da carreira
DataAtoExtincao	Data	10*	NÃO	Data do ato de extinção da carreira
AtoExtincao	Texto	32	NÃO	Número do ato de extinção da carreira
VeiculoPublicacaoAtoExtincao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de extinção (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2285	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoAlteracao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2286	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoAlteracao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2287	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.1.6. Leiaute Cargo

O cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades de um servidor público, mantidas as características de criação por Lei, denominação própria e número certo de retribuição pecuniária.

Possibilidades de acúmulo de cargo

Conforme o art. 37, XVI da Constituição Federal, o servidor público não pode acumular cargos, com exceção dos casos abaixo:



XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

O servidor poderá ainda acumular cargo atual com o cargo eletivo, no caso de vereador, desde que exista compatibilidade de horários, conforme o art. 38, III da Constituição Federal:

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Código	Númerico	10	SIM	Código identificador da Cargo, gerado pelo jurisdicionado. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciem uma Cargo, padronizados com o nome do campo 'CodigoCargo'.
Nome	Texto	255	SIM	Nome do Cargo
DataCriacao	Data	10*	SIM	Data de criação do cargo
DataAtoCriacao	Data	10*	SIM	Data do ato de criação do cargo
AtoCriacao	Texto	32	SIM	Número do ato de criação do cargo
VeiculoPublicacaoAtoCriacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato de criação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataExtincao	Data	10*	NÃO	Data de extinção do cargo
DataAtoExtincao	Data	10*	NÃO	Data do ato de extinção do cargo
AtoExtincao	Texto	32	NÃO	Número do ato de extinção
VeiculoPublicacaoAtoExtincao	Númerico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de extinção (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
TipoCargo	Númerico	1*	SIM	Tipo de cargo, valores possíveis: 1. Efetivo 2. Estável 3. Comissionado 4. Temporário 5. Celetista 6. Eletivo
Acumulavel	Númerico	1*	SIM	Cargo permite acumulação de vínculos. Possíveis valores: 1. Não 2. Profissional da Saúde 3. Professor 4. Outros
ContagemEspecial	Númerico	1*	SIM	Cargo com contagem de tempo especial. Possíveis valores: 1. Não 2. Professor 3. Magistrado 4. Membro do Ministério Público 5. Membro do Tribunal de Contas 6. Aposentadoria Especial para Polícia Civil 7. Agente Penitenciário 8. Reforma e Reserva Militar 9. Outros
HabilitacaoLegal	Númerico	1*	SIM	Se o Cargo é técnico ou científico. Possíveis valores: 1. Técnico 2. Científico 3. Não técnico ou científico
DedicacaoExclusiva	Númerico	1*	SIM	Cargo com dedicação exclusiva. Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
AposentadoriaEspecial	Númerico	1*	SIM	Cargo tem aposentadoria especial. Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
EscolaridadeMinima	Númerico	1*	SIM	A escolaridade mínima exigida pelo cargo. Possíveis valores: 1. Analfabeto 2. Alfabetizado 3. Fundamental 4. Ensino Médio 5. Ensino Superior 6. Pós-Graduado 7. Mestrado 8. Doutorado 9. Pós-Doutorado
Salario	Decimal		SIM	Salário base do cargo
Percentual	Decimal		NÃO	
CodigoCarreira	Númerico	10	NÃO	Carreira do cargo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2290	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2291	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoExtincao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.1.7. Leiaute Nivel

É o grau de habilitação ou escolaridade exigida do servidor para ocupar a categoria funcional.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Númerico	10	SIM	Código identificador do nível, gerado pelo jurisdicionado. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem uma Nivel, padronizados com o nome do campo 'CodigoNivel'.
Nome	Texto	255	SIM	Nome do nível, por exemplo (I, II, III, IV).
EscolaridadeMinima	Númerico	1*	SIM	Escolaridade mínima exigida pela classe. Possíveis valores: 1. Analfabeto 2. Alfabetizado 3. Fundamental 4. Ensino Médio 5. Ensino Superior 6. Pós-Graduado 7. Mestrado 8. Doutorado 9. Pós-Doutorado

7.1.8. Leiaute Classe

É a classificação do servidor por tempo de serviço (além de outros critérios, definidos no plano de carreira), mantendo o mesmo grau de responsabilidade no cargo.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Númerico	10	SIM	Código identificador do Classe, gerado pelo jurisdicionado. Esse código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem uma Classe, padronizados com o nome do campo 'CodigoClasse'.
Nome	Texto	255	SIM	Nome da Classe, por exemplo (A, B, C, D)
TempoServicoMinimo	Númerico	10	SIM	Tempo mínimo para ocupar a classe (valor em meses).

7.1.9. Leiaute ProgressaoCargo

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Texto	10	SIM	Código identificador da progressão, gerada pelo jurisdicionado
Nome	Texto	255	SIM	Nome da Progressão = Nome Classe + Nome Nível
CodigoCargo	Númerico	10	SIM	Código do cargo
CodigoClasse	Númerico	10	SIM	Código da classe
CodigoNivel	Númerico	10	SIM	Código do nível
ValorSalario	Decimal		SIM	Valor do Salário para a combinação Classe/Nível

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CodigoCargo) não tiver correspondente no leiaute (Cargo).	2300	Não foi encontrada correspondência no leiaute Cargo (CodigoCargo).
Se o valor do campo (CodigoClasse) não tiver correspondente no leiaute (Classe).	2301	Não foi encontrada correspondência no leiaute Cargo (CodigoClasse).
Se o valor do campo (CodigoNivel) não tiver correspondente no leiaute (Classe).	2302	Não foi encontrada correspondência no leiaute Cargo (CodigoNivel).

7.1.10. Leiaute FuncaoGratificadaCargoComissionado

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
Codigo	Númerico	10	SIM	Código identificador da função gratificada, gerado pelo jurisdicionado
Nome	Texto	255	SIM	Nome da função gratificada
CodigoOrgao	Númerico	10	SIM	Código do órgão da função gratificada
DataCriacaoFG	Data	10*	SIM	Data de criação da função gratificada



DataAtoCriacaoFG	Data	10*	SIM	Data do ato de criação da função gratificada
AtoCriacaoFG	Texto	32	SIM	Número do ato de criação da função gratificada
VeiculoPublicacaoAtoCriacao	Número	1	SIM	Veículo de Publicação do ato de criação (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataExtincao	Data	10*	NÃO	Data de extinção da função gratificada
DataAtoExtincao	Data	10*	NÃO	Data do ato de extinção da função gratificada
AtoExtincao	Texto	32	NÃO	Número do ato de extinção
VeiculoPublicacaoAtoExtincao	Número	1*	NÃO	Veículo de Publicação do ato de extinção (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
ValorGratificacao	Decimal		NÃO	Valor da função gratificada (ou percentual, no campo abaixo)
Percentual	Decimal		NÃO	Percentual de gratificação pelo exercício da função ou do cargo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CodigoOrgao) não tiver correspondente no leiaute (Orgao).	2310	Não foi encontrada correspondência no leiaute Cargo (CodigoOrgao).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2311	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2312	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAtoCriacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.1.11. Leiaute Vinculo

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Número	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
CodigoOrgao	Número	10	SIM	Código do Órgão de Lotação do Servidor(a).
CodigoCarreira	Número	10	NÃO	Código da carreira do Servidor(a).
CodigoCargo	Número	10	SIM	Código do Cargo do Servidor(a).
DataExercicio	Data	10*	SIM	Data de início do exercício
DataPosse	Data	10*	SIM	Data de posse do Servidor(a).
DataNomeacao	Data	10*	SIM	Data de nomeação do Servidor(a).
DataExoneracao	Data	10*	NÃO	Data de exoneração do Servidor(a).
TipoVinculo	Número	1*	SIM	Tipo de vínculo do servidor, podendo ser: 1. Efetivo 2. Estável 3. Comissionado 4. Contratado Por Processo Seletivo 5. Celetista 6. Eletivo 7. Cedido 8. Contratado 9. Estagiário
CodigoFG	Número	10	NÃO	Código da função gratificada, caso o servidor assuma alguma
DataInicioFG	Data	10*	NÃO	Data de início da função gratificada
Ocupacao	Número	10	SIM	Ocupação do servidor no vínculo, seguindo o código brasileiro de ocupações (CBO)
Jornada	Número	2	SIM	Número de horas trabalhadas (por semana) do vínculo
PercentualComissionado	Decimal		NÃO	Percentual de gratificação ganho por exercício de cargo comissionado
SalarioCargoEfetivo	Decimal		NÃO	Salário do servidor no cargo efetivo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2320	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se o valor do campo (CodigoOrgao) não tiver correspondente no leiaute (Orgao).	2321	Não foi encontrada correspondência no leiaute Orgao (CodigoOrgao).
Se o valor do campo (CodigoCarreira) não tiver correspondente no leiaute (Carreira).	2322	Não foi encontrada correspondência no leiaute Carreira (CodigoCarreira).
Se o valor do campo (CodigoCargo) não tiver correspondente no leiaute (Cargo).	2323	Não foi encontrada correspondência no leiaute Cargo (CodigoCargo).



7.2. Atos de Pessoal

7.2.1. Leiaute Adicional

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de concessão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início do benefício
Tipo	Númerico	1*	SIM	Tipo do adicional, valores possíveis: 1. Periculosidade 2. Qualificação/Pós-Graduação 3. Tempo de Serviço 4. Insalubridade 5. Gratificação 6. Risco 7. Noturno 8. Outros
Percentual	Decimal		NÃO	Percentual de adicional, caso o adicional seja uma Percentual do salário
Valor	Decimal		NÃO	Valor do adicional, caso o adicional seja um valor fixo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2330	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2331	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.2. Leiaute Admissao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de admissão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da admissão
Tipo	Númerico	2	SIM	Tipo de admissão, valores possíveis: 1. Efetivo 2. Comissionado 3. Contratado 4. Contratado Por Processo Seletivo 5. Eletivo 6. Estagiário 7. Estabilizado 8. Requisitado
NumeroEdital	Texto	32	NÃO	Número do Edital do Concurso, obrigatório para os tipos de admissão 1 (efetivo) e 2 (Contratado por processo seletivo)
NumeroInscricao	Texto	32	NÃO	Número da Inscrição do concurso, obrigatório para os tipos de admissão 1 (efetivo) e 2 (Contratado por processo seletivo)
CodigoCargo	Númerico	10	SIM	Código do cargo ou cargo comissionado, cadastrado no Leiaute de Cargo e CargoComissionado
CodigoCarreira	Númerico	10	NÃO	Código da carreira, cadastrado no Leiaute de carreira
CodigoOrgao	Númerico	10	NÃO	Código do órgão de lotação, cadastrado no Leiaute de Órgão
Salario	Decimal		SIM	Valor do salário base no cargo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2335	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).



Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

2336

É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.3. Leiaute Aposentadoria

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de aposentadoria
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da concessão do benefício
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipos de aposentadoria, valores possíveis: 1. Compulsória 2. Por idade e Tempo de Contribuição 3. Especial 4. Implemento de idade 5. Incapacidade Permanente 6. Tempo de contribuição 7. Reserva 8. Reforma
BaseLegal	Texto	1024	SIM	Legislação previdenciária aplicável.
DiasTempoAnterior	Numérico	10	SIM	Tempo em vínculos anteriores ao vínculo da aposentadoria contabilizado para a aposentadoria (em dias). Esse tempo é referente a vínculo anterior no mesmo ente.
DiasTempoEfetivo	Numérico	10	SIM	Tempo do vínculo atual contabilizado para a aposentadoria (em dias)
DiasTempoAfastado	Numérico	10	SIM	Tempo de afastamento contabilizado para desconto do período trabalhado (em dias)
DiasTempoComissionado	Numérico	10	SIM	Tempo trabalhado no vínculo atual com cargo comissionado ou função gratificada (em dias)
DiasAverbacaoPrivado	Numérico	10	SIM	Tempo de trabalho no setor privado averbado (em dias)
DiasAverbacaoPublica	Numérico	10	SIM	Tempo de trabalho no setor público averbado (em dias). Esse tempo é referente a vínculos anteriores em outros entes.
Reversao	Numérico	1	SIM	Ato é uma reversão de aposentadoria? 1. SIM 2. NÃO
AtoReversao	Texto	32	NÃO	Ato que está sendo revertido, no caso de o ato ser uma reversão
DataPublicacaoReversao	Data	10*	NÃO	Data da publicação da reversão
VeiculoPublicacaoReversao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato de reversão (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
Revisao	Numérico	1*	SIM	Ato é uma revisão de aposentadoria? 1. SIM 2. NÃO
AtoRevisao	Texto	32	NÃO	Ato que está sendo revisto, no caso de o ato ser uma revisão
DataPublicacaoRevisao	Data	10*	NÃO	Data da publicação da revisão
VeiculoPublicacaoRevisao	Numérico	1	SIM	Veículo de Publicação do ato de revisão (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2340	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoReversao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2341	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoReversao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoRevisao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2342	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoRevisao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2343	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.4. Leiaute AlteracaoJornadaDeTrabalho

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de alteração de jornada de trabalho



NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
Datalnicio	Data	10*	SIM	Data de início da alteração
Cargo	Numérico	10	SIM	Código do cargo ou cargo comissionado, cadastrado no Leiaute de Cargo
Carreira	Numérico	10	NÃO	Código da carreira, cadastrado no Leiaute de carreira
JornadaAnterior	Numérico	2	SIM	Jornada anterior (em horas de trabalho semanais)
Jornada	Numérico	2	SIM	Jornada nova (em horas de trabalho semanais)
BaseLegal	Texto	1024	NÃO	Base legal para a alteração da jornada de trabalho
AlteraSalario	Numérico	1*	SIM	Altera o salário do servidor? Possíveis opções 1. SIM 2. NÃO
Percentual	Decimal		NÃO	Percentual de alteração do salário, no caso de alteração.
Salario	Decimal		NÃO	Novo salário do servidor, no caso de alteração salarial.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2350	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).

7.2.5. Leiaute Cessao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de cessão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
Datalnicio	Data	10*	SIM	Data de início da cessão
DataFim	Data	10*	SIM	Data fim da cessão
Onus	Numérico	1*	SIM	Tipo de ônus da cessão, podendo ser: 1. Ônus do cedente 2. Ônus do cessionário 3. Ônus do cedente e cessionário
CNPJCedente	Numérico	14*	SIM	CNPJ do Órgão cedente
CNPJCessionario	Numérico	14*	SIM	CNPJ do Órgão cessionário

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2355	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2356	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.6. Leiaute Disponibilidade

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de disponibilidade
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
Datalnicio	Data	10*	SIM	Data de início da disponibilidade

REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
Critérios	Número	Mensagem



Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2360	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2361	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.7. Leiaute Desligamento

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de concessão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da cessão
Tipo	Númerico	1*	SIM	Tipo de Desligamento do servidor: 1. Exoneração 2. Posse em outro cargo 3. Falecimento 4. Rescisão de contrato 5. Demissão 6. Reserva/Reforma 7. Aposentadoria

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2365	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2366	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.8. Leiaute DesignacaoCargoComissaoFuncaoGratificada

Designação em cargo em comissão ou função gratificada

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de designação
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da designação
FuncaoGratificada	Númerico	10	NÃO	Código da função gratificada, conforme enviado no leiaute de funções gratificadas
CargoComissao	Númerico	10	NÃO	Código do cargo de comissão, conforme enviado no leiaute de cargos
PercentalSalarioEfeito	Decimal		NÃO	Percentual do salário do cargo efetivo que o servidor irá receber. Valor entre 0.00 e 100.00.
PercentalSalarioComissionado	Decimal		NÃO	Percentual do salário do cargo comissionado que o servidor irá receber. Valor entre 0.00 e 100.00.
ValorFuncaoGratificada	Decimal		NÃO	Valor da função gratificada que o servidor irá receber
PercentalFuncaoGratificada	Decimal		NÃO	Percentual da gratificação em relação ao salário efetivo que o servidor irá receber. Valor entre 0.00 e 100.00.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2370	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2371	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o valor do campo (Codigo) não tiver correspondente no leiaute (FuncaoGratificadaCargoComissionado).	2372	Não foi encontrada correspondência no leiaute FuncaoGratificadaCargoComissionado (Codigo).



7.2.9. Leiaute Licença

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de licença
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da licença
DataFim	Data	10*	SIM	Data de retorno da licença
Motivo	Númerico	2	SIM	Motivo da Licença, podendo ser: 1. Licença para tratamento de saúde 2. Licença maternidade 3. Licença paternidade 4. Licença por motivo de doença em pessoa da família 5. Licença por tutoria ou adoção 6. Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro 7. Licença para o serviço militar 8. Licença para atividade política 9. Licença para capacitação 10. Licença para desempenho de mandato classista 11. Licença para exercer mandato eletivo 12. Licença para estudar no país ou no exterior 13. Licença para realizar missão oficial no exterior 14. Licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos)
Remunerada	Númerico	1*	SIM	O servidor irá continuar recebendo salário durante a licença? 1. SIM 2. NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2375	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2376	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.10. Leiaute Pensão

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de pensão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da cessão
DataObito	Data	10*	SIM	Data de óbito do servidor
Revisao	Númerico	1*	SIM	Ato é uma revisão de pensão? 1. SIM 2. NÃO
Valor	Decimal		SIM	Valor total da pensão

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2380	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2381	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.11. Leiaute Pensionista

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de pensão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
CPFPensionista	Númerico	11*	SIM	CPF do Beneficiário
NomePensionista	Texto	255	SIM	Nome do Beneficiário
DataNascimento	Data	10*	SIM	Data de Nascimento do Beneficiário
GrauParentesco	Númerico	1*	SIM	Grau de parentesco entre o servidor e o beneficiário: 1. Cônjuge ou convivente 2. Filho menor 3. Filho inválido 4. Filho menor, estudante de nível superior 5. Menor sob guarda 6. Pais (quando dependentes) 7. Irmão menor
TipoBeneficio	Númerico	1*	SIM	Tipo do benefício: 1. Temporário 2. Permanente
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início do benefício
DataFim	Data	10*	NÃO	Data fim do benefício
Percentual	Decimal		SIM	Percentual a receber do benefício
Responsavel	Númerico	1*	SIM	Beneficiário é responsável pelo benefício: 1. SIM 2. NÃO
Revisao	Númerico	1*	SIM	O ato é uma revisão da pensão: 1. SIM 2. NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2385	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2386	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.12. Leiaute ProgressaoFuncional

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Númerico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de progressão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da progressão
ClasseAnterior	Texto	32	SIM	Classe anterior do servidor
NivelAnterior	Texto	32	SIM	Nível anterior do servidor
Classe	Texto	32	SIM	Classe para qual o servidor está progredindo
Nivel	Texto	32	SIM	Nível para qual o servidor está progredindo

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2390	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).

Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2391	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o valor do campo (ClasseAnterior) não tiver correspondente no leiaute (Classe).	2392	Não foi encontrada correspondência no leiaute Classe (ClasseAnterior).
Se o valor do campo (Classe) não tiver correspondente no leiaute (Classe).	2393	Não foi encontrada correspondência no leiaute Classe (Classe).
Se o valor do campo (Nivel) não tiver correspondente no leiaute (Nivel).	2394	Não foi encontrada correspondência no leiaute Nivel (Nivel).

7.2.13. Leiaute Readaptacao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de concessão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da readaptação
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de readaptação: 1. Temporária 2. Definitiva
Motivo	Texto	255	SIM	Motivo para a readaptação

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2400	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).

7.2.14. Leiaute Reconducao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de concessão
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da recondução
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de recondução: 1. Administrativo 2. Judicial

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2405	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).

7.2.15. Leiaute Reintegracao

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de reintegração
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data de início da reintegração



Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de reintegração: 1. Administrativo 2. Judicial
------	----------	----	-----	---

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2410	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2411	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

7.2.16. Leiaute Reenquadramento

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do Servidor(a).
Processo	Texto	32	NÃO	O número do processo de reenquadramento
NumeroAto	Texto	32	SIM	Número do Ato Publicado
DataAto	Data	10*	SIM	Data do ato publicado
VeiculoPublicacao	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do ato (definidos na tabela 1 – Veículos de Publicação)
DataInicio	Data	10*	SIM	Data do reenquadramento
Classe	Texto	32	SIM	Classe na qual o servidor será reenquadrado. Caso o servidor não mude de classe, colocar a classe anterior.
Nivel	Texto	32	SIM	Nível na qual o servidor será reenquadrado. Caso o servidor não mude de nível, colocar o nível anterior.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de reenquadramento: 1. Administrativo 2. Judicial

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2415	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2416	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o valor do campo (Classe) não tiver correspondente no leiaute (Classe).	2417	Não foi encontrada correspondência no leiaute Classe (Classe).
Se o valor do campo (Nivel) não tiver correspondente no leiaute (Nivel).	2418	Não foi encontrada correspondência no leiaute Nivel (Nivel).

7.3. Folha de Pagamento

7.3.1. Leiaute ItemFolha

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Servidor(a).
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do servidor
MesCompetencia	Numérico	2*	SIM	Mês de competência (de 1 a 13)
Ano	Numérico	4*	SIM	Ano de competência
CNPJFontePagadora	Numérico	14*	SIM	CNPJ da Fonte Pagadora
Natureza	Numérico	4	SIM	Natureza da Rubrica, possíveis valores listados na Tabela 11 – Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de rubrica. Possíveis valores: 1. Vencimento, provento ou pensão 2. Gratificação 3. Adicional 4. Desconto 5. IRRF 6. Contribuição Previdenciária 7. Outros
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição da Rubrica



IncideContribuicaoRPPS	Numérico	1*	SIM	Código de incidência de contribuição para RPPS/Regime Militar. Podendo ser: 1. Não é base de cálculo de contribuições devidas ao RPPS/regime militar 2. Base de cálculo de contribuições devidas ao RPPS/regime militar 3. Base de cálculo de contribuições devidas ao RPPS/regime militar - 13º salário 4. Contribuição descontada do segurado e beneficiário 5. Contribuição descontada do segurado e beneficiário - 13º salário 6. Suspensão de incidência em decorrência de decisão judicial
IncideIRRF	Numérico	4	SIM	Código de incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte. Possíveis valores consultar tabela 12 – Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para IRRF.
TetoRemuneratorio	Numérico	1*	SIM	Informar se a rubrica compõe o teto remuneratório específico (art. 37, XI, da CF/1988). Possíveis valores: 1. SIM 2. NÃO
IncideContribuicaoRGPS	Numérico	2	NÃO	Código de incidência de contribuição para o RGPS, para os casos do servidor celetista ou vinculados ao INSS. Possíveis valores: 00 - Não é base de cálculo 01 - Não é base de cálculo em função de acordos internacionais de previdência social Base de cálculo das contribuições sociais - Salário de contribuição: 11 - Mensal 12 - 13º salário 13 - Exclusiva do empregador - Mensal 14 - Exclusiva do empregador - 13º salário 15 - Exclusiva do segurado - Mensal 16 - Exclusiva do segurado - 13º salário 21 - Salário-maternidade mensal, pago pelo empregador 22 - Salário-maternidade 13º salário, pago pelo empregador 25 - Salário-maternidade mensal, pago pelo INSS 26 - Salário-maternidade 13º salário, pago pelo INSS Contribuição descontada do segurado sobre salário de contribuição: 31 - Mensal 32 - 13º salário 34 - SEST 35 - SENAT Outros: 51 - Salário-família Suspensão de incidência sobre salário de contribuição em decorrência de decisão judicial 91 - Mensal 92 - 13º salário 93 - Salário-maternidade 94 - Salário-maternidade 13º salário 95 - Exclusiva do empregador - Mensal 96 - Exclusiva do empregador - 13º salário 97 - Exclusiva do empregador - Salário-maternidade 98 - Exclusiva do empregador - Salário-maternidade 13º salário
IncideFGTS	Numérico	2	SIM	Código de incidência da rubrica para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Possíveis valores: 00 - Não é base de cálculo do FGTS 11 - Base de cálculo do FGTS mensal 12 - Base de cálculo do FGTS 13º salário 21 - Base de cálculo do FGTS aviso prévio indenizado 91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS mensal 92 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS 13º salário 93 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - FGTS aviso prévio indenizado
Valor	Decimal		SIM	Valor da rubrica

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (CPF) não tiver correspondente no leiaute (Servidor).	2420	Não foi encontrada correspondência no leiaute Servidor (CPF).

8. Tabelas Auxiliares

8.1. Tabela 1 – Veículos de Publicação

Diários oficiais onde são publicados atos administrativos do ente.

Código	Publicação
1	Diário Oficial da União
2	Diário Oficial do Estado de Alagoas
3	Diário Oficial do Tribunal de Contas de Alagoas
4	Diário Oficial da Associação de Municípios de Alagoas
5	Diário Oficial Próprio
6	Boletim Interno Próprio

8.2. Tabela 2 – Funções

Conforme art. 1 da Portaria MOG 42/199 de 14 de abril de 1999, as funções a que se refere o art. 2, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, passam a ser as discriminadas abaixo:

Código	Função
00	Encargos Especiais
01	Legislativa
02	Judiciária
03	Essencial a Justiça
04	Administração
05	Defesa Nacional
06	Segurança Pública
07	Relações Exteriores
08	Assistência Social
09	Previdência Social
10	Saúde
11	Trabalho
12	Educação
13	Cultura
14	Direitos da Cidadania
15	Urbanismo
16	Habitação
17	Saneamento
18	Gestão Ambiental
19	Ciência e Tecnologia
20	Agricultura
21	Organização Agrária
22	Indústria
23	Comércio e Serviços
24	Comunicações
25	Energia
26	Transporte
27	Desporto e Lazer
28	Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência

8.3. Tabela 3 – Subfunções

Conforme art. 1 da Portaria MOG 42/1999 de 14 de abril de 1999, as subfunções a que se refere o art. 2, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, devem ser constantes. A tabela abaixo discrimina as subfunções e seus códigos descritos no anexo da Portaria MOG 42/1999 e suas alterações:

Código	Subfunção
031	Ação Legislativa
032	Controle Externo
061	Ação Judiciária
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
091	Defesa da Ordem Jurídica
092	Representação Judicial e Extrajudicial
121	Planejamento e Orçamento
122	Administração Geral
123	Administração Financeira
124	Controle Interno
125	Normatização e Fiscalização
126	Tecnologia da Informação
127	Ordenamento Territorial
128	Formação de Recursos Humanos
129	Administração de Receitas
130	Administração de Concessões
131	Comunicação Social
151	Defesa Aérea
152	Defesa Naval
153	Defesa Terrestre
181	Policimento
182	Defesa Civil
183	Informação e Inteligência
211	Relações Diplomáticas
212	Cooperação Internacional
241	Assistência ao Idoso
242	Assistência ao Portador de Deficiência
243	Assistência a Criança e ao Adolescente
244	Assistência Comunitária
271	Previdência Básica
272	Previdência do Regime Estatutário
273	Previdência Complementar
274	Previdência Especial
301	Atenção Básica
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303	Suporte Profilático e Terapêutico
304	Vigilância Sanitária
305	Vigilância Epidemiológica
306	Alimentação e Nutrição
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
332	Relações de Trabalho
333	Empregabilidade
334	Fomento ao Trabalho
361	Ensino Fundamental
362	Ensino Médio
363	Ensino Profissional
364	Ensino Superior
365	Educação Infantil
366	Educação de Jovens e Adultos
367	Educação Especial
368	Educação Básica
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
392	Difusão Cultural
421	Custodia e Reintegração Social

422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
423	Assistência aos Povos Indígenas
451	Infraestrutura Urbana
452	Serviços Urbanos
453	Transportes Coletivos Urbanos
481	Habitação Rural
482	Habitação Urbana
511	Saneamento Básico Rural
512	Saneamento Básico Urbano
541	Preservação e Conservação Ambiental
542	Controle Ambiental
543	Recuperação de Áreas Degradadas
544	Recursos Hídricos
545	Meteorologia
571	Desenvolvimento Científico
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
601	Promoção da Produção Vegetal (Excluída)
602	Promoção da Produção Animal (Excluída)
603	Defesa Sanitária Vegetal (Excluída)
604	Defesa Sanitária Animal (Excluída)
605	Abastecimento
606	Extensão Rural
607	Irrigação
631	Reforma Agrária
632	Colonização
661	Promoção Industrial
662	Produção Industrial
663	Mineração
664	Propriedade Industrial
665	Normalização e Qualidade
691	Promoção Comercial
692	Comercialização
693	Comércio Exterior
694	Serviços Financeiros
695	Turismo
721	Comunicações Postais
722	Telecomunicações
751	Conservação de Energia
752	Energia Elétrica
753	Combustíveis Minerais
754	Biocombustíveis
781	Transporte Aéreo
782	Transporte Rodoviário
783	Transporte Ferroviário
784	Transporte Hidroviário
785	Transportes Especiais
811	Desporto de Rendimento
812	Desporto Comunitário
813	Lazer
841	Refinanciamento da Dívida Interna
842	Refinanciamento da Dívida Externa
843	Serviço da Dívida Interna
844	Serviço da Dívida Externa
845	Outras Transferências

846	Outros Encargos Especiais
847	Transferências para a Educação Básica

Portarias alteradoras:

1. Portaria SOF n. 37, de 16 de agosto de 2007
2. Portaria SOF n. 41, de 18 de agosto de 2008
3. Portaria SOF n. 54, de 4 de julho de 2011
4. Portaria SOF n. 67, de 20 de julho de 2012

8.4. Tabela 4 – Poderes e Órgãos

Tabela contendo a identificação de poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF. Essa tabela encontra-se no Anexo II da Portaria STN 642, do Leiate MSC do exercício de 2022.

Código	Nomenclatura
10101	Poder Executivo - Governo Federal
10102	Poder Executivo – RPPS Federal
10111	Poder Executivo – Governo Estadual
10112	Poder Executivo – RPPS Estadual
10121	Poder Executivo – Governo do Distrito Federal
10122	Poder Executivo – RPPS Distrito Federal
10131	Poder Executivo – Prefeitura Municipal
10132	Poder Executivo – RPPS Municipal
20201	Poder Legislativo - Câmara dos Deputados
20202	Poder Legislativo - Senado Federal
20203	Poder Legislativo - Tribunal de Contas da União
20211	Poder Legislativo - Assembleia Legislativa
20212	Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Estado
20213	Poder Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios
20214	Poder Legislativo – Ministério Público de Contas do Estado
20215	Poder Legislativo – Ministério Público de Contas dos Municípios
20221	Poder Legislativo - Câmara Legislativa do Distrito Federal
20222	Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Distrito Federal
20231	Poder Legislativo - Câmara Municipal
20232	Poder Legislativo - Tribunal de Contas do Município
30301	Poder Judiciário - Supremo Tribunal Federal
30302	Poder Judiciário - Conselho Nacional de Justiça
30303	Poder Judiciário - Superior Tribunal de Justiça
30304	Poder Judiciário – Superior Tribunal Militar
30305	Poder Judiciário - TJ do DF e Territórios
30310	Poder Judiciário - Conselho da Justiça Federal
30311	Poder Judiciário - TRF - 1ª Região
30312	Poder Judiciário - TRF - 2ª Região
30313	Poder Judiciário - TRF - 3ª Região
30314	Poder Judiciário - TRF - 4ª Região
30315	Poder Judiciário - TRF - 5ª Região
30330	Poder Judiciário - Superior Tribunal do Trabalho
30331	Poder Judiciário - TRT - 1ª Região
30332	Poder Judiciário - TRT - 2ª Região
30333	Poder Judiciário - TRT - 3ª Região
30334	Poder Judiciário - TRT - 4ª Região
30335	Poder Judiciário - TRT - 5ª Região
30336	Poder Judiciário - TRT - 6ª Região
30337	Poder Judiciário - TRT - 7ª Região
30338	Poder Judiciário - TRT - 8ª Região



30339	Poder Judiciário - TRT - 9ª Região
30340	Poder Judiciário - TRT - 10ª Região
30341	Poder Judiciário - TRT - 11ª Região
30342	Poder Judiciário - TRT - 12ª Região
30343	Poder Judiciário - TRT - 13ª Região
30344	Poder Judiciário - TRT - 14ª Região
30345	Poder Judiciário - TRT - 15ª Região
30346	Poder Judiciário - TRT - 16ª Região
30347	Poder Judiciário - TRT - 17ª Região
30348	Poder Judiciário - TRT - 18ª Região
30349	Poder Judiciário - TRT - 19ª Região
30350	Poder Judiciário - TRT - 20ª Região
30351	Poder Judiciário - TRT - 21ª Região
30352	Poder Judiciário - TRT - 22ª Região
30353	Poder Judiciário - TRT - 23ª Região
30354	Poder Judiciário - TRT - 24ª Região
30360	Poder Judiciário - Superior Tribunal Eleitoral
30361	Poder Judiciário - TRE - AC
30362	Poder Judiciário - TRE - AL
30363	Poder Judiciário - TRE - AM
30364	Poder Judiciário - TRE - AP
30365	Poder Judiciário - TRE - BA
30366	Poder Judiciário - TRE - CE
30367	Poder Judiciário - TRE - DF
30368	Poder Judiciário - TRE - ES
30369	Poder Judiciário - TRE - GO
30370	Poder Judiciário - TRE - MA

30371	Poder Judiciário - TRE - MG
30372	Poder Judiciário - TRE - MS
30373	Poder Judiciário - TRE - MT
30374	Poder Judiciário - TRE - PA
30375	Poder Judiciário - TRE - PB
30376	Poder Judiciário - TRE - PE
30377	Poder Judiciário - TRE - PI
30378	Poder Judiciário - TRE - PR
30379	Poder Judiciário - TRE - RJ
30380	Poder Judiciário - TRE - RN
30381	Poder Judiciário - TRE - RO
30382	Poder Judiciário - TRE - RR
30383	Poder Judiciário - TRE - RS
30384	Poder Judiciário - TRE - SC
30385	Poder Judiciário - TRE - SE
30386	Poder Judiciário - TRE - SP
30387	Poder Judiciário - TRE - TO
30390	Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
30391	Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Militar
50501	Ministério Público da União
50502	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
50503	Conselho Nacional do Ministério Público
50511	Ministério Público do Estado
60601	Defensoria Pública da União
60611	Defensoria Pública do Estado
60621	Defensoria Pública do Distrito Federal

8.5. Tabela 5 – Fonte ou Destinação de Recursos

Classificação das informações referentes a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Código Principal	Nomenclatura	Especificação
BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)		
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso X, da LC nº 141/2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem na especificação acima
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base no art. 212-A, inciso V, a, da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base no art. 212-A, inciso V, b, da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base no art. 212-A, inciso V, c da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos advindos do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas com a complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação.
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da lei complementar 173/2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não especificadas anteriormente.

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, DF e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
757	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal e na IPC 15, publicada pela STN.
758	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal e na IPC 15, publicada pela STN.
759	Recursos vinculados a fundos	Controle dos recursos vinculados fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras vinculações legais	Controle dos demais recursos vinculados por lei.

RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
801	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e NA Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
860	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Depósitos de terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros recursos extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
OUTRAS VINCULAÇÕES		
880	Recursos próprios dos consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos não classificados – a classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

8.6. Tabela 6 – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentaria

Códigos de identificação das informações complementares por Fonte de Recurso ou detalhamento específico da execução orçamentaria. Definido no Anexo II da Portaria STN 710/2021 e alterações.

Código	Nomenclatura	Especificação
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	



2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

8.7. Tabela 7 – Tipos de Contrato

Código	Descrição
1	Termo de Contrato
2	Termo Aditivo ao Contrato
3	Termo de Re-Ratificação de Contrato
4	Termo de Distrato de Contrato
5	Termo de Rescisão de Contrato
6	Termo Concessão de Uso
8	Termo de Permissão de Uso
10	Termo de Autorização de Uso
12	Termo de Cessão
14	Termo de Compromisso
16	Termo de Direito Real de Uso
18	Termo de Doação
19	Carta Contrato
20	Ordem de Serviços
22	Termo de Revogação de Autorização de Uso
24	Termo de Outorga
26	Termo de Ex-Ofício
28	Termo de Cooperação Técnica
30	Termo de Ordem de Serviços
35	Protocolo de Intenções
38	Apostila de Retificação de Contrato
39	Termo de Contrato de Gestão
41	Termo de Rescisão de Cessão

8.8. Tabela 8 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade

Código	Descrição
--------	-----------

1	Dispensável, art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
2	Dispensável, art. 24, inciso III, da Lei 8.666/93
3	Dispensável, art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
4	Dispensável, art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93
5	Dispensável, art. 24, inciso VI, da Lei 8.666/93
6	Dispensável, art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93
7	Dispensável, art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93
8	Dispensável, art. 24, inciso IX, da Lei 8.666/93
9	Dispensável, art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
10	Dispensável, art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93
11	Dispensável, art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93
12	Dispensável, art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93
13	Dispensável, art. 24, inciso XIV, da Lei 8.666/93
14	Dispensável, art. 24, inciso XV, da Lei 8.666/93
15	Dispensável, art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93
16	Dispensável, art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
17	Dispensável, art. 24, inciso XVIII, da Lei 8.666/93
18	Dispensável, art. 24, inciso XIX, da Lei 8.666/93
19	Dispensável, art. 24, inciso XX, da Lei 8.666/93
20	Dispensável, art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93
21	Dispensável, art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93
22	Dispensável, art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93
23	Dispensável, art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93
24	Dispensável, art. 24, inciso XXV, da Lei 8.666/93
25	Dispensável, art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93
26	Dispensável, art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93
27	Dispensável, art. 24, inciso XXVIII, da Lei 8.666/93
28	Dispensável, art. 24, inciso XXIX, da Lei 8.666/93
29	Dispensável, art. 24, inciso XXX, da Lei 8.666/93



30	Dispensável, art. 24, inciso XXXI, da Lei 8.666/93
31	Dispensável, art. 24, inciso XXXII, da Lei 8.666/93
32	Dispensável, art. 24, inciso XXXIII, da Lei 8.666/93
33	Dispensável, art. 24, inciso XXXIV, da Lei 8.666/93
34	Dispensável, art. 24, inciso XXXV, da Lei 8.666/93
35	Dispensável, art. 17, parágrafo 2, da Lei 8.666/93 – alienação
36	Dispensável, art. 17, parágrafo 4, da Lei 8.666/93 – alienação
37	Inexigível, art. 25, caput, da Lei 8.666/93
38	Inexigível, art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
39	Inexigível, art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93
40	Inexigível, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	
41	Dispensável, art. 29, inciso I, da Lei 13.303/2016
42	Dispensável, art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016
43	Dispensável, art. 29, inciso III, da Lei 13.303/2016
44	Dispensável, art. 29, inciso IV, da Lei 13.303/2016
45	Dispensável, art. 29, inciso V, da Lei 13.303/2016
46	Dispensável, art. 29, inciso VI, da Lei 13.303/2016
47	Dispensável, art. 29, inciso VII, da Lei 13.303/2016
48	Dispensável, art. 29, inciso VIII, da Lei 13.303/2016
49	Dispensável, art. 29, inciso IX, da Lei 13.303/2016
50	Dispensável, art. 29, inciso X, da Lei 13.303/2016
51	Dispensável, art. 29, inciso XI, da Lei 13.303/2016
52	Dispensável, art. 29, inciso XII, da Lei 13.303/2016
53	Dispensável, art. 29, inciso XIII, da Lei 13.303/2016
54	Dispensável, art. 29, inciso XIV, da Lei 13.303/2016
55	Dispensável, art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016
56	Dispensável, art. 29, inciso XVI, da Lei 13.303/2016
57	Dispensável, art. 29, inciso XVII, da Lei 13.303/2016
58	Dispensável, art. 29, inciso XVIII, da Lei 13.303/2016
59	Inexigível, art. 30, caput, da Lei 13.303/2016
60	Inexigível, art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016
61	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea A, da Lei 13.303/2016
62	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea B, da Lei 13.303/2016
63	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea C, da Lei 13.303/2016
64	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea D, da Lei 13.303/2016
65	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea E, da Lei 13.303/2016
66	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea F, da Lei 13.303/2016
67	Inexigível, art. 30, inciso II, alínea G, da Lei 13.303/2016
Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	
68	Dispensável, art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021
69	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea A, da Lei 14.133/2021
70	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea B, da Lei 14.133/2021
71	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea C, da Lei 14.133/2021
72	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea D, da Lei 14.133/2021
73	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea E, da Lei 14.133/2021
74	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea F, da Lei 14.133/2021
75	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea G, da Lei 14.133/2021
76	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea H, da Lei 14.133/2021
77	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea I, da Lei 14.133/2021
78	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea J, da Lei 14.133/2021
79	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea K, da Lei 14.133/2021
80	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea L, da Lei 14.133/2021
81	Dispensável, art. 75, inciso IV, alínea M, da Lei 14.133/2021
82	Dispensável, art. 75, inciso V, da Lei 14.133/2021

83	Dispensável, art. 75, inciso VI, da Lei 14.133/2021
84	Dispensável, art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/2021
85	Dispensável, art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
86	Dispensável, art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021
87	Dispensável, art. 75, inciso X, da Lei 14.133/2021
88	Dispensável, art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021
89	Dispensável, art. 75, inciso XII, da Lei 14.133/2021
90	Dispensável, art. 75, inciso XII, da Lei 14.133/2021
91	Dispensável, art. 75, inciso XIV, da Lei 14.133/2021
92	Dispensável, art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021
93	Dispensável, art. 75, inciso XVI, da Lei 14.133/2021
94	Inexigível, art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
95	Inexigível, art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
96	Inexigível, art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021
97	Inexigível, art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021
98	Inexigível, art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021
Emergenciais	
99	Dispensável, art. 4, caput, da Lei nº 13.979/2020 (COVID-19)
100	Dispensável, art. 2, inciso I, da Lei 14.124/2021 (vacinação COVID-19)
101	Dispensável, art. 2, inciso II, da Lei 14.124/2021 (vacinação COVID-19)

8.9. Tabela 9 – Categoria do Bem

Código	Descrição
1	Aeronaves
2	Aparelhos de Medição e Orientação
3	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
4	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
5	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
6	Aparelhos e Utensílios Domésticos
7	Armamentos
8	Coleções e Materiais Bibliográficos
9	Discotecas e Filмотecas
10	Embarcações
11	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento
12	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
13	Instrumentos Musicais e Artísticos
14	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
15	Máquinas e Equipamentos Energéticos
16	Máquinas e Equipamentos Gráficos
17	Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto
18	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas
19	Equipamentos de Processamento de Dados
20	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
21	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
22	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
23	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
24	Mobiliário em Geral
25	Obras de Arte e Peças para Mus
26	Semoventes e Equipamentos de Montaria
27	Veículos Diversos
28	Veículos Ferroviários
29	Peças não incorporáveis a imóveis
30	Veículos de Tração Mecânica

31	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção e Voo
32	Acessórios para Automóveis
33	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
34	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos
35	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental
36	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra
37	Outros Materiais Permanentes
38	Terrenos
39	Edificações
40	Softwares
41	Marcas, Direitos e Patentes
42	Praças, Parques e Bosques
43	Ruas, Logradouros e Estradas
44	Pontes e Viadutos
45	Outros Bens de Uso Comum do Povo
46	Instalações
47	Outros Bens de Uso Especial
48	Outros Bens Dominicais

8.10. Tabela 10 – Tipo de Movimentação de Bem

Código	Descrição
1	Alienação de Bens Móveis
2	Aquisição
3	Construção
4	Desapropriação
5	Inservibilidade
6	Outras incorporações
7	Sinistro
8	Incorporação por transferência
9	Desincorporação por transferência

8.11. Tabela 11 – Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

CÓDIGO	NOME DA NATUREZA DA RUBRICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA RUBRICA
1000	Salário, vencimento, soldo	Corresponde ao salário básico contratual do empregado contratado de acordo com a CLT e o vencimento mensal do servidor público e do militar
1001	Subsídio	Corresponde à remuneração paga na forma de subsídio
1002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente à hora extraordinária de trabalho, acrescido de percentual de no mínimo 50%
1004	Horas extraordinárias - Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas
1005	Direito de arena	Valores relativos a direito de arena decorrente do espetáculo, devidos ao atleta
1006	Intervalos intra e inter jornadas não concedidos	Valores relativos a intervalos não concedidos de intrajornada ou interjornada
1007	Luvas e premiações	Valores correspondentes a prêmios e luvas, devidos ao atleta
1009	Salário-família - Complemento	Valor excedente ao do fixado pela previdência social para o salário-família
1010	Salário in natura - Pagos em bens ou serviços	Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, correspondente a remunerações pagas em bens ou serviços
1011	Sobreaviso e prontidão	Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho
1020	Férias	Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de férias
1021	Férias - Abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo, o art. 144 da CLT

Código	Descrição
10	Outras desincorporações
11	Dação em Pagamento – baixa
12	Dação em Pagamento -incorporação
13	Doação – baixa
14	Doação – incorporação
15	Permuta – baixa
16	Permuta – incorporação
17	Reavaliação
18	Depreciação Acumulada de Bens Móveis
19	Alienação – Programas Municipais
20	Alienação – Investidura
21	Alienação de bens imóveis por permuta
22	Depreciação Acumulada de Bens de Uso Comum do Povo
23	Depreciação Acumulada de Bens de Uso Especial
24	Depreciação Acumulada de Bens Dominicais
25	Exaustão Acumulada
26	Amortização Acumulada
27	Redução ao Valor Recuperável de Bens Dominicais
28	Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis de Uso Especial
29	Amortização Acumulada de Softwares
30	Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes
31	Redução ao Valor Recuperável de Software
32	Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes
33	Alienação de Bens Imóveis
34	Baixa por Cisão, Fusão ou Extinção
35	Incorporação por Cisão, Fusão ou Extinção
36	Baixa de Bens de Terceiros
37	Incorporação da Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas de Bens de Cisão, Fusão ou Extinção
38	Apuração do Valor Líquido do Bem (na conta devedora)
39	Apuração do Valor Líquido do Bem – (NA CONTA CREDORA)



CÓDIGO	NOME DA NATUREZA DA RUBRICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA RUBRICA
1022	Férias - Abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo o art. 144 da CLT
1023	Férias - Abono pecuniário	Valor correspondente a conversão em dinheiro de parte dos dias de férias a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional
1024	Férias - Dobro na vigência do contrato	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional
1040	Licença-prêmio	Valor relativo a licença-prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho
1041	Licença-prêmio indenizada	Valor correspondente à conversão em dinheiro da licença-prêmio
1050	Remuneração de dias de afastamento	Remuneração de dias nos quais o trabalhador esteja afastado do trabalho sem prejuízo de sua remuneração
1080	Stock option	Remuneração pelo exercício de opção de compra de ações da empresa
1099	Outras verbas salariais	Outras verbas salariais não previstas nos demais itens
1201	Adicional de função / cargo confiança	Adicional ou gratificação concedida em virtude de cargo ou função de confiança
1202	Adicional de insalubridade	Adicional por serviços em condições de insalubridade
1203	Adicional de periculosidade	Adicional por serviços em condições perigosas
1204	Adicional de transferência	Adicional em razão de transferência de trabalhador, enquanto durar a transferência
1205	Adicional noturno	Adicional por trabalho em horário noturno
1206	Adicional por tempo de serviço	Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.)
1207	Comissões, porcentagens, produção	Valor correspondente a contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador
1208	Gueltas ou gorjetas - Repassadas por fornecedores ou clientes	Valores pagos diretamente por fornecedores a trabalhador a título de incentivos de vendas (gueltas) ou por clientes a título de recompensa por bons serviços prestados (gorjetas)
1209	Gueltas ou gorjetas - Repassadas pelo empregador	Valores pagos relativos a gueltas ou gorjetas, por meio de repasse ao empregador
1210	Gratificação por acordo ou convenção coletiva	Verba estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho
1211	Gratificações	Verba não estabelecida em acordo ou convenção coletiva, mas paga para o empregado em decorrência de ajuste entre as partes ou por liberalidade do empregador, como por exemplo produtividade, assiduidade, etc.
1212	Gratificações ou outras verbas de natureza permanente	Órgão público - Parcelas remuneratórias reconhecidas inerentes às funções do cargo efetivo, cujo valor integra a remuneração do cargo efetivo
1213	Gratificações ou outras verbas de natureza transitória	Órgão público - Parcelas remuneratórias vinculadas à atividade cujo recebimento dependa de avaliação de desempenho ou determinadas condições
1214	Adicional de penosidade	Adicional pela realização de atividade árdua que exija do trabalhador esforço, atenção ou vigilância acima do comum
1215	Adicional de unidocência	Adicional de unidocência para professores de 1ª a 4ª série
1216	Adicional de localidade	Adicional pela realização de atividade em localidade transfronteiriças
1217	Gratificação de curso/concurso	Verba de natureza remuneratória por atividade exercida em curso/concurso
1225	Quebra de caixa	Valor destinado a cobrir os riscos assumidos por quem trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de numerários
1230	Remuneração do dirigente sindical	Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical
1299	Outros adicionais	Valores relativos a outros adicionais não previstos nos demais itens
1300	PLR - Participação em Lucros ou Resultados	Valor correspondente a participação em lucros ou resultados da empresa, de acordo com lei específica
1350	Bolsa de estudo - Estagiário	Valor devido ao estagiário em atividades práticas de complementação do currículo escolar, inclusive os valores pagos a título de recesso remunerado - Lei 11.788/2008
1351	Bolsa de estudo - Médico residente	Bolsa de estudo ao médico residente
1352	Bolsa de estudo ou pesquisa	Remuneração a professores, pesquisadores e demais profissionais com a finalidade de estudos ou pesquisa, exceto pagamentos a estagiário e médico-residente
1401	Abono	Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de acordo ou convenção coletiva, norma, etc.
1402	Abono PIS/PASEP	Abono e/ou rendimento do PIS/PASEP repassado pelo empregador ou órgão público
1403	Abono legal	As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei
1404	Auxílio babá	Valor relativo a reembolso de despesas com babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, do pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança (caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior)
1405	Assistência médica	Valor pago diretamente ao trabalhador a título de assistência médica ou odontológica, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares
1406	Auxílio-creche	O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.



CÓDIGO	NOME DA NATUREZA DA RUBRICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA RUBRICA
1407	Auxílio-educação	Valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de trabalhadores e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de trabalhadores, nos termos da Lei 9.394/1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior
1409	Salário-família	Valor do salário-família, conforme limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade
1410	Auxílio - Locais de difícil acesso	Valor correspondente a transporte, habitação e alimentação fornecido ao trabalhador contratado para prestar serviço em localidade distante da sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada
1411	Auxílio-natalidade	Valor relativo ao nascimento do filho de servidor público, previsto em lei
1412	Abono permanência	Valor relativo ao abono de permanência, de acordo com a CF/1988
1601	Ajuda de custo - Aeronauta	Adicional mensal recebidos pelo aeronauta, nos termos da Lei 5.929/1973
1602	Ajuda de custo de transferência	Ajuda de custo em parcela única, em razão de transferência de local de trabalho
1603	Ajuda de custo	Ajuda de custo paga ao trabalhador
1604	Ajuda de custo - Acima de 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal
1619	Ajuda compensatória - Lei 14.020/2020	Ajuda compensatória paga pelo empregador ao empregado durante período de suspensão do contrato de trabalho ou redução proporcional de salário e jornada, nos termos da Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020)
1620	Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio	Ressarcimento de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade
1621	Ressarcimento de despesas de viagem, exceto despesas com veículos	Ressarcimento de despesas pagas com recursos do trabalhador em viagens a trabalho
1623	Ressarcimento de provisão	Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária
1629	Ressarcimento de outras despesas	Ressarcimento de outras despesas pagas pelo trabalhador, não previstas nos demais itens
1650	Diárias de viagem	Diárias de viagem ao trabalhador
1651	Diárias de viagem - Até 50% do salário	Diárias de viagem ao trabalhador, desde que não exceda a 50% do seu salário-base mensal
1652	Diárias de viagem - Acima de 50% do salário	Diárias de viagem superior a 50% do salário-base mensal
1800	Alimentação concedida em pecúnia	Alimentação concedida sob a forma de pecúnia
1801	Alimentação	Auxílio-alimentação
1802	Etapas (marítimos)	Auxílio-alimentação ao trabalhador marítimo
1805	Moradia	Auxílio-moradia
1806	Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
1807	Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa não vinculada ao PAT
1808	Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa vinculada ao PAT
1809	Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa não vinculada ao PAT
1810	Transporte	Auxílio-transporte
1899	Outros auxílios	Valores relativos a outros auxílios não previstos nos demais itens
2501	Prêmios	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades
2502	Liberalidades concedidas em mais de duas parcelas anuais	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em mais de duas parcelas anuais
2510	Direitos autorais e intelectuais	Valor correspondente a participação em produção científica, intelectual ou artística
2801	Quarentena remunerada	Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse, devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena
2901	Empréstimos	Empréstimos ao trabalhador para posterior desconto
2902	Vestuário e equipamentos	Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao trabalhador e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços
2920	Reembolsos diversos	Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores
2930	Insuficiência de saldo	Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a vencimentos, tanto o valor do vencimento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores
2999	Arredondamentos	Valor lançado em folha de pagamento, não superior a 99 centavos, relativo a arredondamentos
3501	Remuneração por prestação de serviços	Remuneração (inclusive adiantamentos) a contribuintes individuais, inclusive honorários, em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista
3505	Retiradas (pró-labore) de diretores empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores empregados (CLT)



CÓDIGO	NOME DA NATUREZA DA RUBRICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA RUBRICA
3506	Retiradas (pró-labore) de diretores não empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores não empregados
3508	Retiradas (pró-labore) de proprietários ou sócios	Pró-labore ou retirada (remuneração) a proprietários ou sócios da empresa
3509	Honorários a conselheiros	Valor correspondente a honorários pagos a membros de conselho
3510	Gratificação (jeton)	Valor correspondente a gratificação (jeton) por comparecimento a sessões ou reuniões
3511	Gratificação eleitoral	Valor correspondente ao exercício da atividade pelo juiz eleitoral
3520	Remuneração de cooperado	Remuneração a cooperado vinculado a cooperativa de trabalho
3525	Côngruas, prebendas e afins	Valores pagos a ministros de confissão religiosa e que independem de natureza e da quantidade do trabalho executado
4010	Complementação salarial de auxílio-doença	Complementação salarial de auxílio-doença ao trabalhador afastado por acidente de trabalho ou por doença
4011	Complemento de salário-mínimo - RPPS	Valor correspondente à diferença entre o salário-mínimo e o valor do vencimento do cargo efetivo pago a servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
4050	Salário-maternidade	Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo contratante ou órgão público
4051	Salário-maternidade - 13º salário	Valor correspondente ao 13º salário pago pelo contratante ou órgão público, no período de licença maternidade
5001	13º salário	Valor relativo ao 13º salário de trabalhador, inclusive as médias de 13º salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de 13º salário
5005	13º salário complementar	Valor do 13º salário complementar relativo a diferenças apuradas não consideradas na folha de fechamento do 13º salário
5501	Adiantamento de salário	Valor relativo a adiantamento, antecipação ou pagamento parcial de folha de salários
5504	13º salário - Adiantamento	Valor relativo a adiantamento do 13º salário
5510	Adiantamento de benefícios previdenciários	Valor relativo a adiantamento de benefícios a serem pagos pela Previdência Social Oficial
6000	Saldo de salários na rescisão contratual	Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual
6001	13º salário relativo ao aviso prévio indenizado	Valor correspondente ao 13º salário incidente sobre o aviso prévio indenizado
6002	13º salário proporcional na rescisão	Valor correspondente ao 13º salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso prévio indenizado
6003	Indenização compensatória do aviso prévio	Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente ao número de dias relativo ao aviso prévio, calculado de acordo com o tempo de serviço do empregado
6004	Férias - Dobro na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional
6006	Férias proporcionais	Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho e a projeção do aviso prévio indenizado, inclusive o adicional constitucional
6007	Férias vencidas na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional
6101	Indenização compensatória - Multa rescisória 20 ou 40% (CF/88)	Valor correspondente à indenização por demissão sem justa causa, por culpa recíproca ou força maior (ambas reconhecidas pela Justiça do Trabalho) ou por acordo entre empregado e empregador, quando da rescisão do contrato de trabalho; ou correspondente à antecipação da multa rescisória do FGTS paga ao empregado com contrato Verde e Amarelo
6102	Indenização do art. 9º da Lei 7.238/1984	Valor correspondente a indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base
6103	Indenização do art. 14 da Lei 5.889/1973	Valor correspondente a indenização do tempo de serviço ao safrista, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias
6104	Indenização do art. 479 da CLT	Valor correspondente a metade da remuneração devida até o término do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada
6105	Indenização recebida a título de incentivo a demissão	Valor correspondente a incentivo a demissão em Programas de Demissão Voluntária - PDV
6106	Multa do art. 477 da CLT	Valor devido ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (art. 477 da CLT, § 8º)
6107	Indenização por quebra de estabilidade	Valor correspondente a indenização por desligamento durante período de estabilidade legal, ou estabilidade derivada de acordo ou convenção coletiva de trabalho
6119	Indenização rescisória - Lei 14.020/2020	Indenização pela dispensa sem justa causa que ocorrer durante o período de garantia provisória no emprego de que trata o art. 10 da Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020)
6129	Outras multas ou indenizações	Valor correspondente a outras multas ou indenizações previstas em leis ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho, exceto as previstas nos demais itens
6901	Desconto do aviso prévio	Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso prévio, total ou parcialmente
6904	Multa prevista no art. 480 da CLT	Valor descontado do empregado pela rescisão antecipada, por iniciativa do empregado, do contrato de trabalho a termo
7001	Proventos	Valor dos proventos de Aposentadoria a servidor público
7002	Proventos - Pensão por morte Civil	Valor dos proventos por morte a beneficiário de servidor público
7003	Proventos - Reserva	Valor dos proventos a militar da reserva remunerada
7004	Proventos - Reforma	Valor dos proventos a militar reformado
7005	Pensão Militar	Valor da pensão a beneficiário de militar



CÓDIGO	NOME DA NATUREZA DA RUBRICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA RUBRICA
7006	Auxílio-reclusão	Valor de auxílio-reclusão para o servidor público de baixa renda
7007	Pensões especiais	Valor das pensões de caráter especial diferentes de pensão por morte
7008	Complementação de aposentadoria/pensão	Valor relativo à complementação de aposentadoria/pensão vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS
9200	Desconto de adiantamentos	Valor relativo a descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1ª parcela do 13º salário
9201	Contribuição previdenciária	Desconto a título de contribuição previdenciária
9202	Contribuição militar	Desconto relativo à seguridade do militar e seus dependentes
9203	Imposto de Renda Retido na Fonte	Desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
9205	Provisão de contribuição previdenciária	Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária
9207	Faltas	Desconto decorrente de ausência de trabalho durante todo o dia em razão de, por exemplo, falta injustificada, suspensão disciplinar, greve
9208	Atrasos	Desconto decorrente de ausência de trabalho em razão de, por exemplo, atrasos no início da jornada de trabalho ou de saída antecipada do trabalhador
9209	Faltas ou atrasos	Desconto correspondente a faltas, atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do trabalhador
9210	DSR s/faltas e atrasos	Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas e atrasos do trabalhador
9211	DSR sobre faltas	Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas do trabalhador
9212	DSR sobre atrasos	Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre atrasos do trabalhador
9213	Pensão alimentícia	Desconto correspondente a pensão alimentícia sobre o salário mensal, 13º salário, PLR e férias
9214	13º salário - Desconto de adiantamento	Desconto de antecipação do 13º salário
9216	Desconto de vale-transporte	Desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior
9217	Contribuição a Outras Entidades e Fundos	Desconto relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais
9218	Retenções judiciais	Desconto relativo a retenções de verbas devidas a trabalhadores por ordem judicial, exceto pensão alimentícia
9219	Desconto de assistência médica ou odontológica	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior
9220	Alimentação - Desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior
9221	Desconto de férias	Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior ou adiantamento de férias
9222	Desconto de outros impostos e contribuições	Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos (Terceiros)
9223	Previdência complementar - Parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior
9224	FAPI - Parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior
9225	Previdência complementar - Parte do servidor	Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público
9226	Desconto de férias - Abono	Desconto correspondente ao abono de férias pago no mês anterior ou adiantamento de férias
9230	Contribuição sindical laboral	Valor correspondente ao desconto da contribuição laboral correspondente a um dia de trabalho a título de contribuição sindical
9231	Contribuição sindical - Associativa	Valor correspondente ao desconto referente a mensalidade sindical do trabalhador
9232	Contribuição sindical - Assistencial	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio das atividades assistenciais do sindicato
9233	Contribuição sindical - Confederativa	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo
9240	Alimentação concedida em pecúnia - Desconto	Desconto referente à alimentação concedida sob a forma de pecúnia
9241	Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
9242	Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa não vinculada ao PAT
9243	Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa vinculada ao PAT
9244	Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa não vinculada ao PAT
9250	Seguro de vida - Desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior
9254	Empréstimos consignados - Desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária
9255	Empréstimos do empregador - Desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador
9258	Convênios	Desconto relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc.



CÓDIGO	NOME DA NATUREZA DA RUBRICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA RUBRICA
9260	FIES - Desconto	Desconto referente à amortização de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), para repasse à instituição consignatária
9270	Danos e prejuízos causados pelo trabalhador	Desconto do trabalhador para reparar danos e prejuízos por ele causados
9290	Desconto de pagamento indevido em meses anteriores	Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida
9291	Abate-teto	Valor deduzido da remuneração total do segurado que supere o teto remuneratório constitucional
9292	Ressarcimento ao erário	Valor deduzido da remuneração para pagamento de ressarcimento ou de penalidade
9293	Honorários advocatícios	Valor descontado do trabalhador por determinação judicial a ser pago ao advogado/escritório de advocacia
9294	Redutor EC 41/03	Valor descontado da remuneração do instituidor da pensão (Emenda Constitucional 41/2003)
9299	Outros descontos	Outros descontos não previstos nos demais itens
9901	Base de cálculo da contribuição previdenciária	Valor total da base de cálculo da contribuição previdenciária
9902	Total da base de cálculo do FGTS	Valor total da base de cálculo do FGTS
9903	Total da base de cálculo do IRRF	Valor total da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte
9904	Total da base de cálculo do FGTS rescisório	Valor total da base de cálculo do FGTS rescisório
9905	Serviço militar	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à remuneração a que teria direito, se em atividade, o trabalhador afastado do trabalho para prestação do serviço militar obrigatório
9906	Remuneração no exterior	Remuneração recebida no exterior por trabalhador expatriado sobre a qual incida contribuição previdenciária e/ou IRRF e/ou FGTS
9907	Total da contribuição da previdência patronal - RPPS	Valor total da contribuição previdenciária patronal para o RPPS (normal, suplementar e aportes)
9908	FGTS - Depósito	Valor do depósito do FGTS
9910	Seguros	Valor relativo a prêmio de seguro de vida em grupo pago a empresa de seguros como benefício do trabalhador
9911	Assistência Médica	Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, como benefício ao trabalhador
9930	Salário-maternidade pago pela Previdência Social	Valor correspondente à remuneração mensal do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando paga pela Previdência Social (RGPS ou pela Unidade Gestora do RPPS)
9931	Salário-maternidade pago pela Previdência Social - 13º salário	Valor correspondente ao 13º salário do(a) trabalhador(a) durante a licença maternidade, quando pago pela Previdência Social (RGPS ou pela Unidade Gestora do RPPS)
9932	Auxílio-doença acidentário	Valor relativo a base de cálculo do FGTS incidente sobre benefício previdenciário pago por Previdência Social Oficial a trabalhador afastado por acidente de trabalho
9933	Auxílio-doença	Valor de benefício previdenciário pago por Regime Próprio de Previdência Social ou valor de auxílio-doença dedutível conforme Lei 13.982/2020 (Covid-19)
9938	Isonção IRRF - 65 anos	Valor da parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos por órgão público de previdência oficial ou por entidade de previdência complementar, no caso de contribuinte com idade igual ou superior a 65 anos
9939	Outros valores tributáveis	Valor não relativo a vencimento ou desconto, mas considerado como base de cálculo do FGTS, e/ou da contribuição previdenciária e/ou do Imposto de Renda Retido na Fonte inclusive suas deduções e isenções
9950	Horas extraordinárias - Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas extraordinárias incorporadas ao banco de horas
9951	Horas compensadas - Banco de horas	Quantidade (em número decimal com dois dígitos) de horas compensadas no banco de horas
9989	Outros valores informativos	Outros valores informativos, que não sejam vencimentos nem descontos

8.12. Tabela 12 – Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

Código	Descrição
0	Rendimento não tributável
1	Rendimento não tributável em função de acordos internacionais de bitributação
9	Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)
Rendimento tributável (base de cálculo do IR)	
11	Remuneração mensal
12	13 Salário
13	Férias
14	Participação em Lucros e Resultados - PLR
15	Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA

Retenção do IRRF efetuada sobre:	
31	Remuneração mensal
32	13 Salário
33	Férias
34	PLR
35	Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA
Dedução do rendimento tributável do IRRF	
41	Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal
42	PSO - 13º salário
43	PSO - Férias
44	PSO - RRA
46	Previdência privada - Salário mensal
47	Previdência privada - 13º salário
48	Previdência privada - Férias



51	Pensão alimentícia - Remuneração mensal
52	Pensão alimentícia - 13º salário
53	Pensão alimentícia - Férias
54	Pensão alimentícia - PLR
55	Pensão alimentícia - RRA
61	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Remuneração mensal
62	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - 13º salário
63	Fundação de previdência complementar do servidor público - Remuneração mensal
64	Fundação de previdência complementar do servidor público - 13º salário
65	Fundação de previdência complementar do servidor público - Férias
66	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Férias
67	Plano privado coletivo de assistência à saúde
Rendimento não tributável ou isento do IRRF	
70	Parcela isenta 65 anos - Remuneração mensal
71	Parcela isenta 65 anos - 13º salário
72	Diárias
73	Ajuda de custo
74	Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho
75	Abono pecuniário
76	Rendimento de beneficiário com moléstia grave ou acidente em serviço - Remuneração mensal
77	Rendimento de beneficiário com moléstia grave ou acidente em serviço - 13º salário
78	Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis
700	Auxílio moradia
701	Parte não tributável do valor de serviço de transporte de passageiros ou cargas
79	Outras isenções (o nome da rubrica deve ser claro para identificação da natureza dos valores)
Demandas judiciais	
81	Depósito judicial
82	Compensação judicial do ano-calendário
83	Compensação judicial de anos anteriores
Exigibilidade suspensa - Rendimento tributável (base de cálculo do IR)	
9011	Remuneração mensal
9012	13º salário
9013	Férias
9014	PLR
Exigibilidade suspensa - Retenção do IRRF efetuada sobre:	
9031	Remuneração mensal
9032	13º salário
9033	Férias
9034	PLR
9831	Depósito judicial - Mensal
9832	Depósito judicial - 13º salário
9833	Depósito judicial - Férias
9834	Depósito judicial - PLR
Exigibilidade suspensa - Dedução da base de cálculo do IRRF	
9041	Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal
9042	PSO - 13º salário
9043	PSO - Férias
9046	Previdência privada - Salário mensal
9047	Previdência privada - 13º salário

9048	Previdência privada - Férias
9051	Pensão alimentícia - Remuneração mensal
9052	Pensão alimentícia - 13º salário
9053	Pensão alimentícia - Férias
9054	Pensão alimentícia - PLR
9061	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Remuneração mensal
9062	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - 13º salário
9063	Fundação de previdência complementar do servidor público - Remuneração mensal
9064	Fundação de previdência complementar do servidor público - 13º salário
9065	Fundação de previdência complementar do servidor público - Férias
9066	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Férias
9067	Plano privado coletivo de assistência à saúde
Compensação judicial	
9082	Compensação judicial do ano-calendário
9083	Compensação judicial de anos anteriores

8.13. Tabela 13 – Qualificação Profissional

Código	Descrição
1	Engenheiro Civil
2	Engenheiro Eletricista
3	Engenheiro de Telecomunicações
4	Engenheiro – Mecânica
5	Engenheiro – Minas
6	Engenheiro – Químico
7	Engenheiro – Naval
8	Engenheiro – Outros
9	Geólogo
10	Técnico – Edificações
11	Técnico – Estradas
12	Técnico – Eletrônica
13	Técnico – Telecomunicações
14	Técnico – Eletrotécnico
15	Técnico – Agrícola
16	Técnico – Refrigeração
17	Técnico – Mecânica
18	Técnico – Mineração
19	Técnico – Outros
20	Arquiteto
99	Outros

8.14. Tabela 14 – Tipo de Obra

Código	Tipo
1	Adutora
2	Aeroporto
3	Aterro Sanitário
4	Balança Rodoviária
5	Barragem
6	Biblioteca
7	Canal
8	Creche



Código	Tipo
9	Delegacia de Polícia
10	Drenagem Urbana
11	Escola
12	Estação Elevatória
13	Hospital
14	Limpeza Pública
15	Linha de Distribuição de Energia Elétrica Rural
16	Linha de Distribuição de Energia Elétrica Urbana
17	Módulo Sanitário
18	Muro de Contenção de Aterros
19	Obra de Arte Corrente
20	Obra de Arte Especial
21	Passarela
22	Perfuração de Poço Tubular
23	Posto Fiscal
24	Praça
25	Praça de Pedágio
26	Rede de Coleta de Esgoto
27	Rede de Distribuição de Água
28	Rede de Distribuição de Energia Elétrica
29	Rodovia não Pavimentada
30	Rodovia Pavimentada
31	Sinalização Viária
32	Subestação de Energia Elétrica
33	Terminal Rodoviário
34	Unidade Administrativa
35	Unidade Desportiva
36	Unidade de Saúde
37	Unidade Habitacional
38	Unidade Prisional
39	Via Urbana não Pavimentada
40	Via Urbana Pavimentada
41	Outros
42	Parque Aquático
43	Instituto Médico Legal
44	Estádio
45	Via Urbana a ser Pavimentada
46	Centro Cirúrgico
47	Quadra de Esporte
48	Cobertura
49	Sanitários Públicos
50	Salão de Idosos
51	Prédio Público
52	Cobertura de Quadra Esportiva
53	Centro Cultural de Convivência
54	Esgotamento Sanitário
55	Reposição Asfáltica
56	Rede Coletora de Esgoto
57	Estação de Tratamento de Água
58	Estrada Vicinal não Pavimentada
59	Posto de Saúde
60	Casas Populares
61	Policlínica - Clínica
62	Estrada Vicinal Pavimentada

Código	Tipo
63	Drenagem de Águas Pluviais
64	Ruas e Avenidas
65	Iluminação Pública

8.15. Tabela 15 – Tipos de Serviços

Código	Tipo
1	Ampliação
2	Construção Nova
3	Manutenção
4	Readequação
5	Reforma
6	Restauração
7	Pavimentação Asfáltica
8	Reforma e Ampliação
9	Conservação
10	Reconstrução
11	Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras
12	Pavimentação
13	Recuperação
14	Fabricação
15	Serviços Técnicos Especializados
16	Outros

8.16. Tabela 16 – Setor Beneficiado

Código	Setor
1	Cultura
2	Educação
3	Esporte
4	Infra-estrutura e Transporte
5	Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento
6	Saúde
7	Segurança Pública
8	Turismo
9	Urbanização e Habitação
10	Ministério Público
11	Administração Central
12	Ação Social
13	Justiça
14	Assistência Social
15	Limpeza Pública
16	Agricultura
17	Comunicação
18	Energia

8.17. Tabela 17 – Tipo de Dívida

Código	Tipo
Dívida Consolidada	
01	Dívida Consolidada
02	Dívida Mobiliária
03	Dívida Contratual
04	Dívida Contratual - Empréstimos

Código	Tipo
05	Dívida Contratual - Empréstimos Internos
06	Dívida Contratual - Empréstimos Externos
07	Dívida Contratual - Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios
08	Dívida Contratual - Financiamentos
09	Dívida Contratual - Financiamentos Internos
10	Dívida Contratual - Financiamentos Externos
11	Dívida Contratual - Parcelamento e Renegociação de Dívidas
12	Dívida Contratual - Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Tributos
13	Dívida Contratual - Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Contribuições Previdenciárias
14	Dívida Contratual - Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Demais Contribuições Sociais
15	Dívida Contratual - Parcelamento e Renegociação de Dívidas do FGTS
16	Dívida Contratual - Parcelamento e Renegociação de Dívidas com Instituição Não Financeira
17	Dívida Contratual - Demais Dívidas Contratuais
18	Precatórios Postérios a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos
19	Outras Dívidas
Outros Valores Não Integrantes da Dívida Consolidada	
20	Precatórios Anteriores a 05/05/2000
21	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (não incluídos na Dívida Consolidada)
22	Passivo Atuarial
23	Insuficiência Financeira
24	Depósitos e Consignações Sem Contrapartida
25	Restos a Pagar não processados
26	Antecipações de Receita Orçamentária - ARO
27	Dívida Contratual de Parceria Público-Privada
28	Apropriação de Depósitos Judiciais

8.18. Tabela 18 – Tipo de Garantia e Contragarantia

Código	Tipo
Garantias Concedidas	
01	Aos Estados
02	Aos Estados em Operações de Crédito Externas
03	Aos Estados em Operações de Créditos Internas
04	Aos Municípios
05	Aos Municípios em Operações de Crédito Externas
06	Aos Municípios em Operações de Crédito Internas
07	Às Entidades Controladas
08	Às Entidades Controladas em Operações de Crédito Externas
09	Às Entidades Controladas em Operações de Crédito Internas
10	Por Meio de Fundos e Programas
Contragarantias Recebidas	
11	Aos Estados
12	Aos Estados em Operações de Crédito Externas

Código	Tipo
13	Aos Estados em Operações de Créditos Internas
14	Aos Municípios
15	Aos Municípios em Operações de Crédito Externas
16	Aos Municípios em Operações de Crédito Internas
17	Às Entidades Controladas
18	Às Entidades Controladas em Operações de Crédito Externas
19	Às Entidades Controladas em Operações de Crédito Internas
20	Por Meio de Fundos e Programas

8.19. Tabela 19 – Operações de Crédito e Operações que Integram a Dívida Consolidada

Código	Operação
01	Mobiliária
02	Mobiliária Interna
03	Mobiliária Externa
04	Contratual
05	Contratual Interna
06	Contratual Interna - Empréstimos
07	Contratual Interna - Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
08	Contratual Interna - Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços
09	Contratual Interna - Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)
10	Contratual Interna - Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)
11	Contratual Externa
12	Contratual Externa - Empréstimos
13	Contratual Externa - Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro
14	Contratual Externa - Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços
15	Contratual Externa - Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)
16	Contratual Externa - Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)

Conselheira Maria Cleide Beserra**Atos e Despachos**

ATOS E DESPACHOS DA CONSELHEIRA

MARIA CLEIDE COSTA BESERRA

PROCESSO DESPACHADO EM 09/02/2022:

Processo TC nº: 11129/2012

Assunto: FUNCONTAS

Interessado: Aplicação de multa

De ordem, encaminhem-se os presentes autos ao gabinete do Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, responsável pelo grupo VI, biênio 2011/2012.

A CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS MARIA CLEIDE COSTA BESERRA RELATOU EM SESSÃO PLENÁRIA OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO TC nº: 14188/2018

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços

RESOLUÇÃO Nº. 2-001/2022

CONTRATO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PERTINENTES. ART. 131 RITCE/AL PELA REGULARIDADE.

Trata-se o presente processo de Contrato sob o nº PGJ/AL-38/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, e a empresa REI TECH – EIRELI – EPP, tendo como objeto a aquisição de 04 (quatro) televisores tipo Smart TV, 50", Ultra HD 4K HDR com conversor digital, 3 HDMI, 2 USB, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2018, conforme o estabelecido em sua Cláusula Primeira.

O procedimento administrativo adotado para a referida Ata foi o Pregão Eletrônico nº 30/2017 do Ministério da Defesa – Comando Militar do Sul – 5ª Região Militar, 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada e 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com fulcro nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, e legislação sucedânea.

O valor global do contrato é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta de Dotação Orçamentária descrita na Cláusula Quinta. O prazo de vigência teve vigência a partir da data de sua assinatura, que se deu no dia 24 de setembro de 2018, e vigorou até o dia 31 de dezembro de 2018.

O processo teve seu trâmite regular nesta Corte de Contas, tendo sido ouvido a SELIC/DFAFOE, originando o relatório de fls. 176-179, que concluiu pela regularidade do contrato.

Ato contínuo, o Ministério Público de Contas foi instado a se manifestar nos autos, tendo sido exarado o PARECER – 4PMPC nº 2125/2021/EP, de lavra do procurador Enio Andrade Pimenta, opinando pela regularidade, nos termos da ementa a seguir:

CONTRATAÇÃO. ART. 131 RITCE/AL. ANÁLISE ADSTRITA À FASE DA FORMALIZAÇÃO DA AVENÇA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DA FASE DE EXECUÇÃO. MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA COMPETENTE QUE NÃO APONTA TRANSGRESSÃO A NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR. PARECER PELA REGULARIDADE, COM BASE NO RELATÓRIO TÉCNICO, NA FORMA DO ART. 133 DO RITCEAL.

É o relatório.

Com base na documentação constante nos autos, e, ainda, a opinião técnica da SELIC/DFAFOE, bem como o parecer ministerial corroborando com a legalidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente, trago os presentes autos para apreciação deste Colegiado.

Ante o exposto, diante da 2ª Câmara Deliberativa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, utilizando as atribuições a mim concedidas e com fulcro no art. 133, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, VOTO pela regularidade do contrato ora analisado, na forma e para os fins de direito, observando que a qualquer tempo poderão ser procedidas outras verificações que se julgarem necessárias.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se e registre, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 4067/2001

ACÓRDÃO Nº. 2 - 030/2022

Aposentadoria Voluntária. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida à servidora Myrian Malheiros Gomes de Melo, CPF nº. xxx.xxx.714-00, no cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Maceió, de acordo com a Portaria nº 46, com data de 24 de março de 1981, conforme fl. 17 dos autos, fundamentado no art. 40, III, da Constituição Federal.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos exigidos à aposentadoria.

Encontram-se elaborados corretamente os cálculos dos proventos, segundo atesta a DIMOP-SARPE, constante à fl. 29.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 2373/2019/6ªPC/RA, da lavra do procurador Rafael Rodrigues de Alcântara, acolhendo a conclusão do Órgão Técnico e, consequentemente, opinando pelo registro da Portaria em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de aposentadoria para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com

o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro da Portaria de Aposentadoria ora analisada e, ainda:

- Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

- Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 18400/2017

ACÓRDÃO Nº. 2 - 016/2022

Aposentadoria Voluntária. Proventos Proporcionais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida à servidora Gildete Urquino dos Santos, CPF nº. xxx.xxx.674-30, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro, de acordo com a Portaria nº 318/2006, com data de 19 de outubro de 2006, conforme fl. 25 dos autos, retificada pela Portaria nº 516, datada de 16 de abril de 2019, constante às fls. 12, fundamentado no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com o art. 31, da Lei Municipal nº 850, de 28 de dezembro de 2004.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos exigidos à aposentadoria.

Encontram-se elaborados corretamente os cálculos dos proventos, segundo atesta a DIMOP-SARPE, constante à fl. 07.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 1333/2020/6ªPC/PB, da lavra do procurador Pedro Barbosa Neto, acolhendo a conclusão do Órgão Técnico e, consequentemente, opinando pelo registro da Portaria em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de aposentadoria para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro da Portaria de Aposentadoria ora analisada e, ainda:

- Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

- Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 7170/2017

ACÓRDÃO Nº. 2 - 007/2022

Aposentadoria Voluntária. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, concedida ao Doutor José Alves de Sá, CPF nº. xxx.xxx.645-34, no cargo de Promotor de Justiça, de 3ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 69.205-0, de acordo com o Ato de Aposentadoria nº 1/2017, conforme fl. 111 dos autos, fundamentado no art. 6º e incisos, da Emenda nº 41 à Constituição Federal, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos exigidos à aposentadoria.

Encontram-se elaborados corretamente os cálculos dos proventos, segundo atesta a DIMOP-SARPE, constante à fl. 11.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 2883/2020/6ªPC/PBN (fl. 17), da lavra do procurador Pedro Barbosa Neto,



acolhendo a conclusão do Órgão Técnico e, consequentemente, opinando pelo registro do Ato em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de aposentadoria para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Aposentadoria ora analisada e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 2510/2007

ACÓRDÃO Nº. 2 - 018/2022

Aposentadoria Voluntária. Proventos Proporcionais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, concedida à servidora Benedita Alves Godoi, CPF nº. xxx.xxx.524-34, no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte, de acordo com a Portaria nº 146/2006, com data de 02 de outubro de 2006, conforme fl. 33 dos autos, fundamentado no art. 31, I, II e III, da Lei nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos exigidos à aposentadoria.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 1579/2016/4ªPC/GS, da lavra do procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos, acolhendo a conclusão do Órgão Técnico e, consequentemente, opinando pelo registro da Portaria em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de aposentadoria para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro da Portaria de Aposentadoria ora analisada e, ainda:

- Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

- Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 1593/2011

ACÓRDÃO Nº. 2 - 019/2022

Aposentadoria Voluntária. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Aposentadoria voluntária com proventos integrais, concedida à servidora Estelita Marques da Silva, CPF nº. xxx.xxx.204-04, no cargo de Professor, do Quadro Permanente do Município de Cajueiro, de acordo com a Portaria nº 067/2009, com data de 15 de dezembro de 2009, conforme fl. 10 dos autos,

fundamentado no art. 71, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos exigidos à aposentadoria.

Encontram-se elaborados corretamente os cálculos dos proventos, segundo atesta a DIMOP-SARPE, constante à fl. 61.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer PAR-6PMPC-1902/2021/EP, da lavra do procurador Ênio Andrade Pimenta, acolhendo a conclusão do Órgão Técnico e, consequentemente, opinando pelo registro da Portaria em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de aposentadoria para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro da Portaria de Aposentadoria ora analisada e, ainda:

- Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

- Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 625/2013

ACÓRDÃO Nº. 2 - 015/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida ao Cabo PM Manoel Expedito Costa da Silva, CPF nº. xxx.xxx.404-10, com matrícula nº 3042-2, rematriculado com o nº 75217, de acordo com o Decreto nº 23.016, datado de 17 de outubro de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 2410/2017/6ªPC/RC (fls. 98-100), da lavra do procurador Rodrigo Siqueira Cavalcante, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 1634/2013

ACÓRDÃO Nº. 2 - 014/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida ao 1º Sargento PM Marivan da Silva, CPF nº. xxx. xxx.684-68, com matrícula nº 705-6, rematriculado com o nº 73617, de acordo com o Decreto nº 23.905, datado de 17 de dezembro de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 4374/2015/2ªPC/PB (fls. 169-171), da lavra do procurador Pedro Barbosa Neto, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 4972/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 013/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, ex officio, com proventos integrais, concedida ao Cabo PM Ivanildo Francisco Lino, CPF nº. xxx. xxx.704-47, com matrícula nº 5198-5, rematriculado com o nº 76627, de acordo com o Decreto nº 18.038, datado de 31 de janeiro de 2012, em conformidade com o art. 49, II, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 786/2020/6ªPC/PB (fls. 200-201), da lavra do procurador Pedro Barbosa Neto, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 5131/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 012/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida ao 3º Sargento PM José Renato Lourenço de Oliveira, CPF nº. xxx. xxx.228-03, com matrícula nº 4088-6, rematriculado com o nº 75845, de acordo com o Decreto nº 18.119, datado de 2 de fevereiro de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 2540/2016/4ªPC/GS (fls. 70-71), da lavra do procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 8417/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 011/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida a Subtenente PM Gaucy Araújo Flores, CPF nº. xxx. xxx.304-82, com matrícula nº 9754-3, de acordo com o Decreto nº 19.394, datado de 09 de abril de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 2543/2016/4ªPC/GS (fls. 198-199), da lavra do procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 10704/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 010/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, ex officio, com proventos integrais, concedida ao Major PM José Robson dos Anjos Vilela, CPF nº. xxx.xxx.014-15, com matrícula nº 1.081-2, rematriculado com o nº 73887, de acordo com o Decreto nº 20.016, datado de 16 de maio de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, parágrafo 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 5627/2016/5ºPC/SM (fls. 137-139), da lavra da procuradora Stella de Barros Lima Mero, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 10712/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 009/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida ao 3º Sargento PM Adiel Souza Gama, CPF nº. xxx.xxx.324-91, com matrícula nº 768-4, rematriculado com o nº 73657, de acordo com o Decreto nº 20.085, datado de 18 de maio de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 1560/2018/5ºPC/SM (fls. 201-203), da lavra da procuradora Stella de Barros Lima Mero, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 10747/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 008/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida ao Cabo PM Armando Damião de Souza Silva, CPF nº. xxx.xxx.554-00, com matrícula nº 1632-2, rematriculado com o nº 74297, de acordo com o Decreto nº 20.283, datado de 25 de maio de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 3043/2016/2ºPC/PB (fls. 99-102), da lavra do procurador Pedro Barbosa Neto, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 13996/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 005/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Proporcionais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, ex officio, com proventos proporcionais, concedida ao Cabo PM Cícero Gracino dos Santos, CPF nº. xxx.xxx.804-78, com matrícula nº 10944-4, rematriculado com o nº 81356, de acordo com o Decreto nº 21.015, datado de 05 de julho de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 3039/2016/2ºPC/PB (fls. 58-60), da lavra do procurador Pedro Barbosa Neto, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.



Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

Processo TC nº 14009/2012

ACÓRDÃO Nº. 2 - 006/2022

Ato de Transferência para Reserva Remunerada Polícia Militar do Estado de Alagoas. Proventos Integrais. Observância às Exigências Legais. Pelo Registro.

Trata o presente processo sobre Transferência para Reserva Remunerada, a pedido, com proventos integrais, concedida ao 3º Sargento PM Manoel Messias Santos de Vasconcelos, CPF nº. xxx.xxx.414-04, com matrícula nº 5119-5, rematriculado com o nº 76564, de acordo com o Decreto nº 21.216, datado de 13 de julho de 2012, em conformidade com o art. 49, I, e art. 50, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992.

Os documentos constantes nos autos demonstram que a parte requerente preencheu todos os requisitos que autorizam a transferência do militar para Reserva Remunerada.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se por intermédio do Parecer nº 2923/2016/5ªPC/SM (fls. 62-64), da lavra da procuradora Stella de Barros Lima Mero, opinando pelo registro do Decreto em exame.

É o relatório.

Considerando a competência deste Tribunal para apreciar os atos de Transferência para Reserva Remunerada para fins de registro, em conformidade com a Constituição Estadual de Alagoas, a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Considerando a documentação constante nos autos, bem como o parecer do Ministério Público de Contas, conclui-se que o processo obedece aos preceitos legais estabelecidos pela legislação pertinente, encontrando-se em condições de merecer a apreciação desta Corte.

Diante do exposto, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 97, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, decidem pelo registro do Ato de Transferência para Reserva Remunerada ora analisado e, ainda:

-Pela remessa dos presentes autos ao órgão de origem; e

-Que seja providenciada a publicação deste Acórdão, na forma e para fins de direito, para que produza os devidos efeitos legais.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA - Relatora

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Tomaram parte na votação:

Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu.

Procurador do Ministério Público de Contas Gustavo Henrique Albuquerque Santos - Fui presente.

PROCESSOS DESPACHADOS EM 15/02/2022:

Processo TC nº 16493/2021

Assunto: DENÚNCIA

Interessado: AMGESP

Trata o presente processo de denúncia em face de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 11.011/2021, oriundo da AMGESP.

Ocorre que a licitação tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada e desarmada que tem como unidade gestora o DETRAN – Departamento de Trânsito de Alagoas, bem como consta nos autos contrato já firmado e assinado por esta autarquia (Contrato Detran/AL nº 10/2021).

Portanto, remeto, de ordem, os autos ao Gabinete do Conselheiro em substituição Alberto Pires de Abreu, responsável pelo DETRAN, biênio 2021-2022.

Processo TC nº. TC 1864/2022

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Interessado: AMGESP

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar, em face de supostas ilegalidades cometidas no Edital nº 11.524/2021, oriundo da AMGESP, que tem como objeto a contratação dos serviços de rastreamento (monitoramento) eletrônico de pessoas com cobertura de todo território nacional.

Encaminhe-se, de ordem, o presente processo ao Ministério Público de Contas para análise e parecer com a maior brevidade possível, haja vista os prazos informados nos autos.

PROCESSO DESPACHADO EM 16/02/2022:

Processo TC nº. 18929/2012

Interessado: FUNCONTAS

Assunto: Aplicação de multa

De conformidade com o item "d" da Decisão Monocrática nº. 18/2021 GCMCCB, encaminhem-se, de ordem, os presentes autos ao FUNCONTAS para conhecimento.

PROCESSOS DESPACHADOS EM 22/02/2021:

PROCESSO TC nº: 14188/2018

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Alagoas

ASSUNTO: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços

De ordem, encaminhem-se os presentes autos à Coordenação dos Trabalhos do Plenário.

Processo TC nº 4067/2001

Interessado: Myrian Malheiros Gomes de Melo

Assunto: Aposentadoria

Idem.

Processo TC nº 18400/2017

Interessado: Gildete Urquino dos Santos

Assunto: Aposentadoria

Idem.

Processo TC nº 7170/2017

Interessado: José Alves de Sá

Assunto: Aposentadoria

Idem.

Processo TC nº 2510/2007

Interessado: Benedita Alves Godoi

Interessado: Aposentadoria

Idem.

Processo TC nº 1593/2011

Interessado: Estelita Marques da Silva

Assunto: Aposentadoria

Idem.

Processo TC nº 625/2013

Interessado: Manoel Expedito Costa da Silva

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 1634/2013

Interessado: Marivan da Silva

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 4972/2012

Interessado: Ivanildo Francisco Lino

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 5131/2012

Interessado: José Renato Lourenço de Oliveira

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 8417/2012

Interessado: Gaucy Araújo Flores

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 10704/2012

Interessado: José Robson dos Anjos Vilela

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 10712/2012

Interessado: Adiel Souza Gama

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 10747/2012

Interessado: Armando Damião de Souza Silva

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.

Processo TC nº 13996/2012

Interessado: Cícero Gracino dos Santos

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Idem.



Processo TC nº 14009/2012

Interessado: Manoel Messias Santos de Vasconcelos

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada
Idem.

PROCESSOS DESPACHADOS EM 24/02/2022:

Processo TC nº 2814/2022

Interessado: Justiça Federal

Assunto: Comunicação

Em atendimento ao item 4, letra "a" do Despacho de fls. 05 dos presentes autos, exarado pelo juiz federal Francisco Wildson da Silva Dantas, remeto, de ordem, o presente processo à Presidência desta Corte de Contas para as providências cabíveis.

Processo TC nº 1455/2022

Interessado: Ministério da Economia

Assunto: Representação

Tratam os autos de comunicação do Ministério da Economia sobre Representação para fins de apuração de supostos atos de improbidade administrativa, ocorridas no município de Atalaia, conforme informado no ofício de folha inicial.

De ordem, remeto, preliminarmente, o presente processo ao Ministério Público de Contas para análise e pronunciamento.

Processo TC nº 1449/2022

Interessado: Ministério da Economia

Assunto: Representação

Tratam os autos de comunicação do Ministério da Economia sobre Representação, para fins de apuração de atos de supostas improbidade administrativa ocorridas no município de Capela, conforme informado no ofício de folha inicial.

De ordem, remeto, preliminarmente, o presente processo ao Ministério Público de Contas para análise e pronunciamento.

Processo TC nº 16035/2021

Interessado: Ministério Público de Contas

Assunto: Denúncia/Representação

Tratando os autos de Denúncia/Representação tendo como órgão envolvido a Secretaria de Estado da Saúde, que integra o Grupo IX do quadro de relatoria deste Tribunal, Desta forma, devolvo, de ordem, o presente processo à Presidência desta Casa, objetivando a sua redistribuição para o relator correspondente.

Processo TC nº 4508/2021

Interessado: Agência de Modernização da Gestão de Processo

Assunto: Denúncia/Representação

Com as informações apresentadas nos autos, remeto, de ordem, o presente processo ao Ministério Público de Contas para pronunciamento.

TC 12046/2020

Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Assunto: Comunicação

Tendo em vista a documentação juntada aos autos pelo Município de Teotônio Vilela, decorrente de resposta da Decisão Monocrática nº 43/2021, com data de 23 de novembro de 2021, encaminhe-se, de ordem, o presente processo à Diretoria Técnica SELIC-DFAFOM para análise e pronunciamento.

Processo TC n.º 6052/2013

Interessado: Prefeitura de Tanque D'arca

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2012

De ordem. Encaminhe-se o presente processo à Diretoria Geral para que seja dado prosseguimento ao feito, cientificando o responsável por edital, em conformidade com o art. 200, IV do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Priscilla Tenorio Doria Coutinho
Responsável pela Resenha

Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante

Atos e Despachos

O GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE DESPACHOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 08.02.2022

PROCESSO TC - 9050/2017
UNIDADE Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro – FAPEN

INTERESSADO Sra. Nadja Maria de Oliveira Santana
ASSUNTO Aposentadoria por invalidez

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 30/31) ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO - FAPEN, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 9444/2017
UNIDADE Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro – FAPEN
INTERESSADO Sr. José Lucas dos Santos
ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 45/46) ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO - FAPEN, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 9242/2017
UNIDADE Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro – FAPEN
INTERESSADO Sra. Josete Alves dos Santos
ASSUNTO Aposentadoria voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 22/23) ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO - FAPEN, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 327/2019
UNIDADE Palmeira PREV
INTERESSADOS Sra. Josefa Magalhães da Fonsêca Pinto
ASSUNTO Pensão por Morte

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 08/09) ao PALMEIRA PREV, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 8909/2017
UNIDADE Fundo de Aposentadoria e Pensão de Marechal Deodoro – FAPEN
INTERESSADO Sra. Maria Savelina da Silva
ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 12/13) ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO - FAPEN, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 3007/2019
UNIDADE IPREV – Maceió
INTERESSADOS Sra. Maria Helena dos Santos Malafaia da Rocha
ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 13/14) ao IPREV - MACEIÓ, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 10130/2013
UNIDADE Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS de Major Izidoro
INTERESSADO Sra. Maria Auxiliadora Marques dos Santos
ASSUNTO Pensão por Morte

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 31/32) ao FUNDO MUNICIPAL DE



PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS DE MAJOR IZIDORO, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 1420/2017

UNIDADE AL Previdência

INTERESSADO Sr. José Reinaldo de Melo Paes

ASSUNTO Aposentadoria Compulsória

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 14/15) ao AL PREVIDÊNCIA, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 8754/2019

UNIDADE Fundo de Previdência de Pilar/AL – FUNPREPI

INTERESSADO Sra. Maria Cicera Correia Duarte

ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 14/15) ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE PILAR/AL - FUNPREPI, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 7532/2011

UNIDADE Fundo de Previdência Social de Santa Luzia do Norte – FUNPREV/SLN

INTERESSADO Sr. Antonio Domingos dos Santos

ASSUNTO Aposentadoria por Invalidez

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 110/112) ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE - FUNPREV/SLN, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 7536/2011

UNIDADE Fundo de Previdência Social de Santa Luzia do Norte – FUNPREV/SLN

INTERESSADO Sra. Leni da Rocha Lima

ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 39/40) ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE - FUNPREV/SLN, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 317/2019

UNIDADE Palmeira PREV

INTERESSADO Sra. Rosa Maria da Silva Bezerra

ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 14/16) ao PALMEIRA PREV, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 1902/2019

UNIDADE IPREV - Maceió

INTERESSADO Sra. Maridalva Cavalcante Monteiro

ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 14/15) ao IPREV - MACEIÓ, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 1427/2017

UNIDADE AL Previdência

INTERESSADO Sra. Maria José Souto Aldeman de Oliveira

ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 18/19) ao AL PREVIDÊNCIA, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO TC - 1976/2019

UNIDADE IPREV – Maceió

INTERESSADO Sra. Rose Mary Lins de Carvalho

ASSUNTO Aposentadoria Voluntária

De ordem, remetam-se os autos à Presidência deste Tribunal para tomar as medidas cabíveis a dar ciência da Decisão Monocrática (fls. 13/14) ao IPREV - MACEIÓ, e que este comunique ao órgão de Origem do segurado, pois se trata da vida funcional do(a) servidor(a), ressaltando que por Direito, havendo necessidade de realizar a devida compensação financeira ao interessado, que seja realizada, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal de 1988.

Caio Cezar Secundino Acioly Lins

Responsável pela resenha

Ministério Público de Contas

5ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

DESMPC-5PMPC-6/2022/GS Processo: TC/015296/2018 Assunto: LICITAÇÃO/ CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES - CONTRATOS Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MACEIÓ Tendo em vista que a manifestação da DFAFOM, às fls. 143, não aponta se houve ou não irregularidades na contratação em análise, retornem os autos à DFAFOM para que se manifestem de acordo com o despacho às fls. 140.